

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA  
Programa San Tiago Dantas de pós-graduação em Relações Internacionais  
UNESP/UNICAMP/PUC-SP

Katiuscia Moreno Galhera Espósito

**Transnacionalização das relações de trabalho: o caso da *maquila* estadunidense Johnson Controls (plantas FINSA e Interiores) e o papel da Federação Internacional de Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas (FITIM)**

São Paulo

2012

Katiuscia Moreno Galhera Espósito

**Transnacionalização das relações de trabalho: o caso da *maquila* estadunidense Johnson Controls (plantas FINSA e Interiores) e o papel da Federação Internacional de Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas (FITIM)**

Dissertação apresentada à banca examinadora como exigência parcial para obtenção do título de mestre pelo programa de pós-graduação em Relações Internacionais –San Tiago Dantas” (UNESP/UNICAMP/PUC-SP), na área de concentração: Instituições, Processos e Atores.

Orientador: Prof. Dr. Tullo Vigevani

Coorientador: Prof. Dr. Ericson Crivelli

São Paulo

2012

Espósito, Katiúscia Moreno Galhera.

Es658 Transnacionalização das relações de trabalho : o caso da *maquila* estadunidense Johnson Controls (plantas FINSA e Interiores) e o papel da Federação Internacional de Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas (FITIM) / Katiúscia Moreno Galhera Espósito. – São Paulo, 2012.  
172 f. : il. ; 30 cm.

Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) – UNESP/UNICAMP/PUC-SP, Programa San Tiago Dantas de Pós-graduação em Relações Internacionais, 2012.

Orientador: Tullo Vigevani

Coorientador: Ericson Crivelli

1. Organizações internacionais. 2. Sindicalismo - Globalização. 3. Sindicatos - Metalúrgicos. 4. Redes de informação. 5. México – Trabalhadores da indústria. 6. Federação Internacional dos Trabalhadores da Indústria Metalúrgica (FITIM). 7. Federações Sindicais Internacionais (FSIs). 8. Johnson Controls – Empregados. 9. I. Autor. II. Título.

CDD 331.88091

Katiuscia Moreno Galhera Espósito

**Transnacionalização das relações de trabalho: o caso da *maquila* estadunidense Johnson Controls (plantas FINSA e Interiores) e o papel da Federação Internacional de Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas (FITIM)**

Dissertação apresentada à banca examinadora como exigência parcial para obtenção do título de mestre pelo programa de pós-graduação em Relações Internacionais –San Tiago Dantas” (UNESP/UNICAMP/PUC-SP), na área de concentração: Instituições, Processos e Atores.

Aprovada em: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Banca Examinadora:

Titulares:

---

Prof. Dr. Carlos Eduardo Ferreira de Carvalho (PUC-SP) – presidente

---

Prof. Dr. Ericson Crivelli (UNESP) – coorientador

---

Prof. Dr. Reginaldo Moraes (UNICAMP)

Suplentes:

Prof. Dr. Iram Jácome Rodrigues (USP)

Prof. Dr. Carlos Eduardo Riberi Lobo (UNIFAI-SP)

Prof. Dr. Luiz Wanderley (PUC-SP)

## **Agradecimentos**

O processo de elaboração desta dissertação foi um “parto” duplo. O primeiro, e mais óbvio, resultou do esforço intelectual para condensar, em poucas páginas, todo o material colhido e as ideias que foram surgindo ao longo da pesquisa, em uma cidade distante, longe da família e amigos, com um prazo de tempo restrito. O segundo parto, que trouxe a pequena Sofia ao mundo, me propiciou inúmeros ensinamentos, tantos que me seria impossível listá-los aqui. Obrigada, filha, por me ensinar que não se pode controlar tudo (qualquer dia te conto sobre a deliciosa bagunça que você faz diariamente em todos os aspectos da minha vida), e por me mostrar o que é o tal do amor incondicional.

Agradeço ao meu amado marido, Tom, que me apoiou nos momentos em que minhas forças começavam a se exaurir, que tantas vezes continuou ninando Sofia apesar da dormência de seus próprios braços, que é meu parceiro tanto nos momentos filosóficos e acadêmicos quanto nas trocas de fraldas. Seu companheirismo, suporte, leituras e trabalho duro foram decisivos para a conclusão de nossas pesquisas.

Agradeço também:

À minha família, em especial à minha mãe, Sandra, que quase sempre apoiou meus sonhos – de violoncelista a acadêmica –, mesmo sem entendê-los muito bem, e à minha sogra, Vitória, por mostrar que delicadeza e fibra podem conviver unidos.

Ao corpo docente do Programa de pós-graduação em Relações Internacionais San Tiago Dantas (PPGRI-STD) e aos amigos e colegas acadêmicos, em especial à Cintia Ribeiro, Tainá Vicente, Priscila Pereira, Laís Thomaz, Daniele Martins, Michele Souza, Tamiris Santos, Guilherme Casarões, William Laureano, Acácio Lourete, Paulo Watanabe, Jefferson Aviles e Mojana Vargas, e à Giovana Vieira, Isabela Silvestre, Graziela de Oliveira e Nora Augusta, pela dedicação.

À Marcelo Suano, Daniela Alves e demais colaboradores do Centro de Estratégia, Inteligência e Relações Internacionais (CEIRI).

Aos professores e colegas ligados ao curso de Relações Internacionais da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD), pelo conforto do sorriso e do abraço amigo: Mário Sá, Magda Fernandes, Matheus Hernandez, Hermes Moreira, Henrique e Débora Sartori, Alfa e Cintia Diallo, João Urt e Vinícius Meregé.

Aos professores que se dispuseram a participar das bancas: Carlos Eduardo Ferreira de Carvalho, Ericson Crivelli, Reginaldo Moraes, Iram Jácome Rodrigues e Carlos Eduardo Riberi Lobo. Também agradeço ao Crivelli pela coorientação.

Se solidariedade existe, não posso deixar de mencionar as pessoas ligadas ao movimento sindical internacional que solidariamente aceitaram ser entrevistados para este trabalho: Fernando Lopes e Suzanna Miller, da Federação Internacional de Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas; Valter Sanches e Eduardo Magalhães, da Confederação Nacional dos Metalúrgicos; Kjeld Jakobsen, da Universidade de São Paulo; Rafael Guerra, da United Auto Workers e Inés González, da Friedrich Ebert Stiftung do México. Os esclarecimentos dados pela professora Marta Loza, da Universidade de Guadalajara, também foram cruciais para o desenvolvimento desta pesquisa.

Devo agradecer especialmente a José Drummond, da Secretaria de Relações Internacionais da Central Única dos Trabalhadores, amigo desde os tempos de graduação, pelas ideias para o projeto de mestrado e pela amizade e suporte até os dias atuais. Zé, suas convicções políticas e sensibilidade são inspiradoras.

Agradeço à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), pelo apoio financeiro.

E, por fim, agradeço incomensuravelmente à Tullo Vigevani, pela paciência, sabedoria e sapiência com que me guiou durante todo o processo de elaboração deste trabalho, que aqui deposito com muito carinho.

## Resumo

A internacionalização das empresas se fortaleceu a partir da década de 1970. Ao longo de tal processo, na era “pós-fordista” ou da “acumulação flexível”, as cadeias produtivas das multinacionais se tornaram crescentemente descentralizadas, intensificando a divisão internacional do trabalho já existente. Assim, por exemplo, trabalhadores no Paquistão, enfrentando baixos salários e ambiente pouco propício à sindicalização, contribuem, ainda que não intencionalmente, para o aumento da desigualdade de renda no mundo. Os sindicatos, por seu turno, têm testemunhado a queda geral dos níveis de sindicalização e a constante desregulamentação do trabalho, que, por sua vez, têm afetado inclusive os direitos historicamente conquistados por trabalhadores de países onde o “diálogo social” é considerado avançado, como na Alemanha. Afinal, não interessa às empresas o emprego de mão-de-obra cara, com os altos custos da seguridade social alemã, quando operários paquistaneses podem fazer o mesmo trabalho a custos menores. Uma das estratégias dos sindicatos frente a esses processos é a atuação em nível transnacional, através de redes de informação, comunicação e mobilização globais. O objetivo da presente dissertação é compreender essas formas de organização sindical que atuam no plano transnacional: as Federações Sindicais Internacionais (FSIs), também conhecidas como Global Union Federations (GUFs). Mais especificamente, o exame será realizado sobre a internacionalização da campanha dos trabalhadores mexicanos em duas plantas (FINSA e Interiores) de uma *maquila* estadunidense, a Johnson Controls, e sobre o papel da Federação Internacional dos Trabalhadores da Indústria Metalúrgica (FITIM) nesse processo. Examinaremos os estudos de caso sob a luz da literatura que trata de Teoria Crítica, sindicalismo transnacional, pós-fordismo/acumulação flexível, redes sociais e o papel do Estado. Ao final esperamos demonstrar a ação das redes internacionais de sindicatos e seus resultados nos dois *loci* propostos.

**Palavras-chave:** globalização, sindicalismo transnacional, redes de informação, Federação Internacional dos Trabalhadores da Indústria Metalúrgica (FITIM), Federações Sindicais Internacionais (FSIs).

## Abstract

The internationalization of the companies has been strengthened from the 1970s. Throughout this process, in the “post-fordist” or “flexible accumulation” era, the production chains of multinational companies have become increasingly decentralized, intensifying the international division of labor. Thus, for example, workers in Pakistan, facing low wages and an environment unfavorable to unionization, contribute, although unintentionally, to increase income inequality in the world. The labor unions, in turn, have witnessed the general fall of unionization rates and the deregulation of labor, which have affected even the rights historically won by workers in countries where the “social dialogue” is considered advanced, like Germany. After all, it is not interesting to the companies the use of manpower with the high costs of German social security, when Pakistani workers can do the same job at a lower cost. One strategy of unions in the face of these processes is to operate at a transnational level, through global networks of information, communication and mobilization. The objective is to apprehend these new forms of labor organization which act transnationally: the Global Union Federations (GUFs). More specifically, this study will examine the internationalization of the campaign of Mexican workers in two production plants (FINSA and Interiores) of a North American *maquila*, Johnson Controls, and the role of the International Metalworkers’ Federation (IMF) in this process. We will examine case studies under the light of the literature related to critical theory, transnational unionism, post-fordism/flexible accumulation, social networks and the role of the state. We intend to demonstrate the action of the international networks of trade unions and their results in the two proposed *loci*.

**Keywords:** globalization, transnational unionism, informational networks, International Metalworkers’ Federation (IMF), Global Union Federations (GUFs).

## **Lista de ilustrações**

Mapa 1 – Distribuição de empregos e <i>maquilas</i> ao longo do território mexicano.....	32
--	----

## Lista de tabelas

Tabela 1 – Dados socioeconômicos do México.....	31
Organograma 1 – Níveis nacionais e internacionais de sindicalismo.....	41
Tabela 2 – Valores anuais por membro na FITIM.....	45
Tabela 3 – Formas de coalizações transnacionais.....	47
Quadro 1 – Federações Sindicais Internacionais e Acordos Marco Internacionais.....	51

## Lista de abreviaturas e siglas

AMI	Acordo Marco Internacional
BWI	Building and Wood Workers International
CAT	Centro de Apoyo al Trabajador
CCM	Confederação dos Camponeses Mexicanos
CCPP	Contratos colectivos de protección patronal
CCT	Contrato coletivo de trabalho
CEO	Chief Executive Officer
CGT	Confederación General del Trabajo
CHF	Francos suíços
CLT	Consolidação das Leis de Trabalho
CNC	Confederação Nacional Camponesa
COM	Casa del Obrero Mundial
CONCAMIN	Confederación de Cámaras Industriales de los Estados Unidos Mexicanos
COS	Confederación de Organizaciones Sindicales
COT-JC	Coalición Organizativa de Trabajadores y Trabajadoras de JC
CROC	Confederación Revolucionaria de Obreros y Campesinos
CROM	Confederación Regional Obrera Mexicana
CTC	Confederación de Trabajadores y Campesinos
CTM	Confederación de Trabajadores de México
CUT	Central Única dos Trabalhadores
DIEESE	Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Econômicos
EMCEF	European Mine, Chemical and Energy Workers' Federation
EMF	European Metalworkers' Federation
ETUF-TCL	European Trade Union Federation - Textiles, Clothing and Leather
FENAMEPSICOP	Federación Nacional de las Actividades Mineras, Energéticas, Petroleras, Siderúrgicas y Complementarias del Perú
FES	Friedrich Ebert Stiftung
FITIM	Federação Internacional de Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas
FSI	Federação Sindical Internacional
GUF	Global Union Federation

ICEM	International Federation of Chemical, Energy, Mine and General Workers' Union
IED	Investimento Externo Direto
IFA	<i>International Framework Agreement</i>
IMF	International Metalworkers' Federation
INCT-INEU	Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia para Estudos sobre os Estados Unidos
ITF	International Transport Workers' Federation
ITGLWF	International Textile, Garment and Leather Workers' Federation
IUF	International Union of Food, Agricultural, Hotel, Restaurant, Catering, Tobacco and Allied Workers' Association
JC	Johnson Controls
JCA	Junta de Conciliación y Arbitraje
JFCA	Junta Federal de Conciliación y Arbitraje
LFT	<i>Ley Federal del Trabajo</i>
MERCOSUL	Mercado Comum do Cone Sul
MNCs	Multinacionais
NAALC	<i>North American Agreement on Labour Cooperation</i>
NAFTA	<i>North American Free Trade Agreement</i>
NAO	National Administrative Office
NICs	<i>Newly Industrialized Countries</i>
OCDE	Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico
OIT	Organização Internacional do Trabalho
OMC	Organização Mundial de Comércio
ONG	Organização Não Governamental
ONU	Organização das Nações Unidas
P&D	Pesquisa e Desenvolvimento
PAN	Partido de Acción Nacional
PCC	Partido Comunista Chinês
PIB	Produto Interno Bruto
PLM	Partido Laborista Mexicano
PLR	Participação nos lucros e resultados
PNB	Produto Nacional Bruto

PNR	Partido Nacional Revolucionário
PRI	Partido Revolucionário Institucional
PRM	Partido da Revolução Mexicana
ProDESC	Proyecto de Derechos Económicos, Sociales y Culturales
PUC-SP	Pontificia Universidade Católica de São Paulo
RH	Recursos Humanos
SME	Sindicato Mexicano de los Electricistas
SNTMMSRM	Sindicato Nacional de Trabajadores Mineros, Metalúrgicos y Similares de la República Mexicana (Los Mineros)
TPA	<i>Trade Promotion Authority</i>
UFGD	Universidade Federal da Grande Dourados
UNAM	Universidad Autónoma de Mexico
UNI	UNI Global Union
UNICAMP	Universidade Estadual de Campinas
UNTyPP	Unión Nacional de Técnicos y Profesionistas Petroleros
USD	Dólar americano
USLEAP	United States Labor Education in the Americas Project
USP	Universidade de São Paulo
USW	United Steelworkers

## Sumário

Introdução.....	16
1. A globalização do capital sob o prisma de Robert Cox e suas consequências para os trabalhadores.....	21
1.1 A década de 1970, a crise do fordismo, a acumulação flexível, a reestruturação e a descentralização produtiva.....	24
1.2 O NAFTA ( <i>North American Free Trade Agreement</i> ).....	30
1.2.1 Consequências do NAFTA para o México.....	33
2. Transnacionalização sindical: o caso da Federação Internacional de Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas.....	38
2.1 Redes sindicais e informação.....	46
2.2 Acordos internacionais.....	48
3. Relações laborais no México: algumas características e problemas.....	54
3.1 Sindicatos de papel, <i>toma de nota</i> e o princípio da <i>titularidad</i> .....	58
3.2 Contratos de <i>protección</i> e a questão da liberdade sindical no México.....	61
4. Construindo o sindicalismo transnacional: o caso dos trabalhadores na Johnson Controls do México (plantas FINSA e Interiores).....	68
4.1 A situação dos trabalhadores.....	70
4.2 A formação da coalizão.....	73
4.3 A queixa da FITIM na OIT.....	75
4.4 Campanhas e os primeiros resultados: a planta Interiores.....	80
4.5 Do uso da violência (a reação dos sindicatos de papel).....	86
4.6 A campanha internacional: <i>Global Days of Action</i> .....	90
4.7 O fechamento da planta Interiores.....	96
5. Considerações finais.....	99
Referências bibliográficas.....	105

Referências de entrevistas.....	118
---------------------------------	-----

## Anexos

ANEXO A – Reclamação de violações à liberdade sindical e proteção ao direito de sindicalização (Convenção 87).....	119
--	-----

ANEXO B – Resolução nº 8, de “solidariedade com a autonomia sindical e com a luta do sindicato nacional dos mineiros”.....	167
--	-----

ANEXO C – Modelo de carta ao presidente Felipe Calderón durante a campanha “Global Days of Action” de 2011.....	168
---	-----

ANEXO D – Parte do material da campanha “Global Days of Action” de 2011..	170
---	-----

## Introdução

As questões relacionadas ao mundo do trabalho (como a divisão do trabalho, a instituição da negociação coletiva, o recorte de normas e direitos, a ascensão do movimento sindical, entre outros) são temas debatidos não apenas na Academia, mas também por diversos grupos políticos e sociais no bojo das sociedades.

As bases de atuação nacional dos movimentos operários foram em parte erodidas – notadamente nos países de industrialização avançada – sobretudo pela internacionalização das empresas na era “pós-fordista” (COX, 1996 [1991]) ou da “acumulação flexível” (HARVEY, 2007 [1989]), intensificada a partir da década de 1970<sup>1</sup>, que trouxe como consequência uma nova configuração mundial da produção, aprofundando a divisão internacional do trabalho já existente. Assim, a administração de uma planta produtiva com base na Alemanha, que garantisse aos trabalhadores altos níveis de seguridade social sob os auspícios do *welfare state*, pode ameaçar sua transferência para o México, China, Paquistão e etc., deixando centenas de trabalhadores alemães desempregados ao mesmo tempo em que passa a empregar (ainda que em condições precárias e com salários substancialmente inferiores) trabalhadores mexicanos, chineses ou paquistaneses, dentre outros.

Se as empresas multinacionais possuem estratégias de internacionalização da produção, existem casos em que as estratégias dos sindicatos no mesmo âmbito trouxeram benefícios aos trabalhadores, como na construção de redes sindicais na empresa brasileira Gerdau a partir dos Estados Unidos<sup>2</sup>.

Outros exemplos se relacionam com as ações das Federações Sindicais Internacionais (FSIs) ou Global Union Federations (GUFs). Especificamente, nos versaremos sobre a atuação de nosso objeto de estudo, a Federação Internacional de Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas (FITIM)<sup>3</sup>, uma FSI do ramo metalúrgico, na campanha promovida em benefício dos trabalhadores da *maquila*<sup>4</sup> estadunidense de fabricação de autopeças, a Johnson Controls (JC). Este é o objetivo da presente dissertação.

A escolha deste objeto e deste estudo de caso justifica-se por algumas questões fundamentais. Em primeiro lugar, são poucos os pesquisadores acadêmicos no Brasil que abordaram a FITIM, sendo que nenhum deles tem na Federação seu objeto de pesquisa por

---

<sup>1</sup> Esse tema será tratado no item 1.2.

<sup>2</sup> Ver: GRAY, Chad. **Metalúrgicos sem fronteiras**: Building a Global Union at GERDAU. 2009. 177 p. Dissertação (Master of Science). Universidade de Cornell, Ithaca, 2009.

<sup>3</sup> Abordaremos as Federações Internacionais com maior detalhamento adiante. Por hora, interessa-nos saber que a FITIM é uma associação de sindicatos nacionais que opera transnacionalmente.

<sup>4</sup> Esse tema será tratado no item 1.2.

excelência, apesar da longa existência da mesma (formalmente, desde 1904, mas suas raízes datam de 1889) e de sua presença na pauta de todos os grandes sindicatos e centrais sindicais nacionais.

Em segundo lugar, a fabricação de automóveis, além de ser símbolo do fordismo (sistema de produção que revolucionou os modos de consumo e estilos de vida) (HOBSBAWN, 1999 [1994], p. 256), é referência quando tratamos de mutações nos processos produtivos. Ademais, o setor automotivo detém enorme poder econômico e político no mundo: como empregador direto, comprador de insumos e produtos semiacabados, contratante de empresas e pessoas físicas terceirizadas, lobista junto a governos e instituições, parte substantiva dos Produtos Internos Brutos (PIBs) de quase todos os países do globo e pagante dos maiores salários das economias nacionais, dentre outras atribuições.

Em terceiro lugar, esta pesquisa integra uma agenda mais ampla do Instituto Nacional de Ciência e Tecnologia para Estudos sobre os Estados Unidos (INCT-INEU), o que fundamenta a escolha de uma empresa estadunidense.

Em quarto e último lugar o México, sobretudo na região das *maquiladoras*, concentra grandes plataformas de exportação, fato que faz com que participe ativamente da divisão internacional apontada em parágrafo anterior, não como grande centro consumidor, mas como *provedor* de bens e serviços para os grandes centros. O país possui um acordo de livre-comércio com Estados Unidos e Canadá (o *North American Free Trade Agreement*, ou NAFTA), que faz com que as tarifas de importação e exportação sejam baixas, em comparação àquelas comumente praticadas pelo México, ou até mesmo inexistentes. Além disso, as *maquilas* são regiões em que o ambiente de trabalho se mostra insalubre, e os salários são usualmente mais baixos que aqueles praticados em outros Estados ou mesmo em outras áreas dentro do próprio país. Todas essas características da região *maquilada* fazem com que as relações laborais existentes nesses espaços sejam um foco de especial atenção da FITIM.

A atual pesquisa parte da hipótese de que as organizações sindicais e as instituições e fóruns internacionais, apesar de não possuírem os mesmos instrumentos de poder dos Estados, são capazes de constranger e influenciar outros atores (nesse caso as empresas multinacionais e o Estado mexicano) para fazê-los alterar seu comportamento na relação entre capital e trabalho a favor dos trabalhadores. No entanto, e conforme já foi demonstrado por outros pesquisadores, a grande mobilidade relativa do capital, se comparada à localidade e estagnação do trabalho, apresenta uma força muito maior, e decisiva, no eterno embate entre

capital e trabalho (CASTELLS, 1999, p. 476; VIGEVANI, 1998, p. 334; WATERMAN apud SANTOS, 2005, p. 93).

Uma questão que está ligada ao tipo de relações laborais existentes tanto nas *maquiladoras* quanto nas fornecedoras de peças – e que poderá ser verificada ao longo da dissertação – se relaciona aos determinantes industriais de sindicalização dos trabalhadores: quanto maior a mobilidade física de uma fábrica ou de qualquer outro local de trabalho, maior a dificuldade de sindicalização dos trabalhadores e de ação por parte dos sindicatos. Em outras palavras, os trabalhadores terceirizados das fornecedoras de peças e das *maquiladoras*, se comparados àqueles diretamente contratados pelas grandes montadoras, terão mais dificuldades em conquistar direitos, já que os cargos que ocupam são mais pulverizados, instáveis e flexíveis.

Além da introdução e considerações finais, este trabalho contém quatro capítulos. No primeiro capítulo buscamos apresentar o arcabouço teórico fundamentado por Robert Cox na chamada Teoria Crítica das Relações Internacionais, que servirá de fundo teórico e analítico ao longo da dissertação. A primeira parte desse capítulo trata, pois, da globalização e suas consequências, principalmente para o mundo do trabalho. Assim, demonstraremos como o fordismo e sua crise, a década de 1970, a reestruturação e a descentralização produtiva contribuíram para o atual cenário do trabalho no mundo. É um capítulo importante porque explica, de forma macro, a divisão internacional do trabalho que ecoa até os dias atuais e, consequentemente, afeta o cotidiano dos trabalhadores mexicanos da *maquila* estudada. Em seguida, buscamos demonstrar uma das consequências da chamada globalização liberal, materializando-a em um acordo de livre-comércio (o NAFTA) e demonstrando, pelos dados obtidos do Banco Mundial, seus impactos para o México. A inclusão desse acordo é imprescindível, dado que o surgimento da *maquila* objeto deste estudo se deu no ano da assinatura do acordo, e, portanto, é consequência dele.

Se no primeiro capítulo procuramos demonstrar formas recentes de internacionalização do capital e suas consequências para os trabalhadores, no segundo tentamos ilustrar a “outra” internacionalização, esta sindical, através da história da FITIM. Para tanto, após um breve histórico da Federação e da internacionalização sindical, demonstraremos o *modus operandi* da instituição, destacando suas operações em rede e o papel da informação nesses processos, e apontando também o papel dos Acordos Marco Internacionais.

O terceiro capítulo descreve o arcabouço legal e se volta para os problemas específicos das relações laborais no México. É a partir daí que são entendidas as seguintes questões:

porque existe migração das plantas produtivas para o México; a gênese problemática das relações laborais mexicanas, que torna possível compreender o seu quadro atual; o sindicalismo cooptado pelo Estado desde a Revolução Mexicana e os problemas derivados dos contratos coletivos de *protección* patronal e dos sindicatos de papel<sup>5</sup>, que fizeram com que a FITIM voltasse sua atenção aos trabalhadores mexicanos. Por fim e mais importante, esse capítulo fornece as bases para o entendimento do próximo, que trata do estudo de caso proposto.

Finalmente, no quarto e último capítulo apresentamos em pormenores a construção do transnacionalismo sindical para os trabalhadores da Johnson Controls e o papel da FITIM nesse processo. Para tanto, foi preciso, em primeiro lugar, analisar vários fatores: a situação em que se encontravam os trabalhadores na JC, a formação da coalização com a ajuda de outros atores - como o Centro de Apoyo al Trabajador (CAT) -, a queixa da FITIM na Organização Internacional do Trabalho (OIT), os resultados obtidos nas duas plantas propostas (FINSA e Interiores), a resposta violenta dos sindicatos, a campanha internacional da Federação apontando os problemas trabalhistas do México, e os resultados das ações da Federação. O objetivo da análise de um caso empírico e escolhido de forma relativamente aleatória nos permitiu o foco em empresas que fogem ao *core* das grandes multinacionais amplamente conhecidas. O resultado da pesquisa procura, justamente pelo distanciamento do pesquisador em relação ao seu objeto, apresentar os resultados mais concretos e científicos possíveis.

Para a confecção deste trabalho nos utilizamos de fontes primárias, como a queixa da FITIM na OIT<sup>6</sup> e o acordo firmado entre trabalhadores e empresa, além de diversas entrevistas: com Fernando Lopes e Suzanna Miller, membros da Federação diretamente envolvidos nos processos de sindicalização da JC; com Inés González, especialista de relações laborais mexicanas da Friedrich Ebert Stiftung (FES); com o secretário de Relações Internacionais da Central Única dos Trabalhadores (CUT), José Drummond; com dois líderes sindicais da Confederação Nacional dos Metalúrgicos com larga experiência em internacionalismo sindical, Valter Sanches e Eduardo Magalhães; com um consultor da área e ex-dirigente sindical, Kjeld Jakobsen, e com Rafael Guerra, membro brasileiro do do United Auto Workers, sindicato que esteve diretamente envolvido no estudo de caso.

---

<sup>5</sup> Contratos de *protección* patronal (CCPP) são, como o nome indica, acordos firmados entre sindicatos de papel e patronato que não representam os trabalhadores na prática. Sindicatos de papel, também como o nome sugere, são associações que existem apenas em forma de contratos e não buscam representar efetivamente os trabalhadores.

<sup>6</sup> Ver anexo A.

Foi realizada, ainda, uma ampla revisão bibliográfica dos livros e artigos publicados sobre as Federações Sindicais Internacionais; tanto essa literatura quanto o material publicado sobre internacionalismo sindical (também pesquisado e lido) são necessariamente estrangeiros.

Ao longo da pesquisa foram também consultados os arquivos do Centro de Departamento Intersindical de Estatística e Estudos Econômicos (DIEESE), da Universidade de São Paulo (USP), da Universidade Estadual de Campinas (UNICAMP), da Pontifícia Universidade Católica de São Paulo (PUC-SP) e da Universidade Federal da Grande Dourados (UFGD).

Cabe aqui mencionar as dificuldades encontradas para a obtenção de um retrato fiel da realidade de trabalhadores de uma empresa localizada em outro país sem ter tido a oportunidade de visitar o local. Cientes de que a reconstituição dos fatos ocorridos em dado espaço e tempo jamais será perfeita, sendo o cientista protagonista ou não da história (não precisamos apontar que a percepção dos protagonistas torna os fatos tendenciosos), as dificuldades se deram pela distância, pela falta de acesso aos trabalhadores da empresa em questão e pelas notícias relacionadas ao estudo de caso, ora demasiado fragmentadas nos jornais locais, ora demasiado centralizadas no *site* da FITIM. Entramos em contato com a empresa JC por e-mail, porém nunca nos foi enviada uma resposta.

Tentamos suprir tais dificuldades reconstruindo o estudo de caso: organizando as notícias pela ordem cronológica em que foram publicadas e comparando uma notícia/fato com outra, de outra fonte; procurando demonstrar que o estudo de caso local é reflexo de um problema estrutural, amplo e maior do próprio sistema em que ocorrem as relações trabalhistas no território mexicano (e para esse problema estrutural pudemos encontrar vasta literatura, inclusive científica e acadêmica, reconfirmando os problemas encontrados em âmbito micro); e, finalmente, conversando com pessoas diretamente envolvidas tanto com o estudo de caso quanto com os problemas amplos das relações laborais no país, o que nos permitiu, novamente, corroborar e reconfirmar as constatações obtidas em primeira instância.

## Capítulo 1 - A globalização do capital sob o prisma de Robert Cox e suas consequências para os trabalhadores

Abordar o famigerado, abrangente, vago e impreciso fenômeno da globalização é uma tarefa arriscada, já que se trata de um termo que diz muita coisa, e, ao mesmo tempo, não especifica quase nada. Há também grandes controvérsias quanto ao seu lugar na história, ou data de início, pois existem aqueles que recuam bastante no passado e apontam como “ponto de partida” da globalização as grandes navegações (ARENDETT, 2009 [1958], p. 262; SANTOS, 1988, p. 5) ou o sistema ligado às rotas de comércio de Marco Polo (NASCIMENTO; DEVEZAS, 2009, passim). Há quem diga, inclusive, que a globalização nunca existiu (WALLERSTEIN, 1999, s.p.).

Diante das imprecisões teóricas e espaciais, estabelecemos neste trabalho o recorte e as características da globalização estabelecidas por Robert Cox (considerado o principal expoente da Teoria Crítica das Relações Internacionais), em seu artigo *The global political economy and social choice* (1996 [1991]). Temos ciência de que essa abordagem é parcial e não toca em assuntos caros às Relações Internacionais, como o Meio Ambiente e a questão de gênero. Contudo, temos também ciência de que abordar a completude dos temas internacionais em uma única corrente teórica não é objetivo desta pesquisa. Como aponta o próprio Cox (1996 [1981], p. 87): “Teoria é sempre *para* alguém e *para* algum propósito. Todas as teorias têm alguma perspectiva. As perspectivas derivam de uma posição no tempo e no espaço, especificamente tempo e espaço sociais e políticos [...]” (grifo do autor, tradução nossa)<sup>7</sup>. Tendo em mente essas considerações, apontamos que:

Em primeiro lugar, para esse pensador, a análise da globalização deve começar com a análise da internacionalização da produção: “O processo de internacionalização ocorre quando o capital considera os recursos mundiais como um todo e aloca os elementos da complexa produção globalizada nos pontos de melhor vantagem de custos [...]. As multinacionais têm encorajado esse tipo de pensamento e planejamento.” (id. *ibid.*, p. 192, tradução nossa)<sup>8</sup>. Na contemporaneidade, a singularidade desse processo reside na desterritorialização das unidades produtivas das empresas, notadamente nas multinacionais.

<sup>7</sup> Texto original: “Theory is always *for* someone and *for* some purpose. All theories have a perspective. Perspectives derive from a position in time and space, specifically social and political time and space”.

<sup>8</sup> Texto original: “The internationalizing process results when capital considers the productive resources of the world as a whole and locates elements of complex globalized production systems at points of greatest cost advantage [...]. Multinational corporations have encouraged this kind of thinking and planning”.

A internacionalização da produção permite a maximização de aproveitamento oferecida pelas vantagens comparativas em cada país: “A produção de automóveis [...], que por quase um século foi feita em nível nacional, é agora realizada globalmente; os carros são montados com partes produzidas por muitos fornecedores em dezenas de países” (INTERNATIONAL CONFEDERATION OF FREE TRADE UNIONS, 2001, p. 9, tradução nossa)<sup>9</sup>. Para uma fábrica de pneus, por exemplo, é mais interessante que a borracha sintética seja obtida na Malásia, a borracha natural no Brasil, a produção na China e o centro de Pesquisa & Desenvolvimento (P&D), em qualquer país da Europa Ocidental ou do norte da América do Norte. Essas vantagens comparativas requerem invariavelmente algum Investimento Externo Direto (IED), e diminuem o impacto dos custos de importação e exportação para as empresas (que pressionam os governos para que os baixem), frequentemente bastante elevados quando não existem acordos de livre-comércio que contenham, em sua proposta, a diminuição ou isenção dessas taxas. Ademais, há mecanismos contábeis e práticas legais adotadas em Comércio Exterior que tornam possível a diminuição dos custos dessas transações, como o *transfer pricing*<sup>10</sup>, as operações *back to back*<sup>11</sup>, os *offshores*<sup>12</sup> e os próprios acordos de livre-comércio. Foi a essa “visão do todo” que Cox se referiu, ou seja, conseguir divisar os nichos de diminuição de custos, o que inclui o emprego de mão-de-obra onde esta se mostra mais barata:

As unidades de produção tomam vantagem do trabalho abundante, barato e maleável onde possa ser encontrado, e da robotização, onde não. A produção transnacional requer um ambiente no qual o capital, a tecnologia e os insumos para o processo de produção (quer sejam matérias-primas ou componentes), bem como produtos acabados, possam cruzar as fronteiras relativamente sem custo. (COX, 1996 [1991], págs. 192-193, tradução nossa)<sup>13</sup>.

Em segundo lugar, para o autor, a compreensão da globalização passa pela análise da internacionalização do próprio Estado, cujo papel deixou de ser o de protetor da economia nacional contra forças externas, como nos tempos de Bretton Woods e em casos notáveis em

---

<sup>9</sup> Texto original: “The production of automobiles [...] for nearly a century was concentrated geographically at national level, is now done at a global level, with cars often being assembled from component parts which are produced by large numbers of supplier companies in dozens of countries”.

<sup>10</sup> Manipulação de preços de importações e exportações.

<sup>11</sup> Operação logístico-financeira na qual o resultado financeiro da produção fica dentro de uma fronteira específica.

<sup>12</sup> Também conhecidas como “paraísos fiscais” ou “*tax havens*”, são espaços abertos por países às pessoas jurídicas onde há diminuição (e, frequentemente, isenção) de taxas.

<sup>13</sup> Texto original: “Producing units take advantage of abundant cheap, and malleable labor where it is to be found, and of robotization where it is not. Transnational production requires an environment in which capital, technology, and inputs to the production process (whether raw materials or component parts), as well as finished goods, can cross borders relatively free”.

época anteriores. A partir dos anos 1970, generaliza-se a proposta e a prática de que o Estado passe a ser o de adaptar as economias domésticas às exigências da economia mundial (id. *ibid.*, p. 193). Trata-se do fim do sistema fordista-keynesiano, que abordaremos adiante.

Além dos *offshores*, que requerem políticas fiscais deliberadas por parte do Estado, podemos citar o direcionamento industrial pelo Partido Comunista Chinês (PCC) no recente *boom* de crescimento do país e a abertura econômica do México sob os auspícios do NAFTA, dois dos inúmeros casos em que os países passaram a participar da nova configuração mundial de produção.

A terceira questão apontada por Robert Cox é o padrão de “desenvolvimento” capitalista, altamente desigual e derivado do aprofundamento da divisão internacional do trabalho. Com efeito, a distância entre os mais ricos e os mais pobres está se tornando crescentemente maior: em 1960, a diferença de renda entre os 20% mais ricos e os 20% mais pobres se encontrava em uma proporção de 30 para um. Esse hiato aumentou para a proporção 60:1 em 1990, para atingir o patamar 75:1 no final da mesma década. Segundo dados do Banco Mundial, os níveis de renda na África subsaariana caíram 0,7% ao ano nos últimos vinte anos, enquanto nos países industrializados apresentaram um crescimento de 2% ao ano no mesmo período (INTERNATIONAL CONFEDERATION OF FREE TRADE UNIONS, 2001, págs. 9-10). Portanto, os números indicam que a globalização não criou riqueza, (ou, se criou, não foi de forma equânime), e tampouco trouxe prosperidade para as regiões mais pobres do globo. Pelo contrário, tais regiões parecem fornecer um exército industrial de reserva interessante para a manutenção da atual distribuição da riqueza.

A quarta questão envolve uma nova conjuntura econômica e a reestruturação da produção financiada pelas corporações. Tal conjuntura deriva da crise econômica mundial ocorrida na década de 1970 e também contribuiu para o definhamento do fordismo keynesiano<sup>14</sup>.

Os movimentos migratórios do sul para o norte<sup>15</sup>, combinados com a queda da qualidade dos postos de trabalho nos países de capitalismo avançado (a “McDonaldização da força de trabalho” coxiana), contribuem para formar o quinto elemento: a “periferização do centro”. “As novas massas de trabalhadores com baixa remuneração, desprotegidos e com empregos inseguros, estão segmentadas em grupos definidos por gênero, etnia, religião e

<sup>14</sup> Veremos com detalhes essa questão no item 1.1.

<sup>15</sup> A divisão do mundo entre “norte” e “sul”, ou ainda, entre “Norte Global” e “Sul Global” é uma forma de distinguir os países “desenvolvidos” dos “subdesenvolvidos”, “centrais” dos “periféricos”, “industrializados” dos “de industrialização recente” ou “recém-industrializados”. Todos esses termos/definições são imperfeitos e carregam críticas. Contudo, são opções dos autores ou sindicalistas e serão mantidas ao longo do presente estudo.

nacionalidade” (COX, 1996 [1991], págs. 194-195, tradução nossa)<sup>16</sup>, sendo que essa segmentação perpetua suas fraquezas econômicas e políticas.

Por fim, e como consequência natural das questões apontadas anteriormente, formaram-se duas classes distintas dentro do universo dos trabalhadores:

[...] um número relativamente pequeno de pessoal, estreitamente integrado com o capital em formas de corporativismo empresarial, [que] é distinguido de uma periferia segmentada de trabalhadores descartáveis de curto prazo, temporários, meio-período, subcontratados, despedidos, produtores marginais e desempregados temporária e permanentemente [...]. As novas forças de trabalho semiqualficadas dos países recentemente industrializados das plataformas de exportação são predominantemente femininas; a diferenciação étnica nas oportunidades de trabalho dentre os vários segmentos do trabalho periférico é um fenômeno universal; e as disparidades regionais fornecem a lógica para a alocação diferenciada de intensidade em mão-de-obra ou tecnologia na atividade econômica. (id. *ibid.*, págs. 196-197, tradução nossa)<sup>17</sup>.

Conforme apontamos anteriormente, o emprego da força de trabalho segmentada foi possibilitado pelo câmbio das economias de escala do keynesianismo-fordismo para as economias flexíveis do pós-fordismo, e isso propiciou a aparição de novas estruturas laborais, mais flexíveis, sendo a descentralização produtiva parte essencial desse processo. Veremos a seguir de que forma isso ocorreu.

### **1.1 A década de 1970, a crise do fordismo, a acumulação flexível, a reestruturação e a descentralização produtiva**

Henry Ford (1863-1947) aplicou e aperfeiçoou em sua linha de produção diversos princípios da administração científica desenvolvidos por Frederick Taylor (1856-1915). Nascia o fordismo, antes da Primeira Guerra Mundial (1914-1919), apresentando características como a padronização de peças, a racionalização e o parcelamento das tarefas (que se tornaram cada vez mais simples e repetitivas), a introdução da esteira rolante (antes controlada pelo operário, passa então a ser programada) e a automatização progressiva das fábricas, diminuindo os gastos com tempo e mão-de-obra (GOURNET apud MARCELINO,

<sup>16</sup> Texto original: “The new masses of low-paid, insecurely employed, unprotected workers are segmented into groups defined by gender, ethnicity, religion, and national origin”.

<sup>17</sup> Texto original: “[...] a relatively small core of personnel, closely integrated with capital in forms of enterprise corporatism, is to be distinguished from a segmented periphery of relatively disposable short-term, temporary, part-time, subcontracting, putting-out, and underground-economy producers, and also from the temporally and permanently unemployed [...]. The new semi-skilled workforces of the NIC’s [Newly Industrializing Countries] export platforms are predominantly female; ethnic differentiation in employment opportunities among various segments of peripheral labor is a universal phenomenon; and regional disparities provide the rationale for the differential location of labor-intensive and technology-intensive kinds of economic activity”.

2004, p. 48). Os trabalhadores eram geralmente imigrantes que se submetiam às rotinas repetitivas das fábricas ao estilo fordista.

Contudo, o fordismo não se limitava ao espaço produtivo: ~~Essa~~ transformação atingiu não só os padrões de produção, mas também os *padrões de consumo*, as relações de trabalho e as *configurações espaciais dentro e fora das fábricas*” (FRANCA, 2007, p. 24, grifo nosso). A produção em larga escala e orientada pela oferta propiciou - entre outros inúmeros aspectos da expansão fordista - o consumo em massa, a expansão dos mercados, o desenvolvimento e aperfeiçoamento das técnicas de marketing, publicidade e propaganda e o estreitamento da aliança entre o Estado e a iniciativa privada.

Mesmo limitado aos países industrializados, em especial àqueles de industrialização avançada, tal sistema revolucionou outros aspectos da vida, inclusive na era pós-fordista e nos países considerados periféricos. Na periferia ~~[...]~~ a organização do trabalho e as tradições artesanais eram simplesmente muito fortes, e a imigração muito fraca, para permitir [expansão] ao fordismo ou ao taylorismo [...], muito embora os princípios gerais da administração científica fossem amplamente aceitos e aplicados” (HARVEY, 2007 [1989] p. 123) e o ~~mundo~~ industrial [tenha se expandido] por toda a parte” (HOBSBAWM, 1999 [1994], p. 256), bem como a produção e o estímulo ao consumo em massa.

Uma maior presença efetiva do Estado na economia foi observada por um longo período após a Crise de 1929, aprofundada pelo keynesianismo e pelo *welfare state*<sup>18</sup>, ou Estado de bem-estar social (esse último notadamente na Europa socialdemocrata). Com efeito, finda a 2ª. Guerra Mundial, após 1945:

Todos os problemas que perseguiram o capitalismo em sua era de catástrofe pareceram dissolver-se e desaparecer. O terrível e inevitável ciclo de prosperidade e depressão, tão fatal entre as guerras, tornou-se uma sucessão de brandas flutuações, graças a – era o que pensavam os economistas keynesianos que agora assessoravam os governos – sua inteligente administração macroeconômica. [...] E se os tempos se tornassem difíceis [para os trabalhadores], não haveria um Estado previdenciário universal e generoso pronto a oferecer-lhes proteção, antes nem sonhada [...]?

[...] Alguns objetivos políticos – pleno emprego, contenção do comunismo, modernização de economias atrasadas, ou em declínio, ou em ruínas – tinham absoluta prioridade e justificavam a presença mais forte do governo. O futuro estava na economia mista.

[...] Todos queriam um mundo de produção e comércio externo crescentes, pleno emprego, industrialização e modernização, e estavam preparados para consegui-lo, se necessário, por meio de um sistemático controle governamental e administração de economias mistas, e da cooperação com movimentos trabalhistas organizados, desde que não fossem comunistas. (id. *ibid.*, págs. 262-268).

<sup>18</sup> No *welfare state* se observa uma maior presença do Estado nas esferas econômicas e políticas de uma dada sociedade, contrariamente ao liberalismo, que prega a ~~“mão livre”~~ ou as forças do mercado para o aumento geral do bem-estar social. Interessa, para fins deste trabalho, apontar que no *welfare state* há ampla promoção de seguros sociais aos trabalhadores, como a garantia da previdência, de seguro-desemprego e de boas condições de saúde pública, dentre outros aspectos.

Assim, “o fordismo se aliou firmemente ao keynesianismo” (HARVEY, 2007 [1989], p. 125). E, perpetuando as diferenças econômicas, sociais e políticas entre o Norte e o Sul, foi o sistema que prevaleceu por quase três décadas: “o longo período de expansão do pós-guerra, que se estendeu de 1945 a 1973, teve como base um conjunto de práticas de controle do trabalho, tecnologias, hábitos de consumo e configurações de poder político-econômico, [...] chamado de fordista-keynesiano” (id. *ibid.*, p. 119).

Porém, ao longo do tempo, esse modelo não se limitou aos velhos países industriais: o pacto social firmado entre capital, trabalho e Estado nas economias centrais do sistema internacional foi exportado (naturalmente sem as fantásticas e amplas benesses sociais do *welfare state*). A produção de automóveis se tornou crucial em diversas economias e, portanto, o fordismo no pós-guerra se internacionalizou, alavancado pelo aumento dos fluxos de comércio e do investimento estrangeiro (processos nos quais as empresas multinacionais desempenharam papel preponderante), e pela revolução dos transportes e das comunicações, impulsionada pelas novas ofertas de matérias-primas e pela divisão internacional do trabalho, esta última possível também graças à disponibilidade de mão-de-obra barata e incentivos fiscais oferecidos pelos países. É a internacionalização do próprio Estado, observada por Cox (1996 [1981], págs. 109-110):

A internacionalização do Estado é associada com a expansão da produção internacional. Isso significa a integração dos processos de produção em escala transnacional, com diferentes fases de um único processo sendo realizadas em países diferentes. A produção internacional atualmente desempenha o papel formativo em relação à estrutura dos Estados e da ordem internacional [...]. (tradução nossa)<sup>19</sup>.

Assim, a internacionalização das empresas, que havia se iniciado na década de 1960, se intensificou a partir da década de 1970 (COX, 1996 [1971], págs. 559-563; HOBBSAWM, 1999 [1994], p. 354). Segundo dados do Ministério do Desenvolvimento, Indústria e Comércio Exterior (2009, p.10): “Enquanto o PIB mundial cresceu 15 vezes em termos nominais, de 1970 a 2007, as exportações mundiais aumentaram 42 vezes [...]. Os fluxos de IED, por sua vez, [...] elevaram-se 150 vezes no mesmo período”.

Entretanto, no fim da década de 1960 a reprodução desigual do modelo fordista-keynesiano mostrava a impossibilidade de um modelo econômico-social fechado e absoluto. Contribuíram para o desmantelamento do modelo o inchamento da previdência social, a desestabilização do fino equilíbrio entre aumento dos salários, lucros e manutenção da

---

<sup>19</sup> Texto original: “The internationalization of the state is associated with the expansion of international production. This signifies the integration of production processes on a transnational scale, with different phases of a single process being carried out in different countries. International production currently plays the formative role in relation to the structure of states and world order [...]”

demanda, a queda do sistema monetário com base no ouro-dólar, a diminuição da produtividade da mão-de-obra e a escassez de mão-de-obra migrante (HOBBSAWM, 1999 [1994], págs. 262-268).

E então veio a Crise do Petróleo: “a inflação global da década de 1970 [...], causada por um aumento súbito e dramático nos preços do petróleo pelo cartel da Opep [...], relembrou quanto as interconexões da economia global podem ameaçar o bem-estar nacional e pessoal em qualquer lugar do mundo” (JACKSON e SORENSEN, 2007, p. 27). A elevação dos preços do petróleo, combinada com a recessão nos países de capitalismo avançado, fez com que houvesse aumento da liquidez no mundo, tornando os bancos grandes fornecedores de crédito, a preços mais atrativos que aqueles oferecidos pelas instituições públicas e pelo Fundo Monetário Internacional. As corporações e os países em processo de industrialização, por seu turno, tornaram-se grandes captadores de empréstimos. As corporações contribuíram, assim, para a reestruturação da produção mundial pelo débito, e os Países Recentemente Industrializados, ou *Newly Industrialized Countries* (NICs) puderam alavancar sua industrialização (COX, 1996 [1991], p. 194), inaugurando uma nova fase capitalista:

O colapso desse sistema a partir de 1973 iniciou um período de rápida mudança, de fluidez e de incerteza. [...] os contrastes entre as práticas político-econômicas da atualidade e as do período de expansão do pós-guerra são suficientemente significativos para formar a hipótese de uma passagem do fordismo para o que poderia ser chamado de acumulação “flexível”.

A acumulação flexível [...] é marcada por um confronto direto com a rigidez do fordismo. Ela se apoia na flexibilidade dos processos de trabalho, dos mercados de trabalho, dos produtos e padrões de consumo. Caracteriza-se pelo surgimento de setores de produção inteiramente novos, novas maneiras de fornecimento de serviços financeiros, novos mercados, e, sobretudo, taxas altamente intensificadas de inovação comercial, tecnológica e organizacional. A economia flexível envolve rápidas mudanças dos padrões de desenvolvimento desigual, tanto entre setores como entre regiões geográficas. (HARVEY, 2007 [1989], págs. 119-140).

Conforme nos indica Joseph Schumpeter (1985 [1964], passim), o sistema entrou em um novo “processo de destruição criativa”. O “velho”, as estruturas de estabilidade nos países de industrialização avançada, deram lugar ao “novo”, às novas formas de flexibilidade, tanto do lado da oferta (relacionada aos novos nichos de fornecimento de produtos e serviços - o trabalho) quanto do lado da demanda (a inauguração de novos mercados - o consumo).

A transição do fordismo para o pós-fordismo/acumulação flexível não significa, contudo, o fim da produção em massa: a criação de novos mercados consumidores (e a consequente demanda) e as fábricas *offshore* são duas evidências relevantes dessa assertiva. O que muda, para o campo do trabalho na era pós-fordista e para fins deste estudo, é o *tipo* de mão-de-obra empregada: “a revolução pós-fordista abriu a porta a um conjunto ainda mais

amplo de possibilidades, que vão desde um produto único feito sob medida até um modelo de *produção em massa flexível*, chegando à melhoria contínua dos produtos” (BELUSSI e GARIBALDO, 2000, p. 283, grifo do autor, tradução nossa)<sup>20</sup>. A flexibilidade, portanto, é a palavra-chave para explicar o trabalho no pós-fordismo, como nos aponta brilhantemente Richard Sennett, em *—A Corrosão do Caráter—* (1999)<sup>21</sup>.

Na era da acumulação flexível, a internacionalização das empresas leva à descentralização de sua cadeia produtiva, e, assim como acontece no sistema Ohno de produção, as respostas sindicais às estratégias empresariais tornam-se mais difíceis ou morosas. E, ainda que o fordismo já se utilizasse da subcontratação, há evidências de que no pós-fordismo/acumulação flexível o emprego desse tipo de mão-de-obra tenha aumentado:

A produção globalizada também envolveu uma mudança na estrutura do comércio internacional, em particular no crescimento do comércio em bens intermediários, isto é, na terceirização internacional.

[...] A redução dos custos [dos produtos acabados] pode ser originada pelo emprego de mão-de-obra mal remunerada ou pela redução de taxas.

A flexibilidade pode aumentar com o uso dos contratos de fornecimento de curto prazo ou pela utilização de força de trabalho não sindicalizada ou desregulamentada. O resultado final é uma assimetria da estrutura de mercado ao longo das cadeias de valor globais [...]. (MILBERG, 2004, págs. 3-9, tradução nossa)<sup>22</sup>.

Essa assimetria na cadeia de valor transporta a produção, anteriormente realizada nos centros do capitalismo, para a periferia do sistema, onde estão os mercados de trabalho mais flexíveis e com organização sindical fraca ou inexistente (ainda que questões estratégicas, como a pesquisa para patentes, os centros de P&D e os grandes centros financeiros, dentre outros pequenos nichos, continuem preponderantemente nos grandes centros). Conforme mencionamos, os outros Estados, além de oferecerem às empresas espaços *offshore* para ocupação, frequentemente desarticulam os sindicatos, cooptando-os (COX, 1996, págs. 112-

<sup>20</sup> Texto original: *—the post-fordist revolution has opened the door to a still more diverse set of possibilities, ranging from the custom-made single product through a flexible mass production model to the continuous upgrading of products—*.

<sup>21</sup> Ao ilustrar a mudança nos ambientes de trabalho através dos dois personagens principais de sua obra, Sennett demonstra como o processo de flexibilização ocorre no nível do indivíduo, influenciando as relações interpessoais no trabalho, na comunidade e na família. O autor nos aponta essa transição ilustrando as diferenças nas realidades de Enrico (um limpador de banheiros da época do fordismo que tinha sindicato e Estado fortemente presentes em sua vida) e Rico, seu filho, que 20 anos depois, inserido no modelo flexível, é desprovido das rotinas de Enrico, não possui consciência de classe e é totalmente adaptado às exigências de seu tempo, atendendo a requisitos como a disposição de encarar mudanças e enfrentar riscos, a diminuição dos cargos de emprego fixo (Rico trabalhava por projetos) e que, atento à flexibilidade que sua realidade exige, possui outra relação com a própria família, tentando se adaptar à incerteza em relação ao futuro.

<sup>22</sup> Texto original: *—Globalized production has also involved a change in the structure of international trade, in particular the growth of trade in intermediate goods, that is, in international outsourcing.*

[...] Cost reduction can come from lower labor compensation or reduced taxes. Flexibility may increase with the use of short-term supply contracts or by using a non-unionized or unregulated labor force.

The end result is an asymmetry of market structure along global value”.

113). Na América Latina, México e Brasil são dois exemplos. O caso mexicano, inclusive, ilustra exatamente o que tentamos demonstrar até o momento: a emergência do toyotismo<sup>23</sup> e da acumulação flexível, aliada à internacionalização das empresas na década de 1970, levando à descentralização produtiva e à divisão internacional do trabalho (com emprego de mão-de-obra de menor remuneração nos países onde são ofertadas, em detrimento dos altos salários nos países do centro do capitalismo). Em especial no México, existe a “vantagem” logística da aproximação geográfica com os Estados Unidos, um grande mercado consumidor. Esse conjunto de questões pode ser resumido em uma única palavra: *maquiladora*.

Nas décadas de 1970 e 1980, confrontados com o aumento crescente da competição de montadoras japonesas, os fabricantes de automóveis estadunidenses começaram a fechar suas fábricas, despedir trabalhadores, e deslocar a produção para fora dos Estados Unidos e do Canadá. Em meados da década de 1980, praticamente todos os maiores fabricantes de automóveis dos Estados Unidos haviam aberto plantas no México. A combinação de *maquiladoras* e automóveis foi responsável pelo rápido crescimento da indústria mexicana de exportação nos anos 1980 (SHAIKEN apud KAY, 2011, p. 236) [...].

As plantas mexicanas de alta tecnologia para a produção de automóveis poderiam, portanto, competir com seus pares estadunidenses e japoneses (SHAIKEN apud KAY, 2011, p. 237). No início da década de 1990, o México já havia desenvolvido uma infraestrutura forte e estável de produção automobilística. (KAY, 2011, p. 237, tradução nossa)<sup>24</sup>.

A descentralização da produção, através de seu deslocamento para países estrangeiros, pode ser uma forma de diminuir os custos dos produtos; porém, as multinacionais ainda se deparam com outros tipos de custos, como tributação (no caso dos Estados que não empregam *offshore*), transporte, e fronteiras (custos de importação e exportação). Conforme já mencionamos, para o último caso, uma das soluções encontradas pelas empresas foi o acordo de livre-comércio. Os Estados Unidos, sozinhos, detêm aproximadamente 15 desses acordos<sup>25</sup>. Dentre os principais, figura o acordo firmado entre EUA, Canadá e México, que abordaremos a seguir.

<sup>23</sup> O toyotismo, surgido após a Segunda Guerra Mundial (1939-1945), apresenta aspectos como a polivalência dos funcionários, que passam a trabalhar em diversas fases do processo produtivo (diferentemente dos funcionários fordistas, que trabalham repetitivamente em uma única fase da produção); sistema *just in time* - a empresa passa a atender apenas o que é demandado, estocando poucos produtos acabados (o fordismo estocava muitos produtos e a lógica operava ao lado da oferta), dentre outros aspectos.

<sup>24</sup> Texto original: “In the 1970s and 1980s, faced with increasing competition from Japanese automakers, U.S. auto manufacturers began to close factories, lay off workers, and move production outside the United States and Canada. By the mid-1980s, almost all of the mayor U.S. auto manufacturers had opened plants in Mexico. The combination of maquiladoras and automobiles was responsible for the rapid growth of Mexico’s export industry in the 1980s [...]”.

Mexican high-tech auto manufacturing plants could therefore compete with their U.S. and Japanese counterparts. By the early 1990s, Mexico had developed a strong and stable infrastructure for automobile production.

<sup>25</sup> Os países que firmaram acordos com os EUA são: Austrália, Bahrein, Canadá, Chile, Colômbia, Coréia, Costa Rica, República Dominicana, El Salvador, Guatemala, Honduras, Israel, Jordânia, México, Marrocos, Nicarágua, Omã, Panamá, Peru e Cingapura (UNITED STATES TRADE REPRESENTATIVE, 2012, s.p.).

## 1.2 O NAFTA (*North American Free Trade Agreement*)

Em junho de 1990 os presidentes do México e dos Estados Unidos iniciaram as tratativas relacionadas a um tratado de livre-comércio. O *fast track*<sup>26</sup> foi aprovado pelo Congresso estadunidense em 1991 (VEGA apud TOLEDO, [2001?], p.1), quando também se iniciaram as negociações trinacionais (entre México, EUA e Canadá). Em agosto de 1992 os acordos foram concluídos e em fevereiro de 1993 foram decididos os adendos relacionados ao meio ambiente e às questões laborais (TOLEDO, [2001?], p.1).

Em 1º de janeiro de 1994 passou a vigorar formalmente o acordo de livre-comércio, conhecido como NAFTA. Trata-se da maior área de livre-comércio do mundo, que atingiu 450 milhões de pessoas e movimentou US\$ 17 trilhões em bens e serviços (UNITED STATES TRADE REPRESENTATIVE, 2011, s.p.).

Quanto ao México, os números dão a dimensão de seu impacto no país: através do IED se percebe mais nitidamente a presença do NAFTA. Os Investimentos Externos Diretos entraram em um ritmo de crescimento contínuo até 2001, ano em que o IED no México chegou a aproximadamente US\$ 30 bilhões segundo dados do Banco Mundial (ver tabela 1 a seguir).

O IED dos Estados Unidos no bloco foi de US\$ 357,7 bilhões em 2009 (o que equivale a um aumento de 8,8% em comparação a 2008), principalmente para as áreas de manufaturas, seguros e mineração, de acordo com os dados oficiais disponíveis no *site* do governo estadunidense (UNITED STATES REPRESENTATIVE, 2011, s.p.). Do início do tratado até 2002, foram aproximadamente US\$ 7 bilhões investidos, contra US\$ 1,9 bilhão no período de 1984 a 1993 (SÁNCHEZ apud SANTOS, 2007, p. 153).

---

<sup>26</sup> De acordo com Thomaz (2012, págs. 32-33): –O processo de liberalização dos EUA tem relação direta com a aprovação, em 1974, do *fast track*, conhecido, desde 2002, como *Trade Promotion Authority (TPA)*. Através desse mecanismo, o Congresso concede ao Presidente autoridade para negociar acordos comerciais sem a interferência do Legislativo para emenda, ou seja, o Congresso deve apenas aprovar ou vetar o acordo. O *fast track* ficou em vigor de 1974 a 1994, sendo novamente acionado em 2002, estando vigente até 2007, a fim de facilitar as negociações comerciais (em fase de elaboração)”.

Tabela 1 – Dados socioeconômicos do México

Ano	1993	1994	1995	1996	1997	1998	1999	2000	2001
<b>PIB (em US\$ bilhões)</b>	403,195	421,725	286,698	332,908	401,48	421,215	481,202	581,426	622,093
<b>PIB per capita (US\$)</b>	4.524,71	4.650,11	3.107,07	3.546,93	4.206,56	4.342,33	4.884,63	5.816,61	6.139,30
<b>Import + Export/ PIB</b>	29,60%	33,90%	53,70%	56,50%	55,70%	58,50%	58,70%	59,50%	53,30%
<b>IED líquido (em US\$ bi)</b>	4,389	10,972	9,526	9,185	12,829	12,756	13,879	18,109	29,848
<b>Pobreza</b>		52,40%		69,00%		63,70%		53,60%	

Ano	2002	2003	2004	2005	2006	2007	2008	2009	2010
<b>PIB (em US\$ bilhões)</b>	649,076	700,325	759,777	848,947	952,276	1.035,93	1.096,18	882,787	1.039,66
<b>PIB per capita (US\$)</b>	6.324,17	6.740,21	7.223,87	7.972,55	8.830,84	9.484,73	9.893,41	7.875,82	9.132,81
<b>Import + Export/ PIB</b>	51,40%	48,60%	51,40%	52,10%	53,90%	54,30%	55,60%	65,80%	
<b>IED líquido (em US\$ bi)</b>	23,783	16,243	24,8	24,122	20,052	29,734	26,295	15,334	18,679
<b>Pobreza</b>	50,00%		47,20%	47,00%	42,60%		47,40%		

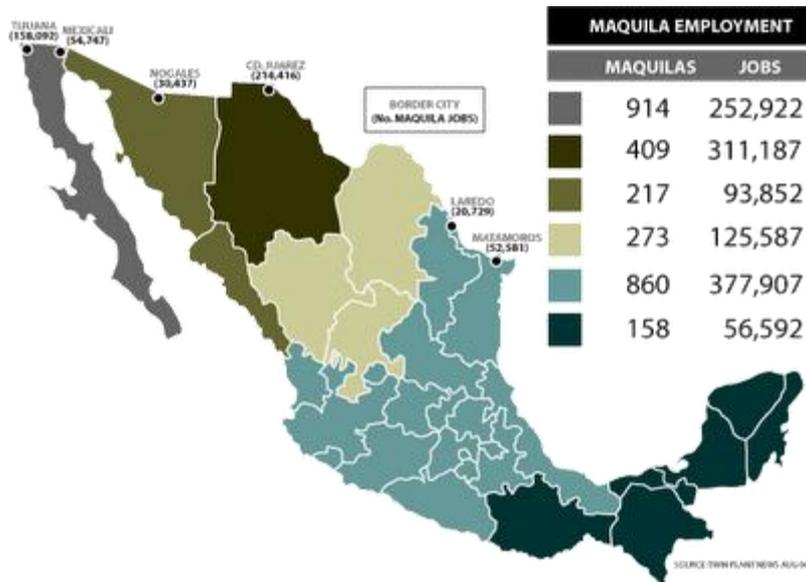
Fonte: Banco Mundial. Disponível em: <<http://www.worldbank.org/en/country/mexico>>. Acesso em 4 abr. 2012.

LEGENDA	
<b>PIB (em US\$ bilhões)</b>	Produto Interno Bruto
<b>PIB per capita (US\$)</b>	PIB dividido pela população
<b>Import + Export/ PIB</b>	Participação das importações e exportações no PIB
<b>IED líquido (em US\$ bi)<sup>27</sup></b>	Investimento Externo Direto
<b>Pobreza</b>	% de pessoas que vivem abaixo da linha da pobreza

Foram os IEDs estadunidenses que propiciaram o surgimento de muitas das empresas *maquiladoras* no México. A partir de 1965, o governo mexicano decidiu implantar um programa industrial orientado para a exportação, permitindo que os EUA, com seu capital, construíssem montadoras ao longo da fronteira entre os dois países (KAY, 2011, p. 50). Pouco depois, as *maquilas* passaram a penetrar também em outras regiões do México, como no centro do país e até no sul, em uma espécie de migração industrial expansiva, como pode ser observado no mapa abaixo, onde a distribuição dos empregos segue o curso geográfico mexicano.

<sup>27</sup> De acordo com o site do Banco Mundial (2012), IED líquido é o equivalente a –entradas líquidas de investimento para aquisição de participação em uma gestão duradoura (10% ou mais do capital volante) em uma empresa que opera em uma economia diferente da economia do investidor. É a soma de capital próprio, reinvestimento dos lucros, outros capitais de longo prazo e capital de curto prazo, como mostrado na balança de pagamentos. Os dados obtidos mostram as entradas líquidas (entradas de novos investimentos menos desinvestimentos) nos relatórios de investidores estrangeiros. Os dados são em dólares correntes dos EUA” (tradução nossa). Disponível em (é necessário realizar o *download* do gráfico): <<http://data.worldbank.org/indicador/BX.KLT.DINV.CD.WD/countries/MX?display=graph>>. Acesso em 16 ago 2012, 15:46.

**Mapa 1 – Distribuição de empregos e *maquilas* ao longo do território mexicano**



Fonte: Futuribles México. Disponível em: <<http://futuriblesmexico.blogspot.com.br/2009/11/mapa-de-la-maquila-en-mexico.html>>. Acesso em 7 de maio de 2012.

De acordo com o Banco Nacional de Comércio Exterior do México (apud WISE e CYPHER, 2007, p. 125), em 2005, “[...] nas mais de três centenas de empresas *maquiladoras* que se aglomeram ao longo da fronteira Estados Unidos-México, são empregados mais de 1.2 milhão de trabalhadores, os quais geraram 55% das exportações de manufaturados do país em 2004” (tradução nossa)<sup>28</sup>. Uma dessas *maquilas*, a JC (que será abordada adiante), foi implantada no México justamente no ano de assinatura do acordo, 1994. Apontamos que:

A região da *maquila* funciona como zona franca, sem qualquer conexão com a cadeia produtiva do parque industrial mexicano. Autoveículos e autopeças figuram entre os variados produtos que por ali transitam. As três grandes montadoras norte-americanas possuem instalações locais, o que se dá igualmente com a Honda, a Nissan e a Volkswagen. Tais instalações nada têm a ver com as plantas das mesmas EMs [empresas multinacionais] localizadas nas outras regiões do país. (GORENDER, 1997, págs. 339-340).

A fábrica *maquiladora* da JC é fornecedora de partes para automóveis, ou autopeças. No caso da indústria automotiva mexicana, a desvalorização da moeda nacional (o peso) ocorrida na crise de 1994<sup>29</sup>, somada à assinatura do acordo, fez com que as exportações do

<sup>28</sup> Texto original: “In the three-thousand-plus maquiladora firms that cluster along the U.S.-Mexican border are employed more than 1.2 million workers who generated 55 percent of Mexico’s manufactured exports in 2004”.

<sup>29</sup> De acordo com Belluzzo (1995, s.p.), a crise mexicana de 1994 se deveu à “imprudência de uma persistente valorização da taxa real de câmbio, [...] déficit em conta corrente, [...] [acúmulo de] passivos em moeda

país superassem o mercado doméstico. Se antes de 1994 o México aplicava 20% de tarifa a todos os veículos importados (sendo 9,2% aplicados pelo Canadá e 2,5% pelos EUA), por volta de 2004 essa tarifa chegava a 10% para as importações de veículos, e a não taxação de produtos se aplicava a 90% do comércio entre os três países (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, [2005?], p. 35). Nas *maquiladoras*, a isenção de tarifas sobre os produtos fabricados seguiu uma progressão simples, até sua total extinção: a diminuição das taxações sobre os produtos fabricados nessas áreas foram fixadas em 5% ao ano, passando de 55% em 1994 para 100% em 2003, data da completa isenção de tarifas sobre os produtos *maquilados*.

A porcentagem das importações e exportações no PIB do México é ilustrativa do aumento de sua participação no comércio regional: se em 1994, 33,9% do PIB correspondiam às importações e exportações do país, em 1995 essa fatia equivalia a 53,7%. O nível mais alto de participação das importações e exportações do país no PIB foi em 2009 (65,8%), também segundo dados do Banco Mundial (ver tabela 1 acima).

Em 1º de janeiro de 2008 todos os resquícios de restrições e tarifas sobre os produtos comercializados entre os países foram eliminados. Para o NAFTA, foi o ano do livre-comércio em seu sentido mais pleno (UNITED STATES TRADE REPRESENTATIVE, 2011, s.p.). Analisaremos, a seguir, se o acordo trouxe benefícios ao México.

### 1.2.1 Consequências do NAFTA para o México

A partir do início da vigência do acordo, o fluxo de IED invertido no México, bem como o seu PIB, aumentaram, como demonstram os dados do Banco Mundial constantes da tabela 1. Contudo, o mesmo ocorreu com as taxas de pobreza. Como argumentam Royo, Dormond e Arias (2005, p. 147), o aumento do PIB caminha junto com o aumento da pobreza no México. Se em 1992 (dois anos antes do acordo) 53,1% dos mexicanos eram considerados pobres pelo Banco Mundial, em 1996 (dois anos após a assinatura do acordo) uma parcela espantosa de 69% da população vivia em condições de pobreza (ver tabela 1 acima).

---

estrangeira, no setor público e na esfera privada, [...] mega desvalorização, [impossibilidade de] ajuste fiscal, [...] excessiva dependência do financiamento externo, [...] programas de desinflação rápida com âncora (e valorização) cambial e abertura da economia”.

Segundo Núñez e Ocaña (1999, p. 4), a partir de 1994 e por todo o ano de 1995 a crise do câmbio se transforma em crise financeira e –se apodera de toda la estructura productiva con su larga secuela de desempleo, agudización de la pérdida en la capacidad adquisitiva y en general, [generando] un proceso de empobrecimiento generalizado para la mayoría de la población”

É possível argumentar que o México enfrentou uma aguda crise em 1994. Os dados indicam, entretanto, que, se em 1998 era de 63,7% o percentual de pobres mexicanos, em 2008 esse patamar continuava alto: 47,4%. Esse período de tempo, que seria suficiente para a recuperação de uma crise pontual, demonstra que o acordo não trouxe à população benefícios no curto prazo, ou benefícios substantivos de longo prazo, já que se manteve uma taxa alta de pessoas consideradas pobres (mesmo com a diminuição do percentual).

Além disso, ainda que o acordo entre Estados Unidos, Canadá e México tenha efetivamente aumentado a circulação de bens e serviços, ainda não existe a liberdade de livre trânsito de pessoas nos países que dele participam (salvo profissionais e executivos qualificados), como prevê a constituição da Comunidade Europeia, por exemplo.

No documento relativo à cooperação em assuntos de trabalho, o *North American Agreement on Labour Cooperation* (NAALC), está prevista a melhoria das condições de trabalho e nível de vida em todos os territórios (ESTADOS UNIDOS; CANADÁ; MÉXICO, 2011 [1994], s.p.). Entretanto, ~~–~~“diferentemente dos direitos de investidor e de propriedade intelectual, padrões trabalhistas e ambientais não se encontram [efetivamente] presentes no NAFTA, o que significa que a violação desses não invalida o acordo, nem justifica uma ação contra um dos signatários” (GACEK apud FRIEDMANN, 2008, p. 56).

Quanto às melhorias nas condições de trabalho nos países:

[...] são princípios orientadores que as Partes se comprometem a promover, *sujeitos às leis internas de cada País*, mas que não estabelecem padrões mínimos comuns para essas leis internas. Os princípios indicam grandes áreas de interesse nas quais as Partes tenham desenvolvido, cada uma de sua forma, suas próprias leis, regulações, procedimentos e práticas que protegem os direitos e interesses de suas respectivas forças de trabalho. (ESTADOS UNIDOS; CANADÁ, MÉXICO, 2011, s.p., grifo nosso, tradução nossa)<sup>30</sup>.

Em outras palavras, apesar de o acordo prever itens trabalhistas avançados (como a proteção aos trabalhadores migrantes), a legislação nacional tem primazia sobre o acordo, anulando-o em quaisquer casos de discordância com as leis internas dos países. A liberdade sindical (Convenção 87 da OIT), por exemplo, nunca foi ratificada pelos Estados Unidos. Entretanto, são previstos no acordo liberdade sindical, direito de negociação coletiva e direito à greve<sup>31</sup>:

<sup>30</sup> Texto original: ~~–~~“are guiding principles that the Parties are committed to promote, **subject to each Party's domestic law**, but do not establish common minimum standards for their domestic law. They indicate broad areas of concern where the Parties have developed, each in its own way, laws, regulations, procedures and practices that protect the rights and interests of their respective workforces”.

<sup>31</sup> Estão previstos no acordo: ~~–~~“freedom of association and protection of the right to organize; the right to bargain collectively; the right to strike; prohibition of forced labor; labor protections for children and young persons;

O acordo do NAFTA relativo ao trabalho tem sido altamente criticado pela sua incapacidade de assegurar o *enforcement* do governo sobre as leis trabalhistas nacionais. (HUMAN RIGHTS WATCH apud COOK, 2004, p. 3, tradução nossa)<sup>32</sup>. Os acordos de comércio com disposições relativas ao trabalho, como o NAFTA, obrigam os governos a reforçar suas legislações internas, no lugar de reformar suas leis para alcançar patamares mais altos. Mesmo com o NAALC exigindo um comprometimento dos governos em relação aos direitos trabalhistas, fornecendo, portanto, a base para a alegação de que as leis existentes talvez não sejam eficazes, não existe disposição para um monitoramento contínuo do cumprimento dos princípios do acordo pelos membros do governo. Ao invés disso, o sistema [...] funciona através de denúncias. Isso significa que, a menos que sindicatos, ONGs, ou outros grupos de defensores dos direitos busquem resolver casos através do NAALC, nenhuma pressão é exercida sobre o governo do país transgressor. (COOK, 2004, p. 4, tradução nossa)<sup>33</sup>.

O acordo também não cita nenhum tribunal supranacional para resolução de conflitos:

Há um NAO<sup>34</sup> em cada país-membro com o papel de receber as queixas apresentadas, com a característica que o indivíduo, grupo ou entidade(s) reclamante(s) não pode(m) apresentar queixas sobre a violação de direitos em seu próprio país. Somente pode se referir a violações ocorridas nos outros dois. Um dos encaminhamentos adotados pelos NAOs é o de promover consultas junto a instituições do país acusado. Os NAOs do Canadá e EUA têm promovido audiências públicas no trato das queixas, mas o escritório do México não.

O movimento sindical dos três países tem tentado utilizar os procedimentos e instrumentos de avaliação do NAALC [North American Agreement on Labor Cooperation, acima citado] para enfrentar o comportamento de certas EMNs [empresas multinacionais] após a entrada em vigor do Nafta, mas afirmam que os resultados são pobres devido ao caráter voluntário do acordo e a complexidade de seu funcionamento. (JAKOBSEN, 2009, p. 76).

Tamara Kay (2011, *passim*) destaca a possibilidade de cooperação e formação de uma identidade norte-americana (via mecanismos de governança propiciados pelos NAOs e pelo NAALC) entre os sindicatos dos três países. De fato, numerosos casos referentes à violação de direitos no México têm sido reportados junto ao tribunal, sendo que ~~a~~ maioria dos casos tem questionado a ausência de votações secretas nas eleições representativas e a

---

minimum employment standards; elimination of employment discrimination; equal pay for women and men; prevention of occupational injuries and illnesses; compensation in cases of occupational injuries and illnesses; protection of migrant workers” (MÉXICO; ESTADOS UNIDOS, CANADÁ, anexo I, 2011, s.p.).

<sup>32</sup> Texto original: “NAFTA’s labor side agreement has been widely criticized for its inability to secure government enforcement of domestic labor laws”.

<sup>33</sup> Texto original: “Trade agreements with labor provisions, such as NAFTA, oblige governments to enforce existing domestic legislation rather than to reform laws to meet some higher standard. Even though the NAALC commits governments to uphold labor rights, and thus provides a basis for the claim that existing laws may fall short, there is no provision for ongoing review of member governments’ compliance with the principles of the accord. Rather, this system [...] is complaint-driven. This means that unless unions, NGOs, or other rights advocates pursue cases through the NAALC [...], no pressure is exerted on the government of the violating country”.

<sup>34</sup> O “National Administrative Office” (NAO) é um dos braços da Comissão para Cooperação Trabalhista. Os outros dois são (i) um Comitê Avaliador e (ii) os Painéis Arbitrais. Os NAOs são os organismos responsáveis por receber reclamações trabalhistas em cada território nacional.

imparcialidade dos conselhos de trabalho” (COOK, 2004, p. 11, tradução nossa)<sup>35</sup>. Apesar de não discordarmos de Kay, devemos apontar que esses mecanismos, justamente por reforçarem o estado de coisas nas relações laborais dos países, não melhoraram as condições de trabalho dos mexicanos (tentaremos demonstrar como os mecanismos já existentes são insuficientes para melhorar essas condições mais adiante).

Com relação aos números das balanças comerciais dos países, devemos apontar que o notável aumento da participação das importações e exportações no PIB do México - de 33,9% em 1994 para 53,7% do PIB em 1995 - demonstra claramente que, a partir de então, houve um aprofundamento da dependência do país em relação às trocas comerciais no NAFTA, especialmente com os EUA. Com efeito, a produção da indústria *maquiladora* se orienta quase integralmente pelo mercado dos Estados Unidos (SALAS, [2003?], p. 3) e há evidências de que, pelo menos no período entre 1994 e 2000, os empregos criados nas *maquilas* pagavam 52% menos que os outros postos de trabalho (CYPHER apud WISE e CYPHER, 2007, p. 126). Ademais,

[...] metade dos produtos dos Estados Unidos *exportados* para o México jamais entra no mercado mexicano, é simplesmente transferida de uma filial de uma firma norte-americana para outra, atravessando a fronteira para fazer uso de mão-de-obra mais barata e livrar-se de regulamentos ambientais e trabalhistas, retornando depois aos Estados Unidos como *importações*. (CHOMSKY, 1997, p. 265, grifo do autor).

Portanto, podemos citar o *transfer price*, as transações intrafirma, o acordo de livre-comércio e o emprego de mão-de-obra barata como alguns dentre as centenas de itens que diminuem sensivelmente o custo dos produtos acabados confeccionados no México.

Para Wise e Cypher (2007, págs. 120-121), as *maquilas* funcionam como exportação indireta de mão-de-obra barata e não especializada para os Estados Unidos, com a vantagem, para os estadunidenses, de serem um mecanismo que não infla seu sistema previdenciário. Afinal, ~~passada~~ *passada* mais de uma década do nascimento do Nafta e duas décadas de reformas para o mercado, *não há nenhum indício de que o país possa ingressar no „primeiro mundo”*. (SANTOS, 2007, p. 151, grifo nosso).

Como tentamos demonstrar, o acordo de livre-comércio nos moldes do NAFTA não foi benéfico para o México e, portanto, também não beneficiou os trabalhadores mexicanos. Dessas duas assertivas podemos inferir uma terceira, que é o desmantelamento da capacidade de atuação dos sindicatos (ainda que no caso do México o quadro sindical seja mais complicado do que parece, como veremos adiante), pois, se o nível de pobreza aumentou no

---

<sup>35</sup> Texto original: ~~Most cases have questioned the lack of secret ballot elections in representation elections and the impartiality of the labor boards”~~.

país, provavelmente os sindicatos não têm desenvolvido propostas efetivas para o aumento dos níveis salariais no país. O desmantelamento parcial da capacidade de atuação dos sindicatos deriva, conforme demonstramos, das novas questões da era pós-fordista/de acumulação flexível:

O influente sistema de produção Toyota [ocorrido na era pós-fordista], com seus mecanismos de entrega pontuais, tem sido adotado por todos os outros fabricantes de automóveis e por empresas de outros ramos [...]

As consequências disso para os trabalhadores e administrações locais têm sido graves. O emprego com baixo salário, somado a condições de vida miseráveis, no setor das *maquiladoras* do México [...] ocupa o lugar do trabalho bem remunerado e relativamente seguro que constitui a base das condições de vida dignas. O fechamento de plantas destrói a base de recolhimento fiscal local em algumas áreas, enquanto outras comunidades destroem o erário público em seu esforço por atrair ou manter investimentos. As principais beneficiadas dessa situação têm sido as multinacionais [...].

A tendência de externalização tem conduzido à perda de postos de trabalho sindical, de densidade sindical e de poder aquisitivo. (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, 2004, págs. 14-18, tradução nossa)<sup>36</sup>.

O prejuízo da capacidade de respostas sindicais às estratégias das empresas, contudo, não significa o fim do sindicalismo ou dos movimentos trabalhistas. Como as multinacionais se aproveitam das “vantagens” comparativas oferecidas pelos países, como mão-de-obra barata e diminuição ou isenção de taxações, existem respostas sindicais que, se coordenadas em nível transnacional, trazem efeitos interessantes em complemento às ações sindicais nacionais, como veremos adiante. Diversos atores e instituições convergem para esse fim, como organizações não governamentais (ONGs), a OIT, e até mesmo as NAOs e o NAALC. Uma dessas instituições, a FITIM, foi por nós escolhida para ilustrar uma das diversas formas de transnacionalismo<sup>37</sup> sindical, e será nosso objeto de estudo a seguir.

---

<sup>36</sup> Texto original: “El influyente sistema de producción Toyota, con sus mecanismos de entrega puntual, ha sido adoptado por todos los otros fabricantes de automóviles y por empresas de otros ramos también [...].

Las consecuencias que esto ha tenido para los trabajadores y las administraciones locales, han sido graves. El empleo con bajo salario, sumado a condiciones de vida miserables, en el sector de maquiladoras de México [...] ocupa el lugar del trabajo bien remunerado y relativamente seguro que constituye la base de las condiciones de vida dignas. El cierre de plantas destruye la base de recaudación fiscal local en algunas áreas, mientras que otras comunidades empobrecen al erario público en su esfuerzo por atraer o mantener inversiones. Las principales beneficiarias de esta situación han sido las ETN [...].

La tendencia a la externalización ha conducido a la pérdida de puestos de trabajo sindical, de densidad sindical y de poder adquisitivo”.

<sup>37</sup> Optamos por utilizar o termo “transnacionalismo sindical” e não “internacionalismo sindical” ou, como o emprega Boaventura de Sousa Santos (2005, passim), “internacionalismo operário”, porque a palavra transnacional passa ao leitor o sentido de movimentos que atuam *sobre* os territórios nacionais e não *entre* os territórios, como o termo “internacional” (entre nacionais), poderia dar a entender.

## Capítulo 2 - Transnacionalização sindical: o caso da Federação Internacional de Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas

Os sindicatos são nacionais (EDER, 2002, p. 178; EVANS, 2010, p. 365; HOBBSAWM, 2000 [1984], passim). Apesar dos movimentos sindicais que se internacionalizam, das greves que envolvem plantas fabris em dois ou mais países, de escritórios abertos fora dos países de origem dos sindicatos nacionais e das campanhas amplas empreendidas por ativistas anti-*sweatshop*<sup>38</sup>, dentre outros processos e atores que indiquem transnacionalização sindical, o fato é que, desde o luddismo<sup>39</sup>, os trabalhadores se organizam no local de trabalho, ou seja, na fábrica. A primeira notícia de associação formal de trabalhadores em sindicato data de 1824, na Inglaterra, e isso foi possível através de lei promulgada pelo Parlamento (donde se nota o papel do Estado e, conseqüentemente, da estrutura sindical dentro dos seus limites territoriais e legais). Desde então, os sindicatos são ingleses, franceses, brasileiros e mexicanos, e, na defesa de seus interesses, podem inclusive ter uma postura mais nacionalista que de classe, como nos aponta Tullo Vigevani (1998, passim). De acordo com Hobsbawm (2000 [1984], p. 46), as classes efetivas e reais são nacionais, bem como os elos que ligam os trabalhadores, ainda que sejam consequência do “mito do nacionalismo moderno, uma invenção do século XIX”. Além disso, as organizações sindicais internacionais têm apenas uma pequena parcela do orçamento dos sindicatos nacionais do Norte Global (EVANS, 2010, p. 365), o que demonstra parcialmente sua diminuta representatividade.

Os movimentos trabalhistas internacionais também não apresentam nenhuma novidade. Desde as migrações de trabalhadores ao longo da história dos povos, até a articulação de classe em nível internacional, como a I Internacional Comunista<sup>40</sup> de Marx e Bakunin, existem movimentos internacionais, de trabalhadores e outros, ainda que ocorram

---

<sup>38</sup> *Sweatshops* são espaços fabris, geralmente do ramo têxtil e ilegais, que empregam pessoas em péssimas condições de higiene, ambiente de trabalho e remuneração. A atenção despertada pela *Clean Clothes Campaign* (Campanha Roupas Limpas) na ocasião do descobrimento do emprego de mão-de-obra infantil na NIKE é um exemplo de movimento anti-*sweatshop*.

<sup>39</sup> Termo cunhado graças a Ned Ludd, o operário que deu início às revoltas, o luddismo consistia em ataques diretos às máquinas, e não às condições de trabalho ou ao empregador, pelos trabalhadores.

<sup>40</sup> A I Internacional Comunista (1864-1876) foi um evento que possuía o sindicalismo como centro dos debates. De um lado, Marx defendia o socialismo científico e, de outro, Bakunin advogava a favor do anarquismo. A II Internacional (1889-1914) também tinha a greve como centro do debate, e declarou o dia Primeiro de Maio como dia internacional da luta pela jornada de 8 horas, em homenagem aos trabalhadores envolvidos no massacre de Chicago (1886). Foi na inauguração da Revolução Russa (1917), que se deu a III Internacional Comunista. A quarta e última Internacional ocorreu em 1938 no México.

em pequena quantidade quando comparados à organização e emprego de trabalhadores em nível nacional.

O capital, por seu turno, possui maior mobilidade e mais dinamismo em relação ao trabalho. Podemos afirmar com segurança que é maior a mobilidade relativa do capital, quando comparado à localidade e estagnação do trabalho (CASTELLS, 1999, p. 476; VIGEVANI, 1998, p. 334; WATERMAN apud SANTOS, 2005, p. 93).

Assim, há de se ressaltar, na relação entre capital e trabalho, o desequilíbrio de poder. À medida que os sindicatos se tornaram nacionais e o capital crescentemente global, cresceu também a vantagem do capital sobre o trabalhador. Há ainda uma terceira variável nessa relação: o Estado. As diferenças históricas nacionais configuraram a geografia do trabalho ao longo dos anos. Assim, por exemplo, as lutas sociais no seio do Estado alemão tornaram os sindicatos fortes no país, enquanto o processo histórico de cooptação dos sindicatos no Estado mexicano tornou débeis os mecanismos de defesa do trabalhador. Conforme Tilly (1995 apud ANNER, 2007, p. 73) endossa, os movimentos sindicais se tornaram fortes na medida em que os Estados estavam dispostos a respeitar os seus direitos, e a globalização prejudicou a capacidade dos Estados nacionais de reforçar direitos trabalhistas. E o capital, em nosso caso representado pelas empresas, se utiliza dessas diferenças nacionais: não são raras as notícias de ameaça de mudança de uma planta fabril em um país de boas condições de emprego e salários para países com sindicatos fracos<sup>41</sup>.

Devemos apontar, contudo, que o argumento segundo o qual os sindicatos devem se internacionalizar apenas porque as multinacionais se internacionalizam é simplista e problemático. A internacionalização sindical é consequência principalmente da orientação política dos sindicatos, e não de outras questões a princípio óbvias, como a necessidade de respostas aos acordos de livre-comércio ou à internacionalização das empresas (HEROD, 2001, p. 158; TAY, 2011, *passim*).

Contudo, em alguns casos específicos, a transnacionalização sindical tem se mostrado um movimento importante, que pode trazer benefícios aos trabalhadores. Robert Cox explica essa questão:

---

<sup>41</sup> Ainda que tenhamos apresentado o caso alemão como avançado no que concerne aos direitos do trabalhador, devemos apontar que em alguns países existem mecanismos de cogestão – participação dos trabalhadores nas decisões das empresas – que limitam a simples transferência de plantas fabris. Conforme nos apontam Stollt, Egi (2005), os países com amplos direitos de cogestão são Alemanha, Áustria, Dinamarca, Eslováquia, Eslovênia, Finlândia, Hungria, Luxemburgo, Países Baixos, República Checa e Suécia. Os países com direitos de cogestão limitados são: Espanha, França, Grécia, Irlanda, Polônia e Portugal (apud FUNDAÇÃO FRIEDRICH EBERT, 2001, p. 27).

Até o momento, as classes sociais se encontram dentro das formações sociais nacionais, apesar dos apelos retóricos em favor da solidariedade internacional dos trabalhadores. Agora, como uma consequência da produção internacional, se torna cada vez mais pertinente pensar em termos de uma estrutura de classe global, em conjunto ou superposta às classes de âmbito nacional. (COX, 1996 [1981], p. 111, tradução nossa)<sup>42</sup>.

Entretanto, esse não é um processo simples ou facilmente alcançável, como nos demonstrou Vigevani (1998, passim) ao analisar os sindicatos sob o Mercado Comum do Cone Sul (MERCOSUL). Mas não nos cabe aqui investigar os fatores que dificultam a organização dos trabalhadores em nível transnacional, já que esse não é o escopo deste trabalho. Tentaremos demonstrar que os movimentos de internacionalização sindical podem ter êxito ou não, assim como acontece com os movimentos nacionais de trabalhadores. Em um quadro ideal, supondo-se que os sindicatos lograssem melhorar as condições de trabalho em todos os rincões do mundo, não restaria às empresas mão-de-obra vulnerável para exploração e estaríamos diante de um panorama mais positivo relacionado à salvaguarda de bens e direitos trabalhistas prevista em organismos como a OIT. Esse é o objetivo da FITIM.

A Federação nem sempre teve seu formato atual. Surgiu em 1904, do International Bureau of Metalworkers (GRIES, [2004?], p. 86). De acordo com Rütters ([2004?], p. 9), os congressos de 1889 (realizados para a celebração do centenário da Revolução Francesa) e as Internacionais Comunistas foram os eventos que contribuíram para a fundação das Secretarias Internacionais de Comércio, antecessoras das atuais FSIs<sup>43</sup>, como a FITIM. Para Evans (2010, p. 361), ~~a~~ atual consolidação organizacional reflete o fato de que as corporações globais operam em uma gama de setores, e que o trabalho deve acompanhar tal variedade” (tradução nossa)<sup>44</sup>. Com efeito, ~~as~~ três décadas anteriores à 1ª Guerra Mundial foram marcadas por um significativo fluxo de atividades comerciais que incluíram o estabelecimento de aproximadamente 30 FSIs, desenvolvidas para promover a cooperação entre sindicatos de setores específicos” (BUSCH; PRICE; SEGAL apud HEROD, 2001, p. 130, tradução nossa)<sup>45</sup>.

---

<sup>42</sup> Texto original: ~~H~~itherto, social classes have been found to exist within nationally defined social formations, despite rhetorical appeals to the international solidarity of workers. Now, as a consequence of international production, it becomes increasingly pertinent to think in terms of a global class structure alongside or superimposed upon national class structures”.

<sup>43</sup> As FSIs são organizações internacionais de sindicatos, separadas por ramos de atividade (têxtil, metalúrgica, química). A FSI tratada neste trabalho é do setor metalúrgico.

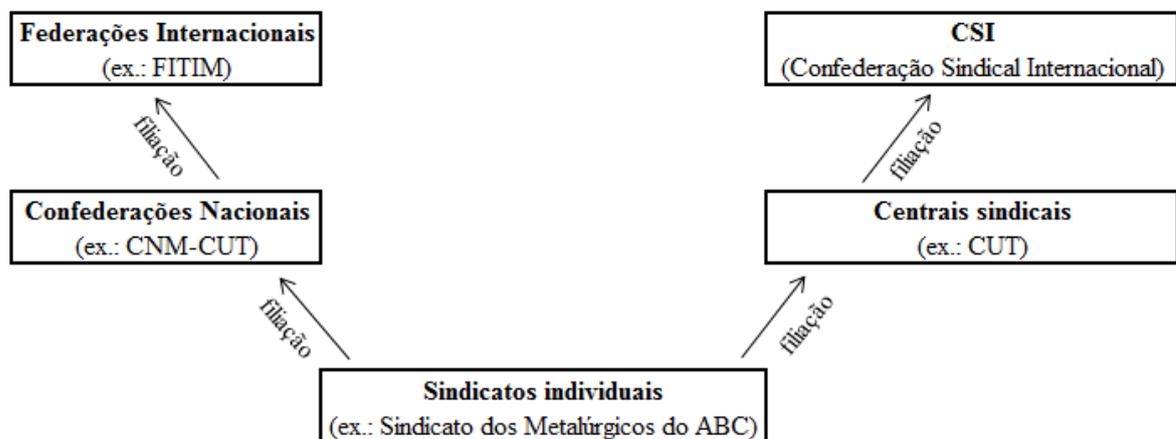
<sup>44</sup> Texto original: ~~T~~he accompanying organizational consolidation reflected appreciation that global corporations operate across a range of sectors, and labor organizations must encompass a similar range”.

<sup>45</sup> Texto original: ~~t~~he three decades prior to World War I were marked by a veritable flurry of international trade union activities which included the establishment of some 30 international trade secretariats (ITSs), designed to foster cooperation between unions in particular industries”.

Não é difícil comprovar o desenvolvimento da FITIM, assim como de outras FSIs, ao longo dos anos: entre 1951 e 1952 a FITIM tinha 6.623 filiados espalhados em 24 sindicatos e 16 países, e no começo deste século XXI, entre os anos de 2000 e 2001, a organização contava com 23.000 membros, distribuídos em 193 sindicatos e 101 países (RÜTTERS, [2004?], p. 19).

No organograma abaixo é possível visualizar algumas formas de sindicatos e o nível em que a Federação opera: os trabalhadores devem ser associados a sindicatos, que, por sua vez, são associados à FITIM.

### Organograma 1 – Níveis nacionais e internacionais de sindicalismo



Fonte: CROUCHER, Richard; COTTON, Elizabeth. **Global Unions, Global Business: Global Union Federations and International Business**. 2ª ed. Londres: Libri Publishing, 2009 (adaptado pelo autor).

O próprio *site* da FITIM nos fornece sua definição precisa:

A Federação Internacional de Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas representa os interesses coletivos de 25 milhões de metalúrgicos filiados em mais de 200 sindicatos de 100 países. A FITIM é uma federação de sindicatos nacionais de metalúrgicos: um "sindicato de sindicatos" de âmbito mundial e uma das mais antigas Federações Sindicais Internacionais.

A FITIM tem o objetivo de melhorar os salários e as condições de trabalho e de vida dos trabalhadores metalúrgicos, e defende seus direitos em todo o mundo.

Para alcançar esse objetivo colaboramos com os filiados nacionais com o fim de desenvolver um vigoroso movimento operário internacional.

As atividades mundiais da FITIM são coordenadas a partir de nosso escritório principal de Genebra, Suíça, em conjunto com nossa rede de oficinas regionais. (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, 2011a, tradução nossa)<sup>46</sup>.

<sup>46</sup> Texto original: «La Federazione Internazionale dei Sindacati Metalmeccanici (FISM) rappresenta gli interessi collettivi di 25 milioni di metalmeccanici di oltre 200 sindacati in 100 paesi. La FISM è una federazione di sindacati metalmeccanici nazionali - un «sindacato di sindacati» a livello mondiale, ed una delle Federazioni Sindacali Globali, GUF, più antiche».

O escopo da FITIM, que pode ser verificado nas deliberações dos seus Congressos, é promover o respeito aos sindicatos que operam na indústria metalúrgica e nas empresas relacionadas às suas atividades<sup>47</sup>, de modo a criar internacionalmente objetivos sociais e econômicos comuns a tais sindicatos.

Nesse sentido, a instituição busca trabalhar com *standards* trabalhistas internacionais, como as Convenções e Recomendações da OIT, bem como diminuir as diferenças sociais e econômicas entre os “países desenvolvidos e em desenvolvimento”, além de dar voz aos trabalhadores em instâncias como a Organização Mundial de Comércio (OMC), a Organização para a Cooperação e Desenvolvimento Econômico (OCDE) e os fóruns sindicais. Ademais, a Federação atua como facilitadora e mediadora entre sindicatos e outros atores nos processos derivados da relação entre capital e trabalho. A estrutura da FITIM conta com o Congresso e os Comitês: Central, Executivo, Financeiro e de Auditoria (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, 2009a, págs. 1-2).

O Comitê Central, composto por delegados das organizações, é responsável pelas políticas e atividades da FITIM entre os Congressos e pela aprovação da contabilidade anual, revisada pelo Comitê de Auditoria. Além disso, tem a função de estabelecer diretrizes para os escritórios regionais da Federação e os deveres e poderes dos Comitês Mundiais e dos grupos de trabalho. Também pode criar departamentos industriais e organizacionais (ibid., págs. 2-4).

O Comitê Executivo, por sua vez, possui o *decision making policy* e é o órgão de decisão entre os Congressos. Pode também inaugurar grupos de trabalho especiais, como os regionais, para questões pontuais de relevância. Esse Comitê dispõe de quatro assentos para cada macro região (África, Ásia e Pacífico, América do Norte, América Latina e Caribe), três assentos para a Europa Central e Leste Europeu (juntos), e seis assentos para a Europa Ocidental, sendo que é obrigatório, para cada região, admitir ao menos uma mulher nos assentos (ibid., págs. 4-7). Novamente, como pode ser observado, há preponderância da Europa Ocidental nas cadeiras, refletindo a relação de poder já mencionada.

---

La FISM si adopera per migliorare i salari, le condizioni di lavoro e di vita dei metalmeccanici di cui difende gli interessi a livello globale.

A tal fine operiamo assieme alle affiliate nazionali con l'obiettivo di costruire un movimento sindacale internazionale forte.

Le attività che la FISM svolge ovunque nel mondo sono coordinate a partire dalla nostra sede centrale a Ginevra, Svizzera, assieme alla nostra rete di uffici regionali".

<sup>47</sup> Indústria automotiva, de aviação e aeroespacial, engenharia elétrica e eletrônica, engenharia mecânica, construção de navios, produção de ferro e aço, metais não ferrosos e indústria de processamento metalúrgico (INTERNATIONAL CONFEDERATION OF FREE TRADE UNIONS - ICFTU. A trade union guide to globalization. Bruxelas, Bélgica, 2001, tradução nossa).

O Comitê Financeiro auxilia o Comitê Executivo nas questões relativas a planejamento financeiro de longo prazo, necessidades de recursos da Federação, revisão do orçamento anual e termos das negociações coletivas, e, por fim, o Comitê de Auditoria realiza auditorias internas e externas à Federação, reportando-as ao Comitê Central e Executivo (ibid., p. 6).

O Congresso é a arena de maior importância na FITIM, e é realizado pelo menos a cada quatro anos pelo Secretário Geral e pelo Comitê Central, composto pelos representantes das organizações nacionais filiadas à Federação (que têm direito a voto no Congresso desde que estejam em dia com suas obrigações financeiras). É nesse fórum que se decide o plano de ação da FITIM até o próximo evento. O 32º Congresso, ocorrido em Gothenburg, Suécia, deliberou o Programa de Ação para o período 2009-2013. O critério de votação funciona da seguinte maneira: os filiados têm direito a voto de acordo com a sua associação, pelos primeiros 200 mil membros. Para as associações que contam com mais de 200 mil membros, o direito a voto obedece a uma progressão estabelecida pela FITIM. O propósito do Congresso é revisar relatórios, moções e resoluções propostas pelos filiados no Comitê Executivo, que são aprovadas ou refutadas por maioria simples dos votos elegíveis (alterações das regras requerem dois terços desses votos). São também submetidas à votação questões como: escolha do secretário geral, vice, secretários-gerais adjuntos, membros do Comitê Executivo e de Auditoria. O regimento interno é determinado pelo próprio Congresso (ibid., págs. 2-3).

O Congresso reflete, de certa forma, os interesses do “Norte Global”. Mais especificamente, reflete o interesse de alemães, japoneses, estadunidenses e canadenses. Abaixo, trecho de uma entrevista concedida para este trabalho:

No congresso votam por volta de nove milhões de pessoas. Cada sindicato vota pelo número [de pessoas] que ele paga. Então a CNM-CUT [Confederação Nacional dos Metalúrgicos-Central Única dos Trabalhadores] paga por volta de 240 mil metalúrgicos, então ela tem 240 mil votos. A IG Metall tem dois milhões de votos. Ela tem poder. Tanto é que o presidente da FITIM historicamente vem da Alemanha. Os japoneses têm um milhão e 800 mil votos. A Steelworkers (sindicato dos Estados Unidos e Canadá) tem 800 mil votos e depois há uma série de sindicatos europeus e brasileiros, sul-africanos e sul-coreanos que tem por volta de 100 mil a 400 mil votos cada um. Então dos nove milhões de votos, eu diria que 20 sindicatos representam 90% disso. Europa e Estados Unidos, Brasil e Argentina nas Américas, Rússia, África do Sul e Coréia são os países que dominam a geopolítica da FITIM (informação verbal)<sup>48</sup>.

---

<sup>48</sup> Informação fornecida por Fernando Lopes, secretário geral adjunto da FITIM, em entrevista realizada em 20 mar. 2012.

Valter Sanches, dirigente sindical da Confederação Nacional dos Metalúrgicos, com vasta experiência sindical, é mais enfático:

Na FITIM e em todas essas outras organizações você vale o quanto você paga e isso é já uma distorção [...] é natural que o IG Metall seja mais representativo já que é uma proporcionalidade direta do número de membros de um sindicato enorme. Mas a FITIM tem sede em Genebra e a receita não, [e Genebra] não é uma cidade exatamente barata... a maioria dos custos da FITIM hoje são gastos nos escritórios centrais quando deveriam ser direcionados às regiões onde existem sindicatos mais fracos, que é exatamente onde a precarização se dá e que ameaça os países centrais. Então essa é uma distorção grave, por conta desses custos serem muito altos e ainda ter o efeito moeda e o “custo Genebra”. Proporcionalmente a mensalidade é muito mais cara para nós do que para um alemão, um japonês ou um americano, principalmente se você considerar nossos salários médios. Então a CNM, que possui 400 mil filiados, paga por 200 mil, menos da metade de nossos sócios pagantes, assim como vários outros sindicatos, o que não reflete nem o poder nem o mundo. Na sua proposta de composição a FITIM aumenta proporcionalmente a Europa e diminui a América Latina. Está claro quem manda, o presidente e o secretário geral, que serão sempre alemão e nórdico [respectivamente]. O ideal seria um comitê executivo mais diverso possível, mas com espaço principalmente para África, Ásia e América Latina, que são as regiões que mais precisam.

**Entrevistadora:** A ida do [brasileiro] Fernando Lopes para a FITIM não é uma tentativa de se fazer isso?

**Valter Sanches:** É. É um grande avanço. Sua eleição avançou muito, ele é responsável por uma série de questões estratégicas, mas isso não é suficiente [...].

Quando propusemos a candidatura do Fernando Lopes, articulamos com todos os sindicatos do “Sul”: Austrália, Índia, Coreia do Sul e parte da Europa (Sul e Sudeste, como França, Espanha e Itália), bem como Bélgica e Rússia. Foi um movimento feito pelo voto [...] interessante porque juntamos pessoas que pensam da mesma forma (informação verbal)<sup>49</sup>.

O pagamento anual de cada membro (isto é, de cada filiado ao sindicato nacional que, por sua vez, se filiou à FITIM) é calculado por meio de uma fórmula matemática que envolve uma porcentagem do Produto Nacional Bruto (PNB) per capita sobre uma taxa anual de CHF 1,10 (francos suíços), sendo que o mínimo arrecadado por filiado não deve ser menor que CHF 250,00.

A tabela a seguir ilustra as porcentagens pagas pelos sindicatos, por membro, de acordo com os critérios exigidos pela Federação:

---

<sup>49</sup> Opiniões fornecidas por Sanches em entrevista realizada em 10 abr. 2012.

**Tabela 2 – Valores anuais por membro na FITIM**

<b>Grupos</b>	<b>PNB per capita</b>	<b>Valor anual por membro</b>
<b>Grupo 1</b>	Acima de USD 10.000	100% (CHF 1,10)
<b>Grupo 2</b>	Entre USD 5.001 e 10.000	60% (CHF 0,660)
<b>Grupo 3</b>	Entre USD 2.501 e 5.000	30% (CHF 0,330)
<b>Grupo 4</b>	Entre USD 1.001 e 2.500	15% (CHF 0,165)
<b>Grupo 5</b>	Entre USD 501 e 1.000	5% (0,055)
<b>Grupo 6</b>	Menos de USD 500	2% (0,022)

Fonte: Federação Internacional de Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas. 2009a, Gotemburgo. Rules: amended at the 32nd IMF World Congress. Gotemburgo: Federação... 24-28 maio 2009 (adaptado pelo autor, tradução nossa).

Ainda que exista o cuidado de se distribuir o pagamento conforme o PNB per capita (uma forma de tentar democratizar o custo de manutenção da Federação), é custoso aos sindicatos manter sua filiação à FITIM.

Ademais, o PNB per capita do país não significa que os trabalhadores filiados a um sindicato local ganhem o equivalente à média nacional (e, portanto, o critério da FITIM não reflete necessariamente a realidade dos filiados).

Jakobsen (2001), outro sindicalista *do Sul*, argumenta no mesmo sentido:

[As FSIs] oferecem uma crítica profunda das estruturas internacionais formais do trabalho global – operando não somente como árvores, mas com base em modelos organizacionais *leninistas* que permitiram a persistência de lideranças desproporcionalmente dominadas por sindicalistas do Norte. O reflexo substantivo dessas estruturas organizacionais [...] é a ausência de estratégia real para resolver a maioria dos problemas urgentes de milhões de trabalhadores no Sul Global, que começam com a falta de acesso ao trabalho formal. (apud Evans, 2010, p. 362, tradução nossa)<sup>50</sup>.

Anner, um autor *do Norte*, argumenta no mesmo sentido, ainda que não se refira à FITIM, mas ao poder de agenda os sindicatos do Norte:

Embora possa ser dito que os sindicalistas do sul são mais afetados pela globalização do que os sindicalistas do norte, eles também experimentam os efeitos adversos da globalização, pela perda de associados, privatização, declínio do bem-estar social e crescente instabilidade no trabalho. Portanto, os sindicalistas do norte também têm interesse em influenciar as regras que governam as instituições financeiras internacionais. Contudo, os sindicalistas do norte podem ter uma visão do que deve ser feito diferente daquela do sul. Além disso, tendem a ter mais recursos e maior acesso às instituições internacionais. Isso

<sup>50</sup> Texto original: "offers a biting critique of the formal international structures of global labor – as operating not just on the basis of trees but on the basis of overly centralized *‘Leninist’* organizational models that have allowed the persistence of leadership disproportionately dominated by trade unionists from the North. The substantive reflection of these organizational structures [...] is the absence of any real strategy to address the most urgent problems of millions of workers in the Global South, which begin with lack of access to formal employment".

lhes permite buscar suas demandas e estabelecer agendas e campanhas globais. Ou seja, os sindicatos do norte estão em melhor posição para decidir suas prioridades. (Anner, 2007, págs. 64-65, tradução nossa)<sup>51</sup>.

Howard (apud EVANS, 2010, p. 362) aponta ainda outras críticas, como o excesso de burocracia, a utilização dos Acordos Marco Internacionais no lugar de contratos por empresa, e a facilitação das atividades aos trabalhadores que já têm poder estrutural, como emprego formal e estável. Apesar de todas as falhas, porém, as FSIs oferecem suporte para campanhas locais e globais (EVANS, 2010, págs. 362-363; GRAY, 2009, p. 142). Um exemplo disso é o caso dos marinheiros mercantes, quando uma FSI uniu os trabalhadores transnacionalmente, construiu pontes entre o Norte e o Sul e realmente mudou a estrutura do mercado de trabalho” (LILLIE apud EVANS, 2010, p. 362, tradução nossa)<sup>52</sup>. A seguir apontamos duas questões fundamentais para as operações da Federação.

## 2.1 Redes sindicais e informação

Os termos “redes” e “redes sociais”, apesar de altamente reconhecidos nos meios acadêmicos das Relações Internacionais, não são definidos em dois importantes dicionários de RI<sup>53</sup>. Para fins deste estudo, utilizaremos a definição de redes formulada por Croucher e Cotton (2009, p. 69). Ambos destacam, aliás, sua dificuldade em realizar tal tarefa:

Definir “redes” é problemático, pois o termo é utilizado pelas FSIs de formas múltiplas e frequentemente confusas – algumas vezes para descrever grupos *ad hoc*, outras vezes para se referir a agrupamentos, comitês, e até mesmo para descrever uma FSI específica (como a Union Network Internacional). Por “redes” desejamos nos referir a grupos estáveis de representantes sindicais de diferentes unidades de uma multinacional ou setor que estão em comunicação uns com os outros. (tradução nossa)<sup>54</sup>.

<sup>51</sup> Texto original: “While it may be said that southern unionists are more adversely affected by globalization than northern unionists, northern unionists also experience the adverse effects of globalization through membership loss, privatization, declining social welfare, and increased job instability. Thus, northern unionists also have an interest in influencing the rules governing international financial institutions. Yet, northern trade unionists may have a vision of what is to be done that differs from that of the South. And, they also tend to have greater resources and greater access to international institutions. This gives them the ability to pursue their related demands. Yet it also gives them the ability to set global campaign agendas. That is, northern unions are better positioned to decide what to prioritize”.

<sup>52</sup> Texto original: “brought together workers transnationally, bridged the North-South divide, and actually changed the structure of the labor market”.

<sup>53</sup> GRIFFITHS, M.; O’CALLAGHAN, T.; ROACH, S.C. **International Relations: The Key Concepts**. Nova Iorque: Routledge Key Guides, 2008, e EVAN, G.; NEWNHAM, J. **Dictionary of International Relations**. Nova Iorque: Penguin Reference, 1998.

<sup>54</sup> Texto original: “Defining ‘networks’ is problematic as the term is used by GUFs in multiple and often confusing ways – sometimes to describe *ad hoc* groupings, sometimes committees and even to describe a GUF (Union Network International). By ‘network’ here we mean stable groups of union representatives from different units of a multinational company or sector who are in communication with each other”.

Tarrow (2006) também define as diversas formas de atuação do que denomina “ativismo transnacional”. O autor desenvolve uma tipologia das coalizões internacionais, considerando duas variáveis - duração e intensidade do envolvimento. Essa tipologia abrange: coalizão instrumental (baixo envolvimento de curto prazo), federação (duração alta e envolvimento baixo), coalizão por evento (alto envolvimento e curta duração) e coalizão por campanha (alto envolvimento de longo prazo). Cada tipo de coalizão se encaixa nas necessidades específicas de cada movimento social e na definição de redes, sendo os atores geralmente trabalhadores, sindicatos, ONGs, federações sindicais e centrais sindicais, dentre outros. As coalizões estão exemplificadas no quadro abaixo.

**Tabela 3 – Formas de coalizações transnacionais**

		Duração	
		Curto prazo	Longo Prazo
Intensidade do envolvimento	Baixo envolvimento	Coalizão instrumental	Federação
	Alto envolvimento	Coalizão por evento	Coalizão por campanha

Fonte: TARROW, Sidney. *The New Transnational Activism*. Nova Iorque: Cambridge University Press, 2006, p. 167.

O papel da internet é imprescindível nas ações das redes sindicais (COSTA, 2007, p. 28; EVANS, 2010, p. 357; TARROW, 2006, p. 137; STIRLING, s.d., p. 7). É através da internet que se faz possível a difusão da informação, a organização de congressos e fóruns, a propagação de campanhas internacionais e a mobilização física de ativistas e partes interessadas. Tarrow (2006, págs. 136-137) aponta que a internet também diminui os custos e desburocratiza instituições, e Evans (2010, p. 357) defende que a ferramenta cria um “novo potencial para a construção de solidariedade, mesmo entre as divisões geográficas mais profundas” (tradução nossa)<sup>55</sup>.

<sup>55</sup> Texto original: “new potential for building solidarity across even the widest geographic divides”.

As críticas relacionadas à articulação dos sindicatos em nível internacional se baseiam na preferência nacional em detrimento da articulação em outros níveis (COLLIER e COLLIER; MURILLO; ZAPATA apud ANNER e EVANS, 2004, p. 35), no *gap* entre a articulação local e nacional (EVANS, 2010, p. 355), nos preconceitos gerados pelas diferenças nacionais e na consequente dificuldade de coordenação em âmbitos além-fronteiras (KAY, 2011, *passim*).

Por fim, a informação tem papel crucial nas mobilizações dos sindicatos. É através dela que são concedidas benesses aos trabalhadores, por exemplo, nos modelos de cogestão: os sindicatos, ao participarem dos Conselhos de Administração das empresas, apoderam-se de informações estratégicas. Isso leva à suposição de que os trabalhadores decretarão greve com maior segurança se souberem que a empresa já finalizou a venda de produtos que precisam ser fabricados com urgência.

Munck (1988, p. 217) nos fornece outro exemplo: “Talvez seja um clichê dizer que ‘\_Informação é poder’ mas ainda assim é verdade, se reformularmos a frase, dizendo que a informação provê os recursos essenciais para o poder” (tradução nossa)<sup>56</sup>. Na difusão de informação, novamente a internet tem papel central:

(...) *o conhecimento tem um papel chave*, e a inteligência sistemática é essencial para o progresso. Com efeito, Lee (1996) considera a internet – repleta de e-mails, dados, base de dados, grupos de discussão, chat online e publicação eletrônica – a ferramenta de comunicação que servirá como fundamento para o renascimento do internacionalismo dos trabalhadores. (GORDON; TURNER, 2000, p. 258, grifo nosso, tradução nossa)<sup>57</sup>

## 2.2 Acordos internacionais

A partir da década de 1990, alguns acordos entre multinacionais e FSIs passaram a ser firmados. Conhecidos como Acordos Marco Internacionais (AMIs) ou *International Framework Agreements* (IFAs), se tornaram, desde então, uma das principais bandeiras das FSIs.

Os AMIs são acordados entre os dirigentes sindicais das FSIs e os diretores das matrizes de multinacionais (MNCs). Em tese, esses acordos atuam em cascata: as matrizes notificam as filiais de seu conteúdo, atingindo a base dos trabalhadores das empresas que

<sup>56</sup> Texto original: “It may be a cliché to say that ‘\_Information is power’ but this is nevertheless true if we qualify it by saying that information provides essential resources for power”.

<sup>57</sup> Texto original: “\_knowledge is a key tool and systematic intelligence is arguably essential for progress. Indeed, Lee (1996) considers the internet – replete with e-mails, databases, discussion groups, online chat, and electronic publishing – the communication tool that will serve as the foundation for the revival of labor internationalism”.

celebraram os contratos. Esse acordo pode, inclusive - dependendo de sua abrangência e conteúdo -, trazer benefícios aos trabalhadores de todos os países onde as empresas estiverem instaladas, ou até mesmo a toda cadeia produtiva ligada à empresa contratante, o que inclui trabalhadores terceirizados, empresas dependentes, temporários, *free lancers*, etc.

Os AMIs geralmente contêm os princípios fundamentais da OIT e os princípios do Acordo Global da Organização das Nações Unidas (ONU): proibição do trabalho escravo ou infantil e da discriminação no local de trabalho, liberdade de sindicalização e de organização, condições adequadas de saúde e segurança do trabalho, etc. (HAMMER apud EUROPEAN FOUNDATION FOR THE IMPROVEMENT OF LIVING AND WORKING CONDITIONS, 2009, p. 6; ORSE, 2006, p. 6). Existem também contratos com cláusulas mais avançadas.

Os acordos geralmente não aumentam os direitos trabalhistas nos países com legislação consolidada (tendo em vista que essas legislações já contêm os princípios fundamentais da OIT que constam nos AMIs). Por outro lado, podem fornecer instrumentos para fortalecer a luta de trabalhadores em países que têm um histórico pobre de respeito aos direitos trabalhistas fundamentais da OIT, pois são ferramentas importantes para os sindicatos nesses locais. Em países como Bangladesh<sup>58</sup> e Paquistão, por exemplo, onde a legislação trabalhista é tão escassa que beira a inexistência, os sindicatos, munidos de acordos, princípios, regras, leis e valores que regulam as relações trabalhistas no país de origem de dada multinacional, podem pressionar para que os direitos que figuram nos AMIs sejam observados no cotidiano dos trabalhadores, ainda que o Estado não os garanta.

Conforme nos relatou Fernando Lopes, os gerentes de Recursos Humanos (RH) das plantas onde as empresas operam podem até desrespeitar os direitos dos trabalhadores e restringir a atuação dos sindicatos em um dado local, mas dificilmente o fazem quando recebem instruções “de cima”, isto é, das matrizes (informação verbal)<sup>59</sup>. Além disso:

Em muitos casos, os piores abusos dos direitos laborais não estão na empresa que firma o AMI, mas nas fornecedoras. Por esta razão, o modelo do AMI contém uma cláusula na qual se declara que a empresa exigirá de seus contratados, subcontratados, fornecedores principais e titulares de concessão que proporcionem as condições e respeitem as normas do AMI ao produzir e distribuir produtos ou componentes para a companhia. (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TRABALHADORES DA INDÚSTRIA METALÚRGICA, 2006, p. 4, tradução nossa)<sup>60</sup>.

<sup>58</sup> Nesse país os sindicatos eram proibidos por lei de atuar nas Zonas Francas.

<sup>59</sup> Informação fornecida por Fernando Lopes, secretário geral adjunto da FITIM em entrevista realizada em 20 mar. 2012.

<sup>60</sup> Texto original: “En muchos casos, los peores abusos de los derechos laborales no tienen lugar en la compañía que firma el AMI, sino en las compañías que hacen suministros. Por esta razón, al AMI Tipo contiene una

De acordo com os dados obtidos através de nossa pesquisa, podemos afirmar que a Johnson Controls, empresa abordada neste trabalho, fornecia peças para Daimler/Mercedes-Benz, BMW, Chrysler/Fiat, Nissan, Volkswagen e Ford. Dessas seis empresas, ao menos três (Daimler/Mercedes-Benz, BMW e Volkswagen) possuíam, no período analisado, AMIs firmados com a FITIM (a Daimler possuía, então, dois AMIs, e a Ford assinou um AMI com a FITIM apenas em 25 de abril de 2012). Esses acordos continham as seguintes cláusulas: rechaço ao trabalho escravo forçado ou obrigatório (convenções 29 e 105 da OIT), não discriminação em matéria de emprego e ocupação (c. 111), rechaço ao trabalho infantil (c. 138 e 182), liberdade sindical e proteção ao direito de sindicalização (c. 87), igualdade de remuneração entre homens e mulheres e/ou remuneração adequada (c. 100), direito de sindicalização e de negociação coletiva (c. 98). Mencionavam também o respeito ao horário de trabalho, proteção laboral e sanitária, fomento à qualificação, e *a extensão do conteúdo dos contratos aos fornecedores*. Ou seja, o acordo deveria ser estendido à Johnson Controls.

Contudo, como veremos adiante, essa diretiva não era respeitada. O que se observou foram práticas contrárias ao que previa a maior parte dos acordos, de cuja existência os trabalhadores nem suspeitavam.

Isso ocorreu porque, em muitos países, para que os contratos tenham efeito, é imprescindível que o sindicato *local* seja forte e atuante (LOPES, [2005?], p. 20), pois tanto as FSIs quanto os AMIs não possuem o *enforcement* para aplicar o conteúdo dos acordos nos territórios nacionais. Ademais, as FSIs não são organizações internacionais como a OIT, que possui convenções passíveis de ratificação:

[...] é importante reconhecer desde o início que a nível mundial não existem mecanismos legais de observância. Isso significa que toda observância do conteúdo dos AMIs depende quase exclusivamente da capacidade e da força dos sindicatos. (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, 2006, p. 12)<sup>61</sup>.

Em outras palavras, faltam mecanismos de observância, auditoria e monitoramento para que os acordos se tornem efetivos. A própria produção e assinatura dos contratos é realizada nas empresas dos países do “Norte”, como se pode verificar na distribuição de acordos por FSIs, no quadro a seguir<sup>62</sup>:

---

cláusula en la que se declara que la compañía exigirá a sus contratistas, sus subcontratistas, proveedores principales y concesionarios (titulares de concesiones) que proporcionen las condiciones y respeten las normas del AMI al producir y distribuir productos o componentes a la compañía”.

<sup>61</sup> Texto original: “es importante reconocer desde el comienzo que a nivel mundial no existen mecanismos legales de observancia. Esto significa que toda observancia de las disposiciones de los AMI depende casi exclusivamente de la capacidad y de la fuerza de los sindicatos”.

<sup>62</sup> O modelo de AMI da FITIM está disponível em:

### Quadro 1 – Federações Sindicais Internacionais e Acordos Marco Internacionais<sup>63</sup>

Global Union/Federação Sindical Internacional	Sigla	AMIs assinados
International Metalworkers' Federation	IMF	21
Building and Wood Workers International	BWI	15
International Federation of Chemical, Energy, Mine and General Workers' Union	ICEM	15
International Textile, Garment and Leather Workers' Federation	ITGLWF	2
International Union of Food, Agricultural, Hotel, Restaurant, Catering, Tobacco and Allied Workers' Association	IUF	12
UNI Global Union	UNI	35

Fonte: Global Unions. **Framework Agreements**. Disponível em: <http://www.global-unions.org/framework-agreements.html>. Acesso em 29 abr. 2012.

Das 15 empresas que assinaram acordos com a FITIM<sup>64</sup>, 14 são europeias ocidentais. Os países de origem das matrizes são: Alemanha (onze acordos firmados, 78,57% do total de AMIs), França (quatro), Espanha (três)<sup>65</sup>, Suécia (dois), Itália, Noruega, Luxemburgo, Bélgica e Austrália (com um acordo cada). Isso demonstra que os acordos parecem ser uma tendência apenas nessa parte do globo.

A FITIM declarou que a busca de acordos com empresas asiáticas e americanas é uma de suas prioridades (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, 2009b, p. 21). Conforme mencionamos, um acordo foi firmado recentemente com a empresa Ford, uma empresa estadunidense. Para alguns autores, o fato de praticamente não existirem empresas fora da Europa Ocidental firmando AMIs se deve ao “diálogo social” existente naquela área (GILL, 2006, p. 81). Os sindicatos estadunidenses, por exemplo, preferem as campanhas globais aos acordos (STEVIS; BOSWELL, 2007, p. 188).

A implantação dos acordos em nível local é um problema que já foi aqui exposto. Outra questão se relaciona aos ainda frágeis mecanismos de governança<sup>66</sup> internacionais.

<[http://www.imfmetal.org/files/06112316325879/ifamodel\\_total\\_pt.pdf](http://www.imfmetal.org/files/06112316325879/ifamodel_total_pt.pdf)>. Acesso em 30/04/2012 às 14h33m.

<sup>63</sup> Os nomes das Federações estão em inglês para facilitar sua identificação, pois existem algumas que não mudam suas siglas e outras que simplesmente não modificam seu nome em seus sites oficiais, do inglês para outras línguas, mesmo quando solicitadas, como é o caso das têxteis.

<sup>64</sup> Indesit, Volkswagen, Daimler Chrysler, Leoni, GEA, SKF, Rheinmetall, Bosch, Prym, Renault, BMW, EADS, Röchling, Arcelor, PSA Peugeot Citroën, Brunel, Umicore, Vallourec, Aker, Electrolux e MAN SE.

<sup>65</sup> A empresa European Aeronautic Defence and Space Company (EADS), que firmou um AMI, tem tripla nacionalidade (alemã, francesa e espanhola). Consideramos as três nacionalidades da empresa para a distribuição de acordos nos países.

<sup>66</sup> De acordo com Fred Halliday, “Governance in its simplest sense refers to the art of governing, to ensuring that it is morally defensible and efficient. It does not imply that there should be only one institution, but rather, in the present context, refers to a set of interlocking but separate bodies which share a common purpose. Thus it covers the activities of states, but also those of inter-governmental organizations, most notably the UN, and the role of non-governmental organizations (NGOs) and transnational movements: all of these combine, not least through influencing each other, to produce the system of global governance. The argument is not whether such a system

Como observa Fernando Lopes: “O mundo das relações de trabalho globais não está regulado ainda. Essa questão faz falta e é um problema, pois tudo depende da correlação de força. Não existe CLT [Consolidação das Leis de Trabalho] ou tribunais globais” (informação verbal)<sup>67</sup>.

Os contratos têm caráter privado e são acordados apenas entre as empresas e os trabalhadores. Portanto, os AMIs não precisam de ratificação ou aprovação do Congresso nos países onde são aplicados, a despeito de leis e convenções vigentes sobre a população de um dado território.

No corpo da maioria dos AMIs consta que, caso exista na legislação nacional conflito com seu conteúdo, o que deve prevalecer é a legislação nacional: “[...] com exceção do acordo da Arcelor [empresa siderúrgica], todo AMI permite de alguma forma sua aplicação em relação às leis nacionais. Na maioria dos casos, isso equivale a um compromisso da empresa de respeitar as leis nacionais” (id., 2006, p. 8, tradução nossa)<sup>68</sup>. Além disso:

Os acordos estabelecem princípios e não são detalhados. Isto significa que não devem competir ou conflitar com as negociações coletivas nacionais. (EUROPEAN FOUNDATION FOR THE IMPROVEMENT OF LIVING AND WORKING CONDITIONS, 2006, p. 7, tradução nossa)<sup>69</sup>.

Apesar de os AMIs serem uma forte bandeira das Federações, não são os objetivos por excelência de sua existência. Conforme pudemos verificar, as FSIs possuem ferramentas, dinheiro e estrutura necessários para o intercâmbio entre sindicatos e o funcionamento de uma rede de sindicatos global. Conforme nos indica Chad Gray,

[...] as Federações Sindicais Internacionais teriam um papel central, facilitando redes através das fronteiras e não somente quando um AMI já foi assinado [...]. Elas têm o objetivo e a capacidade de iniciar novos contatos entre sindicatos em regiões ainda desconhecidas. As Federações também possuem o *know-how* para construir redes e conduzir campanhas. (Gray, 2009, p. 142, tradução nossa)<sup>70</sup>.

---

is desirable or not: we already have a many-layered global governance system, and indeed one of the central issues is to overcome, through reform, the defaults of a system that has been up and running for several decades. The question is how to make this governance system more effective, more just, and more responsive to the changing international situation”.

<sup>67</sup> Informação fornecida por Fernando Lopes, secretário geral adjunto da FITIM em entrevista realizada em 20 mar. 2012.

<sup>68</sup> Texto original: “con excepción del acuerdo de Arcelor, todo AMI permite en alguna forma su aplicabilidad en relación con las leyes nacionales. En la mayoría de los casos, esto únicamente equivale a un compromiso de la compañía a respetar las leyes nacionales”.

<sup>69</sup> Texto original: “The agreements establish frameworks of principles and are not detailed agreements. This means that they should not compete or conflict with collective bargaining agreements at national level”.

<sup>70</sup> Texto original: “GUFs would play a central role in facilitating cross-border networks throughout their gestation and not just once an IFA has already been signed [...].

They have the reach and capability to initiate new contacts between unions in unfamiliar regions. GUFs also have the know-how to build cross-border networks and conduct campaigns”.

Conforme ilustrado, a FITIM também participa de casos locais, quando deliberados em seus Congressos. Proporemos, nas próximas páginas, a observância de um estudo de caso votado em Congresso: a atuação da FITIM junto aos trabalhadores de duas plantas (FINSA e Interiores) da multinacional Johnson Controls, no México. Contudo, antes da apresentação dessa análise, é imprescindível fazer uma breve explanação da estrutura laboral mexicana, tarefa da qual nos ocuparemos a seguir.

### Capítulo 3 - Relações laborais no México: algumas características e problemas

Para a compreensão do atual quadro das relações entre capital e trabalho no México é preciso, antes de tudo, abordar a Revolução Mexicana (1910-1989)<sup>71</sup>, pois foi dela que se originou o sindicalismo controlado pelo Estado, característica por excelência das relações laborais no país.

Sob o governo de Porfirio Díaz os trabalhadores sofreram grande repressão. Foi um longo período de governo, que trouxe grande prosperidade ao país, com base no emprego de “cientistas” para a administração da máquina pública. Contudo, trouxe também o aumento das diferenças sociais e da insatisfação popular: o “Porfiriato” acarretou a Revolução, em virtude da insatisfação popular derivada da diferença entre ricos e pobres.

Os trabalhadores, tanto rurais e camponeses como urbanos, viriam a se tornar parte essencial do processo revolucionário, seja por aderirem às tropas de Emiliano Zapata e Pancho Villa (no caso camponês), seja através da fundação da Casa del Obrero Mundial (COM)<sup>72</sup>, de orientação anarquista, um dos pilares da Revolução (no caso urbano): “no início, a luta havia sido precisamente para incorporar as massas trabalhadoras numa participação plena como cidadãos. O passo inicial lógico era aceitá-las como atores políticos por direito próprio. Mas o processo não foi tão claro nem tão simples.” (CAMÍN; MEYER, 2000, p. 148).

A COM pactuou com os Constitucionalistas de Carranza e Obregón<sup>73</sup> em 1915, formando “Batalhões Vermelhos” para lutarem contra Zapata e Villa, com a condição aceita de poderem organizar sindicatos no país e a promessa de atendimento de suas reivindicações. Esse pacto foi o primeiro sinal de cooptação dos sindicatos pelo Estado: o regime ascendente era legitimado pela COM, que, por sua vez, recebia benesses dos Constitucionalistas.

---

<sup>71</sup> A Revolução Mexicana foi um longo evento, carregado de fatos e personagens que não são escopo deste trabalho e, portanto e infelizmente, não serão abordados em detalhes aqui.

<sup>72</sup> Marta Loza, a respeito da Casa del Obrero Mundial nos esclarece que de “ideologia anarco-sindicalista, [foi] a primeira organização nacional, e juntou a Confederación Nacional del Trabajo, [e] outros grupos operários e anarco-sindicalistas exilados (espanhóis). Além de ser um órgão sindicalista, procurava [...] ser uma associação cultural para formar os operários, que foram muito importantes nos momentos mais violentos da revolução. [Como] a Revolução Mexicana foi uma guerra de grupos diferentes, então no interior da COM vão se manifestar também as diferenças entre grupos, por isso em 1918 foi substituída pela CROM [Confederación Regional Obrera Mexicana] porque os diferentes sindicatos estavam confrontados entre si mesmos. A greve e a ação direta eram as principais armas de luta”. Esclarecimento dado pela professora através de troca de e-mails entre os dias 14 e 15 de maio de 2012.

<sup>73</sup> Os Constitucionalistas formaram o grupo que tinha como líderes os futuros presidentes Venustiano Carranza e Álvaro Obregón e viriam a formar mais tarde, em 1917, sob o governo Carranza, a Constituição dos Estados Unidos Mexicanos (um dos principais reguladores do trabalho no país até os dias atuais), deixando claro o triunfo do grupo nesse período da Revolução (CAMÍN; MEYER, 2000).

A promulgação da Constituição de 1917, como será visto adiante neste trabalho, acabou por legislar grandemente a matéria laboral mexicana. No artigo 123 da Constituição, os delegados rejeitaram propostas conservadoras de Carranza e aprovaram medidas de interesse dos trabalhadores: oito horas diárias de trabalho, limites para a jornada de mulheres e crianças, regras para a demissão, salário mínimo, PLR, indenizações, etc. Ao mesmo tempo em que trouxe modificações na legislação, o artigo 123, contudo, eliminou sindicatos independentes e aumentou a participação do Estado nas relações entre capital e trabalho (HALL; SPALDING, 2003 [1986], págs. 312-313).

A formação da Confederación Regional Obrera Mexicana (CROM)<sup>74</sup> em 1918 foi mais uma etapa decisiva para a cooptação dos sindicatos pelo Estado. Formada por alguns dissidentes da COM, a CROM propunha negociação e reformismo. Esses dissidentes colaboraram na criação do Partido Laborista Mexicano (PLM), que apoiou novamente Álvaro Obregón, mas dessa vez para a presidência, e não para a formação dos “Batalhões Vermelhos”. Consequentemente, a CROM cresceu durante seu mandato (1920-1924). As ações da CROM sobre as greves não autorizadas podiam chegar até mesmo à agressão física, e contavam com o aparato policial a seu favor (dada a parceria entre a Confederação e o governo em questão), inclusive contra sindicatos independentes à época, como a Confederación General del Trabajo (CGT): “Na prática, a CROM foi uma arma virtual do Estado e serviu para manter a ordem, restringir greves não-autorizadas e enfraquecer ou destruir as organizações trabalhistas rivais, [e] se revelou extremamente eficiente no enfraquecimento dessas organizações.” (id. *ibid.*, págs. 314-315).

O então presidente Adolfo de la Huerta delegou à confederação a administração do Departamento de Previdência Social em 1920 (não existia, até o momento, Ministério do Trabalho no México) (CAMÍN; MEYER, 2000, p. 164). O auge de poder político da CROM, contudo, aconteceu no governo de Plutarco Elías Calles (1924-1928), quando Morones (líder da confederação), foi eleito para a Secretaria da Indústria, Comércio e Trabalho, junto com vários outros membros da CROM inseridos na máquina governamental. Mas, a partir de 1928,

---

<sup>74</sup> Loza nos esclarece novamente que a CROM nasceu em 1918, quando a etapa mais violenta da Revolução foi superada. Eles falavam que além de organização sindical devia se dar a ação política, não mais transformação cultural (anarquista), e nasceu sob regras, organizada, o que significou que a CROM é a base do corporativismo. Os sindicatos deixaram a ação direta e procuraram sobretudo ter representações em cada estado da federação; e, se combinando com a “ação política” [...], assumiam o ideário de organizações políticas nacionais, fundamentalmente do Partido Nacional Revolucionário, o avô do PRI. [...] a centralização da luta [evitou] a fragmentação operária, mas isso [a CROM] virou um órgão totalmente corporativista... por isso ela vai ser a mãe do máximo órgão de controle operário no México: a Confederación de Trabajadores de México, CTM, de tristíssima memória”. Esclarecimento dado pela professora através de troca de e-mails entre os dias 14 e 15 de maio de 2012.

a CROM começou a perder sua força, devido à morte de Obregón, a desentendimentos internos e à ascensão do presidente interino Emilio Portes Gil (id. *ibid.*, 2000, p. 163; HALL; SPALDING, 2003, págs. 315-316).

Apesar dessa perda de poder sob a gestão de Portes Gil, as bases do sindicalismo corporativista já estavam lançadas. A *Ley Federal del Trabajo* (LFT) de 1931 não obteve, portanto, a mesma influência da CROM, como acontecera com o artigo 123 da Constituição de 1917.

Não demorou muito para que os sindicatos se vissem sob o domínio da “família revolucionária”, materializada, sobretudo, no Partido Revolucionário Institucional (PRI), que deteve o poder no México por mais de sete décadas<sup>75</sup>:

No final de março de 1938, em meio à mobilização geral criada pela expropriação das companhias petrolíferas, transformou-se o PNR [Partido Nacional Revolucionário] no Partido da Revolução Mexicana (PRM) [ambos anteriores ao PRI], surgido como uma coalizão de setores: o setor camponês, representado inicialmente pelas ligas de comunidades agrárias e pela CCM [Confederação dos Camponeses Mexicanos] e, depois da dissolução desta, pela CNC [Confederação Nacional Camponesa]; o setor operário, constituído pela CTM [Confederação dos Trabalhadores Mexicanos], a CROM, a CGT e os dois grandes sindicatos industriais filiados às centrais: o de mineiros e o de eletricitistas; o setor popular, que se identificou de imediato com a burocracia e o setor militar, no qual ficam incluídos, de fato, todos os membros das Forças Armadas. Foi um mecanismo de filiação indireto que permitiu ao novíssimo PRM contar de imediato com 4 milhões de membros, cifra nada desprezível no contexto de um país com pouco menos de 19 milhões de habitantes. (CAMÍN; MEYER, 2000, p. 198).

Como vimos anteriormente, o artigo 123<sup>76</sup> da Constituição dos Estados Unidos do México, seção A<sup>77</sup>, de 1917, e a LFT, de 1931, constituem a gênese das relações privadas mexicanas de trabalho (BENSUSÁN, 2006, p. 315; BARRERA, [2006?], p. 248). Para Barrera ([2006?], p. 249), foram cinco as grandes etapas de desenvolvimento do direito mexicano do trabalho:

A primeira se inicia com o Grande Debate Social da Assembleia Constituinte de Querétaro, e culmina com a aprovação e promulgação do artigo 123 da Constituição de cinco de fevereiro de 1917.

A segunda começa com a expedição da legislação que regulamenta o artigo 123 por parte dos estados da Federação e termina com a reforma constitucional de 6 de setembro de 1929, pela qual se federaliza a matéria laboral, outorgando ao

<sup>75</sup> A partir do governo de Emilio Portes Gil (1º de dezembro de 1928 – 5 de fevereiro de 1930) até o governo de Ernesto Zedillo Ponce de León (1º de dezembro de 1994 – 30 de novembro de 2000). Vicente Fox Quesada, do Partido de Acción Nacional (PAN) foi o primeiro presidente eleito após o longo governo do PRI (1º de dezembro de 2000 – 30 de novembro de 2006).

<sup>76</sup> O artigo 133 também prevê que convenções internacionais são parte da lei de trabalho mexicana. A Suprema Corte do México definiu as convenções internacionais como superiores às leis locais e federais em geral, mas inferiores à Constituição (IMFa apud thesis LXXVII/1999 e thesis p. IX/2007).

<sup>77</sup> A seção B é relativa aos trabalhadores do Estado.

Congresso da União a faculdade exclusiva de expedir as leis para a regulamentação do citado artigo 123.

A terceira aparece com a reforma constitucional de 1929 e a expedição da LFT de 18 de agosto de 1931 e é concluída com a expedição da nova lei laboral de 1º de maio de 1970.

A quarta abarca de 1970 até 19 de dezembro de 1978, quando se fazem efetivos, entre outros, os direitos dos trabalhadores à habitação, capacitação e treinamento, e se amplia a competência em matéria federal.

E na quinta, que surge a partir de 19 de dezembro de 1978, se inicia não apenas uma nova fase no desenvolvimento do direito mexicano do trabalho, mas constitui-se a tomada de uma decisão fundamental de cuja efetividade dependerá o futuro da Nação (tradução nossa)<sup>78</sup>.

Segundo Royo, Dormond e Arias (2005, págs. 29-30) há ainda mais uma etapa, de flexibilização, na década de 1990, pouco antes da entrada do país no NAFTA. De acordo com os autores, as flexibilizações foram de três tipos no México: (i) numérica, de ajuste do emprego à demanda flutuante do produto; (ii) salarial, em que o salário se adequa em função da produtividade, e (iii) funcional, quando a flexibilidade da força de trabalho nos processos produtivos implica polivalência, mobilidade e baixa remuneração a fim de atrair IED para o país.

Ainda que a LFT seja considerada altamente avançada, na prática, abre um amplo campo de ação para as mais variadas atividades que não trazem benefícios ao mercado de trabalho, como veremos adiante. Não encontramos nenhuma mudança formal, na letra da lei, causada pela entrada mexicana no NAFTA, ainda que Royo, Dormond e Arias apontem que tal mudança tenha ocorrido. Assim, advogamos a hipótese de que o desenho institucional das atuais relações de trabalho do México não é produto do vago e impreciso neoliberalismo, mas resultado das leis e práticas historicamente construídas no país, sendo possível, dentro desse desenho institucional, o aprofundamento de práticas industriais desfavoráveis aos trabalhadores.

Por exemplo, a LFT não é regulada pelo Poder Legislativo, mas pelo Poder Executivo. Daí resulta que as relações entre capital e trabalho podem não ser pautadas por decisões

---

<sup>78</sup> —La primera se inicia con el Gran Debate Social de la Asamblea Constituyente de Querétaro, y culmina con la aprobación y promulgación del artículo 123 de la Constitución de 5 de febrero de 1917.

La segunda, comienza con la expedición de la legislación reglamentaria del artículo 123 por parte de los Estados de la Federación y termina con la reforma constitucional del 6 de septiembre de 1929, por virtud de la cual se federaliza la materia laboral, otorgándole al Congreso de la Unión la facultad exclusiva de expedir las leyes reglamentarias del citado artículo 123.

La tercera aparece con la reforma constitucional del 1929 y la expedición de la Ley Federal del Trabajo del 18 de agosto de 1931 y concluye con la expedición de la nueva ley laboral el 1º de mayo de 1970.

La cuarta abarca de 1970 hasta el 19 de diciembre de 1978. En este lapso se hacen efectivos, entre otros, los derechos de los trabajadores a la habitación, a su capacitación y adiestramiento y se amplía la competencia en materia federal.

Y la quinta, que surge a partir del 19 de diciembre de 1978, cuando se inicia no sólo una nueva fase en el desenvolvimiento del derecho mexicano del trabajo, sino que se constituye la toma de una decisión fundamental de cuya efectividad dependerá el futuro de la Nación”.

técnicas baseadas na letra da lei, em respeito ao princípio republicano de separação de poderes, mas pelo arbitramento emanado do Poder Executivo, pois é no Executivo Federal que se encontram os poderes dos entes reguladores do trabalho no México: a Secretaría del Trabajo (entidade que regula as relações de trabalho no âmbito local) e a Junta Federal de Conciliación y Arbitraje (que as regula no âmbito federal)<sup>79</sup>. O direito à greve, que em teoria deveria ser legislado de modo a deixar relativamente livre o embate entre os trabalhadores organizados e o capital, é, no caso mexicano, observado de perto pelo Executivo (LÓPEZ, 2009, p. 23; ROBLES, 2009, p. 41). Ademais, há o problema do corporativismo sindical, que vimos ser consequência das estruturas de poder derivadas da Revolução Mexicana. A respeito disso, aponta Cox (1987, p. 27) que: “a institucionalização do corporativismo torna burocráticas as relações de produção e elimina, coopta ou controla a oposição. A noção fundamental de corporativismo é que o interesse comum deve se sobrepor aos interesses individuais dos participantes do processo produtivo” (tradução nossa)<sup>80</sup>. Apontamos, a seguir, figuras legais atuais que são problemáticas para os trabalhadores no México, também derivadas das estruturas legais da Constituição de 1917 e da LFT de 1931.

### 3.1 Sindicatos de papel, *toma de nota* e o princípio da *titularidad*

Sindicatos de *papel* ou fantasmas são, como o próprio nome sugere, instituições legais que exercem suas funções como representantes dos trabalhadores apenas no papel. Na prática, se aproveitam de figuras igualmente legais, como a *toma de nota* e o princípio de *titularidad*, para se estabelecer em dada empresa e receber contribuições sindicais sem qualquer esforço e sem gerar benfeitorias efetivas aos trabalhadores. Tais sindicatos podem surgir antes mesmo da contratação do primeiro empregado, frequentemente em parceria com o próprio empresariado, sem qualquer transgressão aparente da lei.

*Toma de nota* é o registro dos sindicatos junto ao Poder Executivo, e sua existência data da década de 1980:

Antes de 1980, uma das rachaduras legais que existia para exercer a democracia sindical era o direito à formação de coalizões com o direito de representar os trabalhadores de uma empresa, apesar da existência do sindicato corporativo nessa mesma empresa. Essa figura causou sérias fissuras nos mecanismos de controle, de forma que o Executivo decidiu eliminar esse direito e ordenou que o Poder Legislativo, controlado totalmente pelo PRI, legislasse sobre essa matéria,

<sup>79</sup> Artigo 365 da LFT.

<sup>80</sup> “Corporatism institutionalization bureaucratizes production relations and eliminates, coopts, or controls opposition. The fundamental notion of corporatism is that common interest should override separate interests of the participants in the production process”.

cancelando o direito e estabelecendo a figura da *toma de nota* como critério para manter a representatividade jurídica dos trabalhadores e dos sindicatos. (ROBLES, 2009, p. 42, tradução nossa)<sup>81</sup>.

A *toma de nota* é um problema para os sindicatos que realmente desejam representar os trabalhadores no México, por duas razões fundamentais. A primeira diz respeito à participação do Estado nas relações capital-trabalho, descrita anteriormente. A segunda se refere à outra figura jurídica da legislação mexicana, o princípio de *titularidad*. De acordo com esse princípio, o sindicato que conseguiu seu registro (*toma de nota*) junto ao Executivo (em nosso caso, a Junta de Conciliación y Arbitraje - JCA) estará habilitado a representar os trabalhadores. Assim, uma vez que o sindicato possui a *toma de nota* (sendo esse sindicato de papel ou não, tendo boas intenções ou não), terá o direito de “representar” os trabalhadores de determinada localidade. Dito de outra forma, a lei claramente proíbe o pluralismo sindical (BAHENA, 2009, p. 72).

Apesar de a lei mexicana permitir que o sindicato em exercício seja substituído por outro, caso essa seja a vontade dos trabalhadores, tal tarefa se mostra difícil, morosa e inúmeras vezes impossível, pois, como já mencionamos, um sindicato deve solicitar seu reconhecimento na Junta, composta por representantes do governo, empregadores e diversos sindicatos de papel existentes. Em teoria, a estrutura tripartite da JCA deveria operar tal qual a OIT, de modo a conciliar os pontos em comum na relação entre capital e trabalho e regulamentar essa relação.

Entretanto, os maiores sindicatos mexicanos, notadamente os que participam da Junta, têm interesse em manter o *status quo*, e não em promover a formação de sindicatos livres, democráticos e independentes. Como é de se presumir, dificilmente uma entidade composta por empregadores e sindicatos de papel reconhecerá a legalidade dos sindicatos autênticos.

A necessidade de reconhecimento na JCA e os notórios entraves desse processo fazem com que: (i) seja perpetuada, a nível institucional - dentro do próprio Estado na Junta - a criação de novos sindicatos de papel, e (ii) se dificulte a criação e formalização de sindicatos independentes escolhidos pelos trabalhadores.

Ademais, a legislação trabalhista mexicana não exige documentos que comprovem a representação da maioria dos trabalhadores em um local de trabalho para outorgar a um

---

<sup>81</sup> –Antes de 1980, una de las rendijas legales que existían para ejercer la democracia sindical, era el derecho a la formación de coaliciones con el derecho a representar a los trabajadores de una empresa, a pesar de la existencia del sindicato corporativo de esa empresa. Esta figura causó serias fisuras en los mecanismos de control, de tal manera que el ejecutivo decidió eliminar ese derecho y ordenó al poder legislativo, controlado totalmente por el PRI, a legislar en esta materia cancelando ese derecho y estableciendo la figura de Toma de Nota como criterio para ostentar la representatividad jurídica de los trabajadores y de los sindicatos”.

sindicato seu direito de representação. O artigo 365 da LFT dispõe sobre os requisitos para o reconhecimento dos sindicatos:

Os sindicatos devem se registrar na *Secretaría del Trabajo y Previsión Social* nos casos de competência federal e nas *Juntas de Conciliación y Arbitraje* nos casos de competência local e, para esse efeito, apresentarão, em dois exemplares: (I) cópia autorizada<sup>82</sup> da ata da assembleia constitutiva; (II) uma lista com o número, nomes e domicílios de seus membros e com o nome e domicílio dos patrões, empresas ou estabelecimentos nos quais se prestam serviços; (III) cópia autorizada dos estatutos; e cópia autorizada da ata de assembleia em que se elegeu a diretiva. (MÉXICO, 1970, s.p., tradução nossa)<sup>83</sup>.

Como se pode constatar pela leitura do artigo acima, no ato da legalização de um sindicato é possível a falsificação da ata da assembleia e da lista dos seus membros, resultando desse procedimento um documento que não reflete o desejo da maioria dos trabalhadores: para que um sindicato seja reconhecido junto à JCA basta que seu “líder” entregue um pedido de reconhecimento na Junta. Uma vez obtido o registro, tal pseudo representante pode celebrar contratos com qualquer empresa de dado ramo industrial (artigo 360 da LFT). Assim os sindicatos de papel obtêm o reconhecimento da representatividade na JCA e:

[...] *um mesmo sujeito chega a aparecer como secretário geral em 10 ou mais sindicatos de diversas indústrias*, desde restaurantes e escolas particulares, até empresas químicas e siderúrgicas, sem nos esquecermos dos comércios em geral e das agora tão famosas prestadoras de serviços ou fornecedoras de pessoal. Como se fosse um catálogo de meias ou de cartões de Natal, *esses sujeitos exibem ante os advogados patronais uma longa lista de sindicatos industriais de todo tipo, que colocam ao serviço de qualquer empresa que o solicite, sejam de competência local, registrados nas juntas locais de Conciliación y Arbitraje, ou federal, ante a Secretaría del Trabajo y Previsión Social*. (UNNA, 2011, p. 12, grifo nosso, tradução nossa)<sup>84</sup>.

<sup>82</sup> A cópia “autorizada” é aquela autenticada pelo *notario publico* (o equivalente ao tabelião no Brasil), confirmando ser verdade que o sindicato existe, tem estatutos e realizou assembleia na qual foi eleita uma mesa diretiva. Esclarecimento dado pela professora Marta Loza, através de troca de e-mails entre os dias 2 e 3 de março de 2012.

<sup>83</sup> “Los sindicatos deben registrarse en la Secretaría del Trabajo y Previsión Social en los casos de competencia federal y en las Juntas de Conciliación y Arbitraje en los de competencia local, a cuyo efecto remitirán por duplicado: (I) copia autorizada del acta de la asamblea constitutiva; (II) una lista con el número, nombres y domicilios de sus miembros y con el nombre y domicilio de los patronos, empresas o establecimientos en los que se prestan los servicios; (III) copia autorizada de los estatutos; y (III) copia autorizada de la ata de asamblea que se hubiese elegido la directiva”.

<sup>84</sup> Texto original: “(...) *un mismo sujeto llega a aparecer como secretario general en 10 o más sindicatos de diversas industrias*, desde restaurantes y escuelas particulares, hasta empresas químicas y siderúrgicas, sin olvidarnos de los comercios en general y de las ahora tan famosas prestadoras de servicios o suministradoras de personal. Como si se tratara de un catálogo de calcetines o de tarjetas de navidad, *estos sujetos despliegan ante los abogados patronales una larga lista de sindicatos industriales de todo tipo, que ponen al servicio de cualquier empresa que lo requiera, sean de competencia local, registrados en las juntas locales de Conciliación y Arbitraje, o federal, ante la Secretaría del Trabajo y Previsión Social*”.

Os sindicatos de papel deturpam as taxas de sindicalização no país. Sabe-se que as taxas *oficiais* de sindicalização mexicanas caíram de 14%, em 1984, para 10%, em 2009, porém, os números apresentados por esses sindicatos são aparentemente altos e comparáveis a países de diálogo social avançado, como a França. Entretanto, não são verdadeiros. Isso nos remete a uma afirmação de Zepeda (2009, p. 88): ~~ao~~ se restringir a liberdade dos trabalhadores para organizar sindicatos autênticos, se inibe ao mesmo tempo o crescimento da filiação sindical, o que leva a uma baixa nas taxas de sindicalização [real]” (tradução nossa)<sup>85</sup>.

### 3.2 Contratos de *protección* e a questão da liberdade sindical no México

Contratos de *protección* são pseudo contratos firmados pelas empresas de advocacia ou outros grupos, como os sindicatos de papel. Na realidade, esses acordos não buscam representar efetivamente os trabalhadores, tendo em vista que estes não estão diretamente envolvidos no processo de escolha dos atores que os assinam.

Uma vez assinado, o contrato coletivo de trabalho é registrado junto à JCA, e o empregador não pode firmar contrato com outro sindicato imediatamente, pelo princípio de *titularidad*. Então o acordo prevê o mínimo requerido por lei, quando, na verdade, deveria trazer melhorias reais às condições de trabalho e salário dos trabalhadores (GARDNER, 2010a, s.p). Tais contratos apresentam os seguintes problemas:

São acordados entre os sindicatos e representantes dos empregadores sem serem discutidos ou aprovados pela maioria dos trabalhadores cobertos pelos contratos; são realizados por partes ilegítimas que não são eleitas democraticamente pela maioria dos trabalhadores que dizem representar; são administrados e/ou revisados sem menção à maioria dos trabalhadores; em alguns casos, os trabalhadores não têm conhecimento de que um ‘sindicato’ os está representando. (IVANOU, 2010a, s.p, tradução nossa)<sup>86</sup>.

Em média, de 70% a 95% dos contratos firmados entre empresas e sindicatos no território mexicano são considerados de *protección* (IVANOU, 2010a, s.p.; JUSTINIANI, 2009, p. 174; ZEPEDA apud GONZALÉZ, 2009, p. 87), sendo que nas pequenas e médias empresas que praticam a subcontratação a ocorrência é de aproximadamente 90% (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS

<sup>85</sup> Texto original: ~~al~~ restringirse la libertad de los trabajadores para organizar sindicatos auténticos, se inibe al mismo tiempo el crecimiento de la membresía sindical, lo que lleva a una caída en las tasas de sindicalización”.

<sup>86</sup> Texto original: ~~They~~ are reached between trade unions and employer representatives without being discussed or approved by the majority of workers covered by the same; they are reached by illegitimate parties that are not elected democratically by a majority of the workers they claim to represent; they are administered and/or revised without reference to a majority of the workers; in some cases, workers are unaware that a "trade union" is representing them”.

METALÚRGICAS, 2009d, p. 6). Essa situação é particularmente visível nas Zonas Francas e *maquiladoras*, o que reforça a tese de que os sindicatos de papel e os contratos de *protección* não são resultantes do neoliberalismo, apesar de serem largamente utilizados por atores e processos derivados deste:

Contratos de proteção permitem às empresas tomar vantagem da inexistência de sindicatos genuínos, e explorar os trabalhadores, violando seus direitos e mantendo o controle político e econômico sobre a força de trabalho.

Esses contratos, no México, não são uma iniciativa neoliberal. São uma manifestação de políticas antissindicais que datam no início do século XIX, quando o governo começou a introduzir a legislação para controlar o movimento dos trabalhadores. Durante a década de 1960, alguns sindicatos genuínos tentaram estender os princípios de autonomia, liberdade sindical e democracia, mas foram constantemente impedidos por autoridades do trabalho e a legislação. Tais contratos se tornaram predominantes com a chegada, em tempos recentes, de empresas multinacionais e *maquilas* ao país. (IVANOU, 2010a, s.p., tradução nossa)<sup>87</sup>.

O debate em torno dos contratos de *protección* é bastante controverso no México, tendo em vista que existem muitas partes interessadas em manter o *status quo*, como os principais sindicatos do país (notadamente corporativistas). Dentre eles, destacamos: Confederación Revolucionaria de Obreros y Campesinos (CROC), Confederación de Trabajadores de Mexico (CTM), Confederación de Trabajadores y Campesinos (CTC) e CROM (KAY, 2011, p. 135; ROBLES, 2009, p. 41).

O que torna ainda mais difícil o combate aos contratos de *protección*, além da dificuldade que os sindicatos independentes enfrentam para retirar os sindicatos de papel do registro legal na JCA, é o fato de que nos contratos de *protección* não figuram os nomes dos sindicatos de papel que deveriam representar os trabalhadores em determinado local, ~~de~~ forma que, escondido o contrato, fica protegido também o nome do sindicato vendedor da proteção, tornando muito mais difícil e perigoso para os trabalhadores o processo de recuperação dos seus direitos”. (ROBLES, 2009, p. 42, tradução nossa)<sup>88</sup>.

Assim, mesmo que os trabalhadores desejem decretar greve, esse direito não será reconhecido automaticamente pelo Executivo. Carentes de arcabouço legal que reconheça sua

---

<sup>87</sup> Texto original: ~~Protection contracts allow companies to take advantage of the absence of genuine trade unions and to exploit workers, violate their rights and maintain political and economic control over the workforce.~~

Protection contracts in Mexico were not a neoliberal initiative. They are a manifestation of anti-trade union policies that date back to the beginning of the 19th century when the government began to introduce legislation to control the trade union movement. During the 1960s, a few genuine trade unions tried to extend the principles of autonomy, freedom of association and trade union democracy but were constantly prevented from doing so by the labour authorities and legislation. Protection contracts became prevalent with the arrival in recent times of the transnational companies and assembly (*maquila*) plants in the country”.

<sup>88</sup> Texto original: ~~de~~ tal manera que escondido el contrato, queda protegido también el nombre del sindicato vendedor de protección, haciendo mucho más difícil y riesgoso para los trabajadores, el proceso de recuperación de sus derechos”.

organização e coalizão como legítimas, também não terão seu direito reconhecido pelo patronato. Com efeito, este pode alegar a inexistência da *huelga* (greve) até 72 horas após o início desta, ancorado no artigo 929 da LFT.

Esses atores e mecanismos legais (sindicatos de papel, *toma de nota*, princípio da *titularidad* e contratos de *protección*) são considerados aviltadores da liberdade sindical no país por diversas organizações<sup>89</sup>, e não é difícil chegar a essa mesma conclusão. A Convenção 87 da OIT, ratificada pelo México (ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DO TRABALHO, 1948, s.p.)<sup>90</sup>, que versa sobre liberdade sindical e proteção ao direito de sindicalização, é clara:

**Artigo 2**

Os trabalhadores e as entidades patronais, sem distinção de qualquer espécie, têm o direito, sem autorização prévia, de *constituírem organizações da sua escolha*, assim como o de se filiarem nessas organizações, com a única condição de se conformarem com os estatutos destas últimas.

**Artigo 3**

As organizações de trabalhadores e de entidades patronais *têm o direito de elaborar seus estatutos e regulamentos administrativos*, de eleger livremente seus representantes, organizar sua gestão e sua atividade e formular seu programa de ação.

*As autoridades públicas devem abster-se de qualquer intervenção* susceptível de limitar esse direito ou de entravar o seu exercício legal.

**Artigo 4**

As organizações de trabalhadores e de entidades patronais *não estão sujeitas à dissolução ou à suspensão por via administrativa*.

**Artigo 7**

*A aquisição de personalidade jurídica* pelas organizações de trabalhadores e de entidades patronais, suas federações e confederações *não pode estar subordinada a condições susceptíveis de pôr em causa a aplicação das disposições dos artigos 2, 3 e 4 da presente Convenção*. (ibid., 1948, s.p.; 2009, págs. 255-257, grifo nosso).

Portanto, a *toma de nota*, por exigir que um sindicato seja reconhecido pelo Estado para que possa atuar, e o princípio de *titularidad*, pelo motivo acima exposto, se opõem claramente aos artigos dois, três (parágrafo dois) e quatro da Convenção, já que ambas as questões envolvem algum tipo de regulação exercida pelo Estado. Já o artigo três, parágrafo um, é desrespeitado no momento em que os sindicatos de papel tomam o lugar dos sindicatos que deveriam ser eleitos pelos seus representados. Por fim, os contratos de *protección* dão

<sup>89</sup> Federação Internacional de Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas, Centro de Apoyo al Trabajador, International Federation of Chemical, Energy, Mine and General Workers' Unions (ICEM), International Transport Workers' Federation (ITF) e UNI Global Union, dentre outras organizações e especialistas.

<sup>90</sup> O México ratificou diversas Convenções técnicas (como a idade mínima de trabalho no mar). Dentre as Convenções fundamentais, o país assinou: C.29 (trabalho forçado), C. 100 (isonomia da remuneração), C.105 (abolição do trabalho forçado), C.111 (discriminação), C.182 (piores formas de trabalho infantil), além da C.98 (aplicação dos princípios do direito de sindicalização e de negociação coletiva) (ORGANIZACIÓN INTERNACIONAL DO TRABALHO, 1948, s.p.).

aspecto de legalidade à situação das relações laborais mexicanas, o que deve também ser evitado, segundo o artigo sete da Convenção. Como vimos,

[...] se recorre à aparência de legalidade para esconder uma ação que não é apenas ilegítima, mas abertamente ilegal. Os CCPP [*contratos colectivos de protección patronal*] violam a liberdade sindical ao obrigar os trabalhadores a pertencer a um sindicato determinado; violam o direito à negociação coletiva ao submetê-los à vontade patronal expressada em um falso CCT [contrato coletivo de trabalho] que não é produto de negociação alguma, e violam também seu direito à greve, pois esse tipo de sindicato, ainda quando chega a apresentar alguma mobilização, o faz somente para manter as aparências, sem nenhuma intenção de levá-la a cabo. Sem nenhuma intenção de defendê-los, é possível afirmar que *a culpa dos CCPP não está nas autoridades administrativas ou judiciais, mas nas regras que estas dispõem aos sindicatos, discretamente distribuídas na LFT*. (UNNA, 2011, p. 10, grifo nosso, tradução nossa)<sup>91</sup>.

De acordo com Farley (2009, p. 1):

[...] a transposição para lei de trabalho seria consistente com a Convenção [87] da OIT. Entretanto, a lei de trabalho mexicana não prevê que o sindicato que é parceiro contratual tenha um mandato dos empregados, ou da maioria dos empregados, para negociar e concluir um acordo. Ao mesmo tempo, a lei não requer nenhuma estrutura democrática através da qual o contrato coletivo de trabalho seja discutido e decidido, ou os contratos coletivos concluídos e submetidos à votação pelos empregados. Quando essas estruturas existem, a contagem de votos geralmente é feita através de mãos levantadas, e não pelo voto secreto. Contratos existentes não precisam ser publicados ou se tornar acessíveis, nem mesmo aos integrantes do sindicato. (tradução nossa)<sup>92</sup>.

Já a Convenção 98 (sobre a aplicação dos princípios do direito de sindicalização e de negociação coletiva), ratificada por 161 países, porém não pelo México, dispõe que:

#### **Artigo 2**

As organizações de trabalhadores e de empregadores gozarão de adequada proteção contra *atos de ingerência* de umas nas outras, ou por agentes ou membros de umas nas outras, na sua constituição, funcionamento e administração.

Serão principalmente considerados atos de ingerência, nos termos deste artigo, *promover a constituição de organizações de trabalhadores dominadas por*

<sup>91</sup> Texto original: [...] se recurre a la apariencia de la legalidad para esconder una acción que no es solamente ilegítima, sino abiertamente ilegal. Los CCPP [contratos colectivos de protección patronal] violan la libertad sindical al obligar a los trabajadores a pertenecer a un sindicato determinado; violan su derecho a la negociación colectiva al someterlos a la voluntad patronal expresada en un falso CCT que no es producto de negociación alguna, y violan también su derecho a la huelga, pues este tipo de sindicatos, aun cuando llegan a presentar algún emplazamiento, lo hacen solo para cubrir las apariencias, sin ninguna intención de estallarla. Sin ninguna intención de defenderlas, lo cierto es que la culpa de los CCPP no está en las autoridades administrativas o jurisdiccionales, sino en las reglas que ponen a su disposición a los sindicatos, discretamente repartidas en la LFT”.

<sup>92</sup> Texto original: [...] the transposition into labor law would be consistent with the ILO Convention. However, Mexican labor law does not provide that the union which is the contractual partner must have a mandate from the employees or a majority of the employees in order to negotiate and conclude such an agreement. At the same time, the law does not require any democratic structures in which collective contract demands are discussed and decided or where collective contracts concluded are submitted to a vote by the employees. When such structures do exist, the votes are usually conducted with a show of hands at a meeting and not by secret ballot. Existing contracts do not have to be published or made accessible, not even to members of the union”.

*organizaciones de empleadores* ou manter organizações de trabalhadores com recursos financeiros ou de outra espécie, com o objetivo de sujeitar essas organizações ao controle de empregadores ou de organizações de empregadores. (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 1949, s.p., grifo nosso).

Através da leitura dessa Convenção, é possível chegar à conclusão de que o princípio de *titularidad* limita o funcionamento dos sindicatos, conforme especifica o artigo dois, parágrafo um, já que tal princípio dificulta a atuação de um sindicato quando outro já está registrado como representante dos trabalhadores; e os sindicatos de papel, formados por pessoas interessadas em atender ao patronato e legalizadas nos contratos de *protección*, ferem o mesmo artigo, em seu parágrafo dois.

Devemos reiterar que a constituição do México também concede amplo reconhecimento da liberdade sindical aos trabalhadores, prevista nas seções A e B, apesar da realidade não ser compatível com a letra da lei, pois, ainda que os contratos sejam observados na prática, não são previstos por lei. Em outras palavras, apesar da LFT e do artigo 123 constitucional propiciarem a existência dos contratos de *protección*, estes não refletem o espírito da lei.

No México existem outras formas violentas de intimidação dos trabalhadores, quando estes buscam sindicatos independentes para representação, como veremos em pormenores mais adiante. Tanto os trabalhadores que buscam representação quanto os sindicatos autênticos —são frequentemente sujeitos a represálias, intimidação, ameaças, violência, demissões e inclusão em listas negras” (IVANOU, 2010b, s.p., tradução nossa)<sup>93</sup>.

Os contratos de *protección* e os sindicatos de papel, além de serem instrumentos e entidades jurídicas reconhecidas legalmente, são também instrumentos e atores historicamente construídos, e, assim sendo, legitimados pelos trabalhadores, que não os contestam. São amplamente utilizados e aceitos em todo o território mexicano. Inés González, da Friedrich Ebert Stiftung do México, esclarece:

Os sindicatos que assinam os contratos de *protección* não têm uma prática sindical real; agora, existem sindicatos que são grandes e representativos como CTM e CROC, que tem muitos sindicatos, mas são tão grandes que perdem o controle [...] e é o que está passando a nível nacional. [...] Esse é o caso da CTM. As confederações preferem que continue o fenômeno a perder o controle. [...] Se existisse uma disposição política governamental em algumas práticas [...] se poderia avançar em negociações coletivas reais. (informação verbal, tradução nossa)<sup>94</sup>.

<sup>93</sup> Texto original: —are often subjected to reprisals, intimidation, threats, violence, dismissal and blacklisting”.

<sup>94</sup> Informação fornecida por Inés González, pesquisadora da FES no México, em entrevista realizada em 1º jun. 2012.

Informação original: —Los sindicatos que firman los contratos de protección no tienen una práctica sindical real, ahora hay sindicatos que son grandes y representativos como CTM y CROC que tienen muchos sindicatos, pero son tan grandes que pierden el control [...] y es lo que está pasando a nivel nacional. [...] Este es el caso de la

Ademais, um sindicato que atua como *de papel* em uma planta pode realmente representar os trabalhadores em outra, perpetuando práticas e ferramentas. O ano de 1931 parece ter sido o marco histórico, legal e cultural dessas questões, levadas a efeito pelo PRI:

Antes de 1931, a formação e existência de cada sindicato dependiam exclusivamente da vontade dos trabalhadores, chegando a coexistir vários sindicatos em uma única empresa; às vezes, um sindicato por turno (TAIBO II; PACO IGNÁCIO; FERRER; GUADALUPE apud ROBLES, 2009, págs. 41-42) que, dependendo de sua capacidade de negociação, participava na definição das suas condições laborais, salários e benefícios. A partir desse ano, **os sindicatos deixaram de ser uma expressão da vontade soberana dos trabalhadores para existir somente em função do reconhecimento do poder executivo através das Juntas de Conciliación y Arbitraje**. Uma vez aprovada e entrando em vigência a LFT, se começou a negar os registros sindicais, a declarar ilegais ou inexistentes as greves e apareceram em cena os primeiros Contratos de *Protección Patronal*. (ROBLES apud ROBLES, 2009, págs. 41-42, tradução nossa)<sup>95</sup>.

Bensusán (2006, p. 315) e López (2009, p. 21) argumentam que, ainda que na década de 1980 tenha sido reforçada a prática de celebrar contratos de proteção, restringindo o direito de greve, nenhuma das reformas posteriores da lei aprovada em 1931 modificou substancialmente a original.

Outra questão que compromete a articulação e união dos trabalhadores, no caso do México, é sua estrutura sindical, altamente fragmentada. Conforme nos aponta Tamara Kay (2011, p. 200), no país não existe um sindicato *nacional*, de qualquer categoria. Em outras palavras, não existe - para utilizar um modelo brasileiro - um Sindicato dos Metalúrgicos forte e centralizado, e isso impede que os sindicalistas mantenham contato de forma rápida e prática, o que diminui o diálogo e a convergência entre sindicalistas. Além disso, os líderes sindicais frequentemente são inimigos. Tal estrutura também dificulta a internacionalização sindical, pois uma instituição fora do país que tenha interesse em atuar no México não dispõe de uma entidade sindical - como, por exemplo, a Central Única dos Trabalhadores (CUT), no Brasil - através da qual possa estabelecer um relacionamento imediato.

Assim, constatamos que, no México, existe um *gap* entre a letra da lei e a prática, fazendo com que muitos dos direitos trabalhistas sejam, na verdade, letra morta: → Convênio

---

CTM. Las confederaciones prefieren que continúe siguiendo este fenómeno a perder el control. [...] Si hubiera una disposición política gubernamental en algunas prácticas [...] se pondría avanzar en negociaciones colectivas reales.”

<sup>95</sup> Texto original: —Antes de 1931, la formación y existencia de cada sindicato dependía exclusivamente de la voluntad de los trabajadores, llegando a coexistir varios sindicatos en alguna empresa, a veces, un sindicato por turno, y que dependiendo de su capacidad de negociación participaban en la definición de sus condiciones laborales, salarios y prestaciones. A partir de este año, **los sindicatos dejaron de ser una expresión de la voluntad soberana de los trabajadores para existir sólo en función del reconocimiento del poder ejecutivo a través de las Juntas de Conciliación y Arbitraje**. Una vez aprobada y entrando en vigencia la LFT, se empezaron a negar los registros sindicales, a declarar ilegales o inexistentes las huelgas y aparecieron en escena los primeros Contratos de Protección Patronal”.

87 [...] se choca de frente com as disposições da LFT, que depositam nas mãos do Estado o controle do registro dos sindicatos e da famosa *toma de nota*” (DE BUEN L., 2009, p. 45, tradução nossa)<sup>96</sup>.

Podemos concluir, por conseguinte, que o respeito às leis e convenções internacionais, por parte do próprio Estado mexicano, apresenta níveis muito baixos (JUSTINIANI, 2009, p. 174), fazendo com que exista outro *gap*, agora entre a projeção do México no cenário internacional como país respeitador dos direitos humanos e sua realidade interna.

---

<sup>96</sup> Texto original: “el Convenio 87 [...] choca de frente con las disposiciones de la Ley Federal del Trabajo, LFT, que pone en manos del Estado el control del registro de los sindicatos y de la famosa Toma de Nota”.

#### Capítulo 4 - Construindo o sindicalismo transnacional: o caso dos trabalhadores na Johnson Controls do México (plantas FINSA e Interiores)

Verificamos, até o momento, que os sindicatos nacionais no México enfrentam inúmeros problemas relacionados ao sindicalismo cooptado pelo Estado - ou corporativista - e às leis, que dificultam a ação de sindicatos independentes. Ao apontar que existem casos em que a construção de redes sindicais internacionais - ou transnacionalismo sindical - obteve êxito, pretendemos sugerir que essa pode ser uma opção ao tradicional sindicalismo local.

O objetivo deste capítulo é analisar a construção do sindicalismo internacional na empresa JC, assinalando seus êxitos ou malogros. Para tanto, iniciaremos tomando emprestado o conceito de multinacionais formulado pela OCDE:

Geralmente são empresas ou outras entidades estabelecidas em um ou mais países, e são tão interligadas que podem coordenar suas operações de diversas maneiras. Enquanto uma ou mais dessas entidades podem estar aptas a exercer uma influência significativa sobre as atividades de outras, seu grau de autonomia intrafirma pode variar largamente de uma empresa para outra. (ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, 2008, p. 12, tradução nossa)<sup>97</sup>.

Acreditamos que essa definição, por ser ampla e geral, engloba o universo de empresas monitoradas pelo nosso objeto de estudo, a FITIM. A escolha por definir empresas multinacionais como aquelas que operam em dois ou mais países tem outro efeito sobre os atores analisados neste estudo: a estrutura das “multis” possibilita a integração de trabalhadores em redes e o estabelecimento e monitoramento de *standards* - condições mínimas de trabalho -, caso a empresa em questão tenha assinado um AMI e o país não apresente níveis elevados de “diálogo social”. Como vimos, a JC fornecia peças para a Daimler/Mercedes-Benz, BMW, Chrysler/Fiat, Nissan, Volkswagen e Ford, sendo que pelo menos quatro AMIs foram assinados com a FITIM e poderiam ter sido utilizados em favor dos trabalhadores, mesmo com as desvantajosas características da legislação mexicana.

Salientamos, entretanto, que o universo de “multinacionais” deste trabalho inclui apenas aquelas diretamente relacionadas à metalurgia. Excluímos, portanto, as grandes empresas do sistema financeiro internacional, assim como as têxteis, químicas, extrativas e etc.

---

<sup>97</sup> Texto original: “These usually comprise companies or other entities established in more than one country and so linked that they may co-ordinate their operations in various ways. While one or more of these entities may be able to exercise a significant influence over the activities of others, their degree of autonomy within the enterprise may vary widely from one multinational enterprise to another”.

A JC é uma multinacional de matriz norte-americana baseada em Milwaukee, Wisconsin (WI). Possui aproximadamente 90 subsidiárias, tem participação direta ou indireta em mais de 125 países, dentre eles Brasil, China e México, e emprega mais de 140 mil pessoas em todo o mundo (JOHNSON CONTROLS, 2011, s.p.).

À época deste estudo (2012), a empresa contava com mais de 30 sucursais no México (distribuídas entre *headquartes*/administradoras, unidades comerciais, residenciais ou produtivas), sendo que 13 eram plantas produtivas, localizadas em Ciudad Juarez (três unidades); Ramos Arizpe e Lerma (duas unidades em cada); Monclova, Saltillo, Puebla, Tlaxcala, Matamoros e Reynosa (uma unidade em cada cidade) (JOHNSON CONTROLS, 2012, s.p.). Neste trabalho versamos sobre duas plantas: a FINSA (localizada em Puebla) e a Interiores (localizada em Tlaxcala). Ambas podem ser caracterizadas como *maquiladoras*.

O motivo da escolha dessas duas plantas em detrimento de outras foi a cobertura e assistência dadas a elas pela FITIM e sua disponibilidade no *site* da Federação. Suzanna Miller, responsável por projetos para o México na FITIM, explica por que a FINSA e a Interiores foram apoiadas pela Federação:

Porque essas duas plantas produtivas estão localizadas em Puebla e estávamos trabalhando naquele local com o suporte do CAT, tentando organizar os trabalhadores em sindicatos independentes e oferecer-lhes, ao menos, treinamento. O critério [utilizado pela FITIM para dar suporte a essas duas plantas produtivas especificamente] foi devido ao fato de que o CAT estava engajado em organizar o local, e porque nós não tínhamos conhecimento de outra planta da Johnson Controls no México na qual os trabalhadores tivessem expressado a necessidade de se capacitarem a fim de organizar um sindicato. Havia um acordo com o CAT que havia funcionado em Puebla com diversas outras companhias antes da JC, mas, em dado momento, os problemas na FINSA se tornaram muito graves: o assédio, as mulheres grávidas que perderam seus bebês nas linhas de produção, e as condições de saúde e segurança tão precárias, que o grupo do CAT estava trabalhando intensamente com o grupo de mulheres, a fim de organizá-las, então eu e Fernando [Lopes] nos unimos a eles para oferecer suporte. (informação verbal, tradução nossa)<sup>98</sup>.

---

<sup>98</sup> <sup>98</sup> Entrevista concedida em 24 de maio de 2012.

Texto original: –Because this two production plants are in Puebla and we were working there with the support of CAT to try to organize the workers into independent unions and at least to give them training. The criteria [used by the International Metalworkers' Federation to support this two specific production plants] was because CAT was engaged in organizing there and because we haven't heard any other plants in Johnson Controls in Mexico where the workers have expressed the need to build a capacity to organize the union. There was an agreement with CAT who have worked in Puebla in many other companies before JC, but in one point the situation in JC FINSA became so bad: the harassment, the women workers who were pregnant lost babies while they were on the production line and the health unsafely situation was so bad that the group of CAT was working intensively with the women workers to organize them and we and Fernando met with the CAT group to give them this support”.

Outra justificativa para a escolha das *maquilas* fabricantes de peças para automóveis foi a sua representatividade. De acordo com Carrillo ([2006?], p. 4), estas representam aproximadamente 2/3 do emprego e do valor agregado da indústria.

A JC fornece peças e componentes para quaisquer empresas interessadas em seus produtos, geralmente grandes montadoras (UNITED AUTO WORKERS et al, 2010, p. 1). Assim, a JC também é classificada, para fins deste estudo, como uma empresa *supplier*, isto é, dentro da cadeia produtiva indicada, é uma companhia destinada a customizar ou diminuir os custos de produção das multinacionais responsáveis pela fabricação dos produtos finais, quais sejam, carros da Volkswagen, Nissan, etc. Portanto, os produtos fornecidos pela JC a essas empresas não possuem tecnologia agregada, ou, em outras palavras, não participam dos produtos estratégicos elaborados pelo departamento de P&D das outras multinacionais.

Uma observação interessante relacionada a este estudo de caso diz respeito ao tamanho e abrangência das multinacionais. Para muitos, as empresas *maquiladoras* são pequenas ou médias, e suas operações dependem das grandes multinacionais montadoras de veículos. Neste caso, a JC é *também* uma multinacional do setor metalúrgico, menos dependente do que se imagina ser uma fornecedora de peças terceirizada. A seguir, apontamos as condições do ambiente de trabalho e da remuneração na empresa em questão.

#### 4.1 A situação dos trabalhadores

Parte da força de trabalho da planta era subcontratada por diversas empresas terceirizadas, sendo que a empresa One Digit era a que fornecia mão-de-obra com maior frequência para a JC (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, 2009d, p. 24; UNITED AUTO WORKERS et al, 2010, p. 2). Podemos afirmar que a condição dos trabalhadores da One Digit na JC é um caso de subcontratação da quarteirização, já que a JC é uma terceirizada das grandes montadoras, que, por sua vez, subcontrata empregados de outras terceirizadas, dentre elas a One Digit.

Os trabalhadores da JC no México muitas vezes tiveram seus direitos desrespeitados, com frequência em descumprimento aos direitos fundamentais previstos pela OIT. Listamos abaixo esses descumprimentos, obtidos de fontes diversas, como a FITIM (2009d, págs. 24-26), Alex Ivanou (2010c, s.p.), United Auto Workers et al (2010, s.p.) e OIT (1951, s.p.):

- Existia discriminação de gênero, pois as mulheres recebiam menos que os homens pelo mesmo trabalho, em clara transgressão à Constituição Mexicana, à LFT, à lei

Anti-Discriminação e à Convenção nº 100 da OIT (equidade na remuneração entre homens e mulheres, ratificada pelo México em 23 de agosto de 1952).

- Câmeras foram colocadas nos armários das mulheres, e somente após uma denúncia na mídia a empresa as retirou.
- Quando as mulheres reportaram casos de assédio sexual ao departamento de Recursos Humanos da companhia, foram ridicularizadas.
- Oito grávidas foram demitidas entre 26 e 27 de outubro de 2007, novamente em descumprimento às leis laborais do México, junto a outros 150 trabalhadores, após o cancelamento do projeto do Ford JC49 (a produção foi transferida para uma fábrica em Toluca).
- Às trabalhadoras grávidas em FINSA era solicitado que usassem vestimentas de cores diferentes daquelas dos outros trabalhadores ~~“para sua própria segurança”~~, segundo a empresa. Entretanto, o CAT documentou três casos de grávidas trabalhando 12 horas/dia, o que sugere que a empresa não se preocupava com a saúde ou segurança das trabalhadoras grávidas, mas desejava constrangê-las.
- O local se caracterizava pelas más condições de trabalho que atentavam contra a segurança e a saúde dos trabalhadores, como o sistema de ventilação desligado e a falta de equipamentos de segurança, o que permitia fibras dispersas ao longo da fábrica e a ingestão de tóxicos.
- Os trabalhadores eram contratados para trabalhar 8 horas. Entretanto, as jornadas de 12 horas começaram a ser praticadas em outubro de 2009 e, no lugar do recebimento de horas extras, a empresa empregava o sistema de banco de horas<sup>99</sup>, sendo que os empregados tinham apenas uma hora de descanso.
- O seguro de saúde era automaticamente deduzido dos salários dos empregados, ainda que tal desconto não se enquadrasse nas exceções legais que permitem descontos de salário na LFT (vide artigo 11 da citada lei).
- As taxas sindicais eram igualmente descontadas diretamente dos salários.

---

<sup>99</sup> Pelo banco de horas, os trabalhadores acabam trabalhando mais sem receber por isso. Para ilustrar: um empregado é contratado para trabalhar no regime de segunda a sábado, das 8h às 18h. Em épocas em que a fábrica opera com baixa capacidade de produção, os trabalhadores deixam de trabalhar aos sábados e/ou trabalham menos horas na semana, passando a ~~“dever horas”~~ para a empresa. Em épocas em que a fábrica opera com baixa capacidade de produção, os trabalhadores ~~“pagam pelas horas devidas”~~ ou passam a ~~“dever horas”~~ para a companhia. Ainda que a LFT mexicana preveja o pagamento de horas extras (artigo 67) e o limite de três horas extras por dia, no máximo três vezes por semana (artigo 66), o cômputo dessas horas geralmente fica como controle interno das empresas, cabendo no holerite o previsto por lei. Noutras vezes, as empresas não se preocupam com tal cômputo transparente. Não sabemos qual é o caso da JC.

- Ainda que houvesse descontos de representação sindical diretamente nos salários dos trabalhadores, estes assinavam contratos individuais. Os contratos coletivos nunca foram disponibilizados de forma a serem facilmente acessados.
- Não existiam eleições para representantes dos trabalhadores na planta. Os líderes simplesmente se apresentavam na época de eleições para representação.
- Os trabalhadores não encontravam auxílio do sindicato (por exemplo, no caso de uma demissão indevida). No México os trabalhadores são cobertos pela seguridade social, mas a perdem em caso de demissão.
- Quando resolveram se filiar a um novo sindicato (Sindicato Nacional de Trabajadores Mineros, Metalúrgicos y Similares de la República Mexicana – SNTMMSRM ou Los Mineros), os trabalhadores passaram a ser intimidados pela empresa.
- Quando alguns trabalhadores buscaram tomar conhecimento dos seus direitos pelo CAT e formaram coalizão dentro da empresa para requerê-los, começaram a ser demitidos, em junho de 2007.
- A empresa diminuiu o montante de gratificação de 2005 para 2006, praticamente eliminando-a em 2010.
- Ainda que o serviço dos subcontratados e dos diretamente empregados pela empresa fosse o mesmo, os primeiros não recebiam os benefícios dos contratos coletivos de trabalho, ou qualquer outro tipo de bônus. Também não eram igualmente remunerados, seus contratos eram temporários e a maioria não era registrada no Instituto de Seguridade Social Mexicano. As taxas sindicais, entretanto, eram descontadas de seus salários.

Nas duas plantas analisadas neste trabalho existiam contratos de *protección*. Um deles era adotado pelo sindicato de papel na planta JC FINSA (Confederación Regional Obrera Mexicana - CROM) e outro, pelo sindicato de papel na planta JC Interiores (Confederación de Organizaciones Sindicales - COS).

As características desses contratos e sindicatos nessas duas plantas, de acordo com a FITIM, eram:

- Acordo coletivo assinado pelo sindicato e pelo representante patronal sem a participação da força de trabalho.
- Os trabalhadores não conhecem o sindicato e seus líderes.
- Não há mecanismos ou reuniões para a escolha dos representantes.
- Não há mecanismos pelos quais os trabalhadores possam participar de decisões que afetam suas condições de trabalho, como os contratos de remuneração e trabalho.
- Os sindicatos não tomam nenhuma ação para proteger os trabalhadores e seguem as instruções dos empregadores.

- Os trabalhadores não têm conhecimento de como as taxas de filiação deduzidas de seus salários são gastas e não recebem relatórios financeiros do sindicato. (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, 2009d, págs. 24-25, tradução nossa)<sup>100</sup>.

A supressão dos direitos dos trabalhadores da JC indica claramente a necessidade de se repensar as associações automáticas feitas entre países desenvolvidos e o *welfare state*, pois trata-se de uma empresa norte-americana que fornece peças e componentes para empresas alemãs, dentre outras, que não têm largo histórico de desrespeito aos direitos dos trabalhadores.

Em outras palavras, conforme mencionamos anteriormente, o *welfare state* foi um resultado histórico de lutas entre capital e trabalho no seio dos Estados que, de uma forma ou de outra, o adotaram.

Daí se conclui que, se é verdade que as plantas fabris instaladas nos países da Europa ocidental oferecem melhor remuneração e condições de trabalho aos seus funcionários - para citar apenas um exemplo -, isso se deve ao histórico de lutas que culminaram no *welfare state*, e não à natureza “socialmente responsável” das empresas. Acreditamos que os funcionários (tanto os operários quanto aqueles que ocupam cargos de gerência) das empresas com matriz nos países europeus ocidentais tenham uma noção mais profunda do que seja o respeito às condições dignas de salário e local de trabalho. Entretanto, essa noção se choca com a lógica empresarial da competitividade e da maximização de ganhos e lucros, sendo que esta última prevalece nos estamentos burocráticos das grandes corporações.

## 4.2 A formação da coalizão

A busca dos trabalhadores da planta FINSA<sup>101</sup> da JC por um novo sindicato foi um evento de longa duração (mais de quatro anos), tendo se iniciado antes e terminado depois do desenrolar de outra história similar, ocorrida na planta Interiores. Reiteramos que o caso da JC é característico da situação problemática das relações laborais mexicanas, qual seja a existência de contratos de *protección* assinados por sindicatos fantasmas.

---

<sup>100</sup> Texto original: — Collective agreement reached by trade union and employer representatives without the participation of the workforce;

- The workers do not know the union and its leaders;  
 - No mechanisms or meetings at which to elect representatives;  
 - No mechanisms through which workers can participate in decisions that affect their working conditions, such as pay and employment contracts;  
 - The union takes no action to protect workers and follows the employer's instructions;  
 - The workers do not know how the membership fees deducted from their wages are spent and receive no financial reports from the union”.

<sup>101</sup> Conforme mencionado, os trabalhadores dessa planta eram representados pelo sindicato de papel CROM.

A longa caminhada dos trabalhadores da FINSA se iniciou de forma “tradicional”, ou seja, a partir da insatisfação com o “estado de coisas” no local de trabalho. Essa situação, que descrevemos detalhadamente em parágrafos anteriores, se deveu, em grande parte, ao sindicato fantasma (CROM) e à conseqüente inexistência de um acordo coletivo de fato.

Em outubro de 2006 um grupo de trabalhadores da FINSA passou a se reunir com integrantes do CAT para discutir suas necessidades e a contínua incompetência do sindicato em atendê-las. Durante os meses seguintes, os operários estudaram as leis mexicanas de trabalho e os contratos coletivos de outras plantas, e formaram a Coalición Organizativa de Trabajadores y Trabajadoras de JC (COT-JC), que, no ato de sua fundação, contava com 30 membros. Na ocasião, os trabalhadores ainda não tinham acesso aos seus próprios contratos. (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, 2009d, págs. 25-26; IVANOU, 2010c, s.p.; UNITED AUTO WORKERS et al, 2010, págs. 1-5).

A JC e a CROM reuniram então os trabalhadores em uma assembleia para “alertá-los” a não esconder informações da empresa. Em junho de 2007 a CROM divulgou a formação de um comitê para tratar de negociação coletiva e revisão de pagamentos pela primeira vez, e na mesma ocasião passou a intimidar os trabalhadores, procurando-os em seus locais de trabalho. Alguns membros do comitê de revisão de pagamentos começaram a questionar os delegados dos sindicatos sobre as gratificações e o acordo coletivo; como resultado, foram demitidos pela companhia, com base na Cláusula de Exclusão (id. *ibid.*). Essa cláusula concede à empresa o direito de demitir os trabalhadores não sindicalizados; entretanto, no caso dos sindicatos de papel, essa mesma cláusula permite que os trabalhadores que buscam a representação dos sindicatos autênticos sejam demitidos, perpetuando a influência dos empregadores sobre a organização dos empregados e a manutenção da situação trabalhista desfavorável aos últimos. O CROM justificou as demissões alegando que os trabalhadores procuravam um novo sindicato para se filiar. Entre esses funcionários arbitrariamente demitidos estavam Carmen Sánchez Juárez e Jorge Isidoro Aguilar Lara. (id. *ibid.*). Abordaremos o caso de Carmen mais adiante.

Entre agosto e julho de 2008 a companhia identificou e demitiu mais 15 membros (aproximadamente) da coalizão. O processo para reintegração de oito desses trabalhadores, requerido na Junta Federal de Conciliación y Arbitraje (JFCA), seria concluído apenas em 1º de julho de 2010. Em outubro de 2008 autoridades federais e estaduais do trabalho conduziram inspeções relacionadas a salários, saúde e segurança na planta. Os inspetores identificaram 18 violações, das quais quatro requeriam ações imediatas. Apesar das

solicitações dos trabalhadores, nunca lhes foi entregue uma cópia do relatório de inspeção (id. *ibid.*).

Em dezembro de 2008 a companhia despediu a maioria dos trabalhadores da One Digit, e passou a desligar outros, de diferentes áreas de produção, temporariamente, enquanto continuava a pagar aos seus empregados 50% de seus salários-base. Entre fevereiro e abril de 2009 cerca de 300 trabalhadores foram demitidos, incluindo membros da coalizão. Nas ocasiões em que houve reestruturação nas plantas ou projetos cancelados, os demitidos, em sua maioria, eram pessoas que estavam em processo de aprendizagem de seus direitos, buscando se organizar (id. *ibid.*). As ações da empresa eram, portanto, uma tentativa clara de desarticulação e intimidação dos trabalhadores.

### 4.3 A queixa da FITIM na OIT

Conforme já mencionamos, diversas organizações consideram que as condições trabalhistas no México (principalmente aquelas que envolvem os contratos de *protección*) são violadoras da liberdade sindical, ainda que a Convenção 87 tenha sido ratificada pelo país em 1950<sup>102</sup>.

Por também considerar que a liberdade sindical é amplamente prejudicada devido aos contratos de *protección* e a outros mecanismos praticados nas relações industriais do país, a FITIM apresentou sua queixa ao Comitê de Liberdade Sindical<sup>103</sup> da OIT em fevereiro de 2009 (*Complaint 2.694, of violations of the freedom of association and protection of the right to join a trade union*)<sup>104</sup>. Essa denúncia cita, inclusive, o caso dos trabalhadores da Johnson Controls<sup>105</sup>, e descreve as dificuldades de trabalhadores e sindicatos relacionadas à liberdade

<sup>102</sup> O México ratificou 36 convenções da OIT, dentre as quais: convenção 14, *sobre el descanso semanal (industria)* de 1921 em 07.01.1938; c. 95, *sobre la protección del salario* de 1949 em 27.09.1955; c. 100, *sobre igualdad de remuneración* de 1951 em 23.08.1952; c. 106, *sobre el descanso semanal (comercio y oficinas)* de 1957 em 01.06.1959; c. 111, *sobre la discriminación (empleo y ocupación)* de 1958 em 11.09.1961; c. 118, *sobre la igualdad de trato (seguridad social)* de 1962 em 06.01.1978; c. 131, *sobre la fijación de salarios mínimos* de 1970 em 18.04.1973; c. 135, *sobre los representantes de los trabajadores* de 1971 em 02.05.1974; c. 142, *sobre desarrollo de los recursos humanos* de 1975 em 28.06.1978; c. 144, *sobre la consulta tripartita (normas internacionales del trabajo)* de 1976 em 28.06.1978; c. 150, *sobre la administración del trabajo* de 1978 em 10.02.1982 e c. 155, *sobre seguridad y salud de los trabajadores* de 1981 em 01.02.1984 (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2012a, s.p.).

<sup>103</sup> É uma ramificação do Conselho de Administração que tem como objetivo examinar queixas sobre a liberdade sindical, que podem ser feitas contra os Estados Membros. Quando há violação de normas ou princípios da liberdade sindical, um informe é emitido pelo Conselho de Administração, e são feitas recomendações no sentido de remediar a situação. Posteriormente, se pede aos governos informes sobre a aplicação dessas recomendações (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2012b).

<sup>104</sup> Ver anexo A.

<sup>105</sup> A queixa cita o caso dos trabalhadores na Petróleos Mexicanos (PEMEX) e da Black & Decker, além da Johnson Controls.

sindical e ao direito de filiação, como consequência de brechas na legislação mexicana, destacando os seguintes aspectos:

- A facilidade dos empregadores em demitir seus trabalhadores e a dificuldade destes em substituir o sindicato de papel. Tendo em vista que os trabalhadores não sindicalizados podem ser demitidos (artigo 365 da LFT), os “sindicalizados de papel” têm seu emprego protegido, enquanto aqueles que procuram a representação de sindicatos independentes, não. Esse mecanismo torna mais fácil demitir qualquer empregado, já que na prática os trabalhadores não têm conhecimento dos sindicatos no local de trabalho e, logo, não procuram sindicalizar-se, tornando-se vulneráveis à demissão.
- A facilidade em encerrar um contrato de *protección* e acordar outro, ainda mais flexível. O artigo 401 da LFT determina que os contratos coletivos possam ser encerrados por três motivos: (i) acordo mútuo, (ii) encerramento do trabalho, (iii) fechamento da companhia. Já que os contratos não representam a maioria dos trabalhadores, mas são acordos entre poucos atores (geralmente o líder do sindicato de papel e o empresário), contratos podem deixar de existir e ser substituídos por outros de acordo com a vontade apenas das partes contratantes, e não dos trabalhadores.
- O fato do artigo 923 da LFT permitir o não reconhecimento de uma greve para obtenção de um acordo coletivo se já existe outro no local de trabalho, e a possibilidade de um sindicato não ser considerado aceitável pelo patronato, facilitando o reconhecimento e perpetuação dos sindicatos fantasmas.
- A inexistência de liberdade sindical e do direito de sindicalização, já que o empregador escolhe um sindicato de seu interesse. Há múltiplos registros desse fato no México, em diferentes âmbitos e fóruns.
- A constatação de que a grande maioria dos contratos de proteção não beneficia os trabalhadores, por atenderem apenas ao mínimo requerido por lei, e por existirem somente porque o patronato deseja impô-los aos seus empregados.
- O fato dos contratos de *protección* serem legalizados devido à cumplicidade das autoridades do trabalho e da JCA, que, dado seu tripartidarismo, são juízes e partes interessadas ao mesmo tempo, sendo o governo mexicano, portanto, parte do problema e não da solução.

- Existir restrição tipológica dos sindicatos no artigo 360 (gremiais, de empresas, industriais, nacionais, de indústria e de ofícios vários) e restrição de seu campo de ação no artigo 527 da LFT (por ramo de atividade, e *toma de nota*).
- A prática de espionagem, ataques, assaltos e ameaça de perda de emprego quando os trabalhadores buscam a representação de sindicatos autênticos, prevista no artigo 389 da LFT (um sindicato perde seu posto se a maioria dos trabalhadores deseja ser representada por outro sindicato). (FITIM, *Complaint 2.694*, 2009, págs. 9-24).

Essa denúncia ilustra a corrupção no seio do Estado através do relato dos problemas enfrentados pelos sindicatos para serem reconhecidos na JCA. De acordo com a Federação, ao tentar o reconhecimento na Junta os sindicatos encontram as seguintes dificuldades:

- a) [Necessidade de] prova de vínculo empregatício. As autoridades têm ampla margem de manobra nesse ponto, e diferentes interpretações do que é uma evidência aceitável. Algumas autoridades exigem a lista de membros assinada pelo empregador.
- b) [Necessidade de] prova de status local ou federal, incluindo evidências a que dificilmente os trabalhadores têm acesso.
- c) As autoridades alegarem que a documentação apresentada, incluindo estatutos, lista dos membros, minutas da assembleia ou outro documento anexo não é clara ou é contraditória, obrigando os trabalhadores a constituir novas assembleias. Isso permite que os empregadores ou sindicalistas ganhem tempo para pressionar, demitir ou convencer os trabalhadores em questão a desistir de seus esforços.
- d) Os trabalhadores poderem ser intimados a confirmar seu desejo de se filiar a um [novo] sindicato. Isso pode ocorrer através de inspeção no local de trabalho, exigência de apresentação de documentos ou até mesmo na presença dos próprios trabalhadores. É fácil imaginar a pressão sofrida pelos trabalhadores ao serem questionados por inspetores de trabalho diante de seus empregadores e sindicato.
- e) Solicitação para que os requerentes comprovem a natureza de sua atividade, sob a alegação de que alguns deles ocupam cargos de confiança na companhia, e, portanto, não podem se filiar a um sindicato. (id. *ibid.*, págs. 10-11, tradução nossa)<sup>106</sup>.

Encaminhando-se para seu encerramento, a queixa cita os fóruns dos quais o México participa, ressaltando que, por esse motivo, deve cumprir o princípio do *pacta sunt*

---

<sup>106</sup> Texto original: –a) Proof of employment status. The authorities have a very wide margin for manoeuvre on this point and use different interpretations of what is acceptable evidence. Some authorities require the list of members to be signed by the employer.

b) Evidence of federal or local status, including evidence that is difficult for workers to gain access to.

c) The authorities claim the documentation presented, including statutes, the list of members, the minutes of the assembly or other attached documentation, is not clear or that it is contradictory, obliging workers to hold new assemblies. This gives employers or incumbent trade union leaders time to pressure, dismiss or persuade the workers in question to abandon their attempt.

d) Workers may be asked to confirm their wish to join the union seeking registration. This may take the form of workplace inspections, the submission of documentation or even the physical presence of the workers themselves. It is easy to imagine the pressure put on workers if labour inspectors arrive and question them in front of their employer and trade union.

e) Request to the applicants to prove the nature of their activity, on the grounds that some of them occupy positions of trust within the company and cannot therefore be members of a trade union”.

*servanda*<sup>107</sup> contido nos acordos, tratados, convenções e organismos tais como: a Convenção de Viena, a Declaração e Constituição de Filadélfia, a Declaração dos Princípios e Direitos do Trabalho da OIT (que inclui o respeito à liberdade sindical e o direito à negociação coletiva), a Comissão Interamericana de Direitos Humanos (que prevê o direito dos sindicatos de operar sem impedimentos ou outras limitações e o direito à negociação coletiva e à greve) e a OIT (id. *ibid.*).

Algumas contradições do Estado mexicano foram apontadas pela OIT: o governo foi membro ativo do Conselho de Administração<sup>108</sup>, sendo que no período entre 2008 e 2011 o México participou como membro titular (97<sup>a</sup>. Sessão) e foi membro do Comitê de Liberdade Sindical (302<sup>a</sup>. Reunião do Conselho de Administração). Apesar dessas participações ativas no bojo da OIT, e apesar do artigo 354 da LFT prever a liberdade sindical nas relações industriais, o México tem repetidamente se recusado a cumprir as diretrizes do Comitê de Experts na Aplicação das Convenções e Recomendações<sup>109</sup> feitas pelo Comitê de Liberdade Sindical (id. *ibid.*, págs. 29-31), devido às questões que apontamos anteriormente, relacionadas à estrutura legal que regula as relações laborais mexicanas.

O governo mexicano, em resposta a essas acusações, apresentou a seguinte declaração, que consta do documento da OIT (págs. 255-257):

- O sistema jurídico mexicano não prevê contratos de *protección* e, portanto, o governo não reconhece sua existência.
- O documento apresentado pela FITIM se apoia em opiniões, não na realidade.
- O governo fomenta e apoia as leis laborais e de maneira alguma as viola.
- As resoluções da JCA são equitativas e buscam o equilíbrio entre os fatores de produção, sem a prevalência de uma representação particular.
- A Suprema Corte do México estabelece que seja garantida a vontade dos trabalhadores e a proteção da confidencialidade no exercício do voto.
- Desde 2003 a Junta Federal de Conciliación y Arbitraje iniciou a digitalização dos contratos coletivos de trabalho, fomentando o desenvolvimento da relação laboral e da liberdade sindical.

<sup>107</sup> Do latim: “os pactos devem ser respeitados”, com base no princípio da boa-fé.

<sup>108</sup> É o órgão executivo da OIT. Reúne-se em março, junho e novembro para tomar decisões sobre a política da OIT, dentre outras medidas. É composto por 56 membros titulares e 66 membros adjuntos (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2012c).

<sup>109</sup> Composto por 20 juristas, é o comitê que avalia os relatórios enviados pelos governos a cada dois anos, nos casos de ratificação de convenções. Após a avaliação, o comitê pode fazer observações (publicadas no informe anual da OIT) ou solicitações diretas (pedidos de mais informações ou questões técnicas) que não são publicadas, mas comunicadas diretamente aos governos (ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO, 2012d).

- O governo mexicano sempre respeitou as recomendações do Comitê de Liberdade Sindical, as organizações sindicais têm ao seu alcance múltiplos meios de impugnação legal quando se consideram injustiçadas, e as reformas em matéria laboral no México têm sido feitas em linha com a OIT.
- O governo nunca reprimiu os direitos de associação de qualquer trabalhador mexicano ou limitou o direito de sindicalização.
- A CTM considera excluída qualquer prática fora da lei nos contratos coletivos de trabalho, e questiona o afirmado pela FITIM. A filiada da FITIM (CROC) solicitou a retirada da queixa e a Confederación de Cámaras Industriales de los Estados Unidos Mexicanos (CONCAMIN) afirma que o conteúdo da queixa não tem qualquer relação com a liberdade sindical ou a Convenção 87.
- A questão das empresas Nivel Superior de Servicios S.A. de C.V., Superservicios Coapa S.A. de C.V. e Black & Decker deve ser retirada da queixa, pois se refere a pugnas entre organizações sindicais.
- A JC não tem nenhuma relação com a queixa, pois se trata de um caso típico de *outsourcing*, ou subcontratação.
- A vida jurídica dos sindicatos depende de seu registro por instâncias que regulam sua existência legal.
- É falsa a afirmação de que existe uma rede de cumplicidade entre a justiça laboral, o patronato e os sindicatos.
- Não se viola de forma alguma os artigos 2, 3, 5, 7 e 10 da Convenção 87, já que a legislação vigente respeita integralmente tal Convenção, pelo disposto no artigo 123 constitucional, fração XVI, e nos artigos 132 (frações X, XI, XXI, XXII), 354, 356, 357, 359, 368, 374 e 381 da LFT.

O Comitê de Liberdade Sindical concluiu que as declarações da FITIM e as respostas do governo mexicano são contraditórias, já que, enquanto a Federação defende que os contratos de *protección* são observados na prática, o governo se concentra na alegação de que tais contratos não existem no plano legal. Também assinalou que, em ocasiões anteriores, solicitou reformas legislativas no México para reforçar direitos sindicais, tendo observado atrasos excessivos das autoridades administrativas ou judiciais em relação a registros sindicais e ao reconhecimento de certas juntas diretivas sindicais, além de ter tomado conhecimento do uso da violência entre facções sindicais buscando representação. Também apontou que, apesar

das cláusulas de *exclusión* serem consideradas inconstitucionais pela Suprema Corte, são observadas na prática (id. *ibid.*, p. 257).

Diante desse quadro, a OIT convidou o governo mexicano a tomar medidas cabíveis e procurar fomentar um diálogo construtivo com as organizações de trabalhadores e empregadores sobre as cláusulas de *exclusión*, a representatividade mínima para a negociação coletiva e a alegada parcialidade e ineficiência das JCA's. Solicitou também que respondesse às declarações da FITIM relativas aos contratos de *protección* e aos casos de empresas apresentados<sup>110</sup>. As conclusões do Comitê e as propostas dirigidas ao governo mexicano foram encaminhadas ao Conselho de Administração, para que fossem posteriormente transformadas em recomendações (id. *ibid.*, págs. 257-258).

A FITIM continuou a observar de perto a situação dos trabalhadores da JC. A denúncia junto à OIT referente ao descumprimento da Convenção 87 em todo o território nacional, ilustrada pelo caso dos trabalhadores da planta FINSA, dentre diversos outros, foi uma tentativa de despertar a atenção do Estado mexicano e da comunidade internacional. Ao Estado, a denúncia apontava mais uma vez as falhas legislativas e o *gap* entre a ratificação da convenção e a realidade; à comunidade internacional, chamava a atenção de investidores, empresas, organizações e outras partes interessadas para as possíveis condições domésticas no México. Além da denúncia apresentada em 2009, a FITIM divulgou, em 2010, através de sua revista bianual *Metal World*, o caso dos trabalhadores mexicanos.

É assim que a FITIM promove suas ações, através da publicidade, já que não tem a seu favor o poder de coação e coerção do Estado ou o mecanismo tripartite da OIT, e esse procedimento já é bastante conhecido entre os sindicalistas.

#### **4.4 Campanhas e os primeiros resultados: a planta Interiores**

Conforme já mencionado, os trabalhadores de ambas as plantas analisadas resolveram se filiar ao SNTMMSRM/Los Mineros no final de 2009, formando a comissão da sessão 308 do SNTMMSRM (com registro legal no México). Esse sindicato mantém parceria com o United Steelworkers (USW), e é filiado à FITIM. Segundo seu secretário, Sergio Beltrán, estavam sendo tomadas as medidas necessárias para receber a filiação dos trabalhadores das duas plantas da JC, dentre elas, a tentativa de um contato com a administração da empresa. O secretário relatou ainda que, para que isso ocorresse, seria importante que as FSI's (incluindo a

---

<sup>110</sup> PEMEX e Johnson Controls.

FITIM) atuassem como mediadoras e facilitadoras das reuniões com a companhia (apud SOLIS, 2010, s.p.).

A FITIM já promovia uma campanha global contra os contratos de *protección* antes da queixa contra o governo mexicano na OIT. *The International Campaign Against Protection Contracts in Mexico* mantinha parcerias com grupos da sociedade civil, como a Universidad Autónoma de Mexico (UNAM) e outras organizações internacionais. Os principais objetivos da campanha eram “identificar, denunciar e erradicar os contratos de proteção” (IVANOU, 2010d, s.p., tradução nossa)<sup>111</sup>.

Em 20 de maio de 2010 a FITIM engendrou outra campanha, denominada *Call for action*, após agressões sofridas por dois antigos trabalhadores da JC (abordaremos o caso com mais detalhes adiante). A campanha se baseava em três solicitações: o envio, pelos seus filiados, de uma carta ao governo mexicano, pedindo a segurança dos dois trabalhadores, de seus familiares e dos integrantes do CAT; a investigação dos sindicatos de papel; o respeito aos direitos fundamentais do trabalho e à Convenção 87 (GARDNER, 2010b, s.p.). A FITIM também enviou uma cópia dessa carta às autoridades governamentais mexicanas<sup>112</sup> (MAQUILA SOLIDARITY NETWORK et al, 2010).

Em 25 de maio de 2010, 400 trabalhadores da planta Interiores assinaram cartões de filiação ao sindicato Los Mineros, acompanhados de integrantes do CAT e do Comitê Executivo Nacional do novo sindicato, manifestando assim seu desejo de anular o contrato de *protección* com o sindicato de papel vigente, a COS. Também solicitaram à empresa o pagamento da participação nos lucros prevista, e as demandas foram apresentadas à diretora de recursos humanos da planta, Maricela Rodriguez. A companhia se negou a eliminar a COS, argumentando que essa iniciativa cabia aos trabalhadores, e não à empresa. No dia 26 do mesmo mês, um veículo com 70 membros da COS adentrou o pátio da JC, se aproveitando de um simulacro de incêndio realizado para retirar os funcionários de dentro da companhia; porém, os trabalhadores não se deixaram enganar. Após o incidente, o CAT passou a manter vigilância sobre o pátio (ESPINOSA, [2010?], págs. 1-4; GARDNER, 2010c, s.p.).

Segundo o United States Labor Education in the Americas Project (USLEAP), nesse mesmo dia representantes da Secretaria Federal do Trabalho foram até a JC Interiores, e a

<sup>111</sup> Texto original: “identify, denounce and eradicate protection contracts”.

<sup>112</sup> Felipe de Jesus Calderon Hinojosa (Presidente Constitucional da República Mexicana em exercício), Fernando Gómez-Mont Urueta (Secretário Geral do Governo), Arturo Chávez Chávez (Procurador Geral da República), Javier Lozano Alarcón (Secretário do Trabalho e Previsão Social), Mario Marín Torres (Governador do Estado de Puebla), Héctor Ortiz Ortiz (Governador do Estado de Tlaxcala), Raúl Plascencia Villanueva (Presidente da Comissão Nacional de Direitos Humanos), Marcia Maritza Bullen Navarro (Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Estado de Puebla), Jesús Ortiz Xilotl (Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Estado de Tlaxcala).

empresa permitiu também que os 70 integrantes da COS entrassem em suas dependências. A greve iniciou-se no mesmo dia, e por três dias consecutivos 342 trabalhadores cruzaram os braços. A capacidade da planta de atender a grandes clientes, como Mercedes-Benz, BMW, Chrysler, Nissan e Volkswagen, caiu vertiginosamente. Finalmente, os trabalhadores conquistaram o direito de serem representados pelo sindicato Los Mineros, no final do mesmo mês. Ao que tudo indica, ~~a~~ pressão de ações solidárias locais e internacionais fizeram com que o representante da JC, o subsecretário do trabalho no estado de Puebla e o presidente da Delegación Federal del Trabajo de Puebla chegassem e pedissem para negociar com os trabalhadores” (apud GARDNER, 2010d, s.p., tradução nossa)<sup>113</sup>. Nessa ocasião, foram feitos os seguintes acordos:

- A Johnson Controls finalizará sua relação legal com a COS.
- A Johnson Controls reconhecerá a liberdade sindical, manifestada pelo desejo de se filiar a Los Mineros (SNTMMSSRM) e, em consequência, a Johnson Controls providenciará todo o suporte necessário para o registro do acordo coletivo.
- A companhia não tomará nenhuma medida legal contra os trabalhadores com base na paralisação.
- Não haverá represálias contra os trabalhadores que participaram do movimento.
- A companhia pagará 100% do tempo perdido na paralisação.
- Os trabalhadores receberão \$100 de bônus em 31 de maio.
- Os trabalhadores retornarão ao trabalho no dia 31 de maio.
- Os representantes dos trabalhadores não enviarão comunicados à companhia no México ou à matriz nos Estados Unidos sobre situações trabalhistas que não são verdadeiras.
- A companhia oferecerá emprego aos trabalhadores subcontratados da One Digit. (GARDNER, 2010e, s.p., tradução nossa)<sup>114</sup>.

Diversos sindicatos adotaram resoluções no sentido de oferecer suporte aos trabalhadores da planta JC FINSA, exigindo que a companhia respeitasse seus direitos, a exemplo do que já acontecera na planta Interiores, cuja conquista foi resultado de uma reunião que incluiu trabalhadores e sindicatos da Alemanha, Bélgica, Eslováquia, Espanha, França,

---

<sup>113</sup> Texto original: ~~La~~ presión de acciones solidarias locales e internacionales llevaron a que el representante de Johnson Controls, el subsecretario de Trabajo en el Estado de Puebla y el presidente de la Delegación Federal del Trabajo de Puebla, llegaron y pidieran negociar con los trabajadores”.

<sup>114</sup> Texto original:

- Johnson Controls will end its legal relationship with the COS union
- Johnson Controls will recognize the workers' freedom of association in that they have chosen to affiliate to the SNTMMSSRM and in consequence Johnson Controls will provide all necessary support for registration of the collective bargaining agreement
- The company will take no legal action against the workers based on the work stoppage
- There will be no reprisals against workers who participated in the movement
- The company will pay 100 per cent of lost time
- Workers will receive a \$100 bonus on May 31
- Workers will return to work on May 31
- The worker representatives will not send communications to the company in Mexico and the U.S. about labour situations that are not true
- The company will offer employment to all current employees of the subcontractor One Digit”.

Polônia e República Checa, e instituições como a European Metalworkers' Federation (EMF), a European Mine, Chemical and Energy Workers' Federation (EMCEF), a European Trade Union Federation - Textiles, Clothing and Leather (ETUF-TCL) e a UNI. Essas entidades manifestaram sua satisfação em relação aos resultados obtidos pelos trabalhadores da planta Interiores, lembraram os direitos garantidos pelas convenções 87 e 98 da OIT e destacaram o monitoramento que a mesma exerceu sobre a questão (EUROPEAN METALWORKERS' FEDERATION et al, 2010, s.p.).

A situação parecia estar resolvida na JC Interiores. Com efeito, a carta conjunta dos sindicatos europeus parecia indicar que o caso dos trabalhadores da JC em Puebla caminhava para um final feliz.

Entretanto, se constatou que o acordo era apenas parcialmente cumprido. Novos ataques aconteceram na planta Interiores em 16 de agosto daquele ano (2010): pessoas estranhas tiveram acesso à planta, e os trabalhadores foram destratados e atingidos por paus e pedras. Dois membros do Comitê Executivo de Los Mineros (Cándido Barreucos e Vigilio Melendez) foram agredidos dentro de um escritório da companhia, e forçados a assinar cartas de demissão sob a ameaça de armas de fogo, tendo que ser hospitalizados após o incidente. Los Mineros acredita que as pessoas responsáveis pelos atentados eram integrantes da COS (GARDNER, 2010f, s.p.; CORDERO, 2010, s.p.).

Devido a esse incidente, a FITIM pediu que seus filiados enviassem cartas à JC e ao governo mexicano, exigindo o fim da violência na planta. A carta à empresa podia ser enviada diretamente, através do *site*<sup>115</sup>, e se encontrava disponível para *download*, devendo ser encaminhada a Mr. Stephen A. Roell, presidente e CEO (*Chief Executive Officer*) da Johnson Controls, com cópia para Jerry Okarma, vice-presidente e conselheiro geral. O *site* disponibilizava o endereço eletrônico profissional de ambos, assim como das autoridades governamentais e pessoas ligadas aos direitos humanos<sup>116</sup> (GARDNER, 2010f, s.p.).

Em acordo datado de 18 de agosto de 2010, os trabalhadores da JC Interiores finalmente conseguiram o reconhecimento de Los Mineros como seu sindicato legítimo e definitivo, mas não sem antes passarem por uma nova mobilização local (uma greve de quatro dias), e ainda carregando a lembrança das agressões sofridas por Cándido Barreucos e Vigilio Meléndez. Portanto, o contrato com a COS foi rescindido, e outro foi registrado na JCA

<sup>115</sup> Disponível em: <<http://www.imfmetal.org/index.cfm?n=753&l=2>>. Acesso em 23/10/2011, às 22h52m.

<sup>116</sup> Eram destinatários da carta: Felipe de Jesús Calderón Hinojosa, presidente mexicano em exercício, com cópia para Javier Lozano Alarcón (Secretário do Trabalho e Previsão Social), Mario Marín Torres (Governador do Estado de Puebla) e Raúl Plascencia Villanueva (Presidente da Comissão Nacional de Direitos Humanos). Disponível em: <<http://www.imfmetal.org/index.cfm?n=751&l=2>>. Acesso em 23/10/2011, às 22h54m.

local, sob a seção 765 da página 383 do livro de registros da Junta, datado de seis de julho de 2005, onde um contrato coletivo de trabalho por acordo privado foi encerrado por consenso das partes sob os termos da Seção I do Artigo 401 da Lei Federal de Trabalho [...] devidamente depositado na Junta Local de Conciliación y Arbitraje de Puebla, Puebla”. (JOHNSON CONTROLS SERVICES; SINDICATO NACIONAL DE TRABAJADORES MINEROS, METALURGICOS, SIDERURGICOS, Y SIMILARES DE LA REPUBLICA MEXICANA, 2010, p. 3, tradução nossa)<sup>117</sup>.

Em outro acordo, a companhia se comprometeu a readmitir os trabalhadores obrigados a renunciar, indenizar seis trabalhadores feridos e examinar dois supervisores que fizeram “vista grossa” aos maus tratos infligidos aos líderes. O acordo foi realizado entre a empresa, Los Mineros e a comissão dos trabalhadores<sup>118</sup>:

**Primeiro** - A Companhia aceita e concorda que os trabalhadores Nájera Maribel Arellano, Virgilio Meléndez Montiel, Berruecos Cándido Corona, Edgar, Gloria Bermeo Martínez, Alejandra López Cruz recebam atendimento médico especializado para determinar sua condição física.

A Companhia garante aos trabalhadores mencionados acima compensação econômica de \$ 5.000,00 (cinco mil pesos) cada para cobrir as despesas decorrentes do conflito dentro da empresa.

**Segundo** - A Companhia se compromete a conduzir uma revisão completa do comportamento e das ações dos empregados Nicolas Gomez e Eduardo Guerra e tomar as medidas necessárias resultantes dessa análise.

**Terceiro** - Se os trabalhadores Virgilio Berruecos Meléndez Montiel e Cándido Corona quiserem retornar ao trabalho, a companhia se compromete a respeitar todos os seus direitos e a destruir os documentos (referentes à carta de demissão).

Em seu retorno os trabalhadores concordam em devolver os documentos emitidos (cheques) para esse propósito, em caso contrário, a primeira cláusula se aplica.

**Quarto** - A Companhia concorda em contratar os serviços de um psicólogo pelo tempo que for necessário para ajudar os trabalhadores que venham a necessitar desse especialista, dado os eventos ocorridos na semana passada.

**Quinto** - A Companhia e o sindicato concordam em manter uma relação saudável e um ambiente de trabalho amigável a fim de atingir o bem-estar dos trabalhadores, as metas de produção, qualidade e atendimento aos clientes. (JOHNSON CONTROLS SERVICES; SINDICATO NACIONAL DE TRABAJADORES MINEROS, METALURGICOS, SIDERURGICOS, Y SIMILARES DE LA REPUBLICA MEXICANA; EXECUTIVE COMMITTEE OF LOCAL 308, 2010, tradução nossa)<sup>119</sup>.

<sup>117</sup> Texto original: “The COMPANY states that it has concluded a COLLECTIVE LABOR AGREEMENT with the UNION, and that this contract is properly deposited with the Local Board of Conciliation and Arbitration of Puebla, Puebla”.

<sup>118</sup> Executive Committee of Local 308 at the Johnson Controls Services company located on the Mexico Puebla Highway n°. 296 of the Industrial Park of the Resurrection, Puebla.

<sup>119</sup> Texto original: **First** - The Company accepts and agrees that workers Nájera Maribel Arellano, Virgilio Meléndez Montiel, Berruecos Cándido Corona, Edgar, Gloria Bermeo Martínez, Alejandra López Cruz receive a Specialized Medical Review to determine their physical condition.

The Company grants the aforementioned employees economic compensation of \$ 5,000.00 (Five Thousand Pesos) each to cover expenses incurred from the conflict at the company.

**Second** - The Company undertakes to conduct a thorough review of the behaviour and actions of employees Nicolas Gomez and Eduardo Guerra and to take the necessary measures depending on the outcome of this review.

Para infelicidade dos trabalhadores da JC Interiores, o novo acordo, mais uma vez, foi apenas parcialmente cumprido. Além disso, existiam rumores de fechamento dessa planta. Em nova carta enviada a Jerry Okarma, vice-presidente da JC nos Estados Unidos, escrita em conjunto pela FITIM, Canadian Auto Workers, United Steelworkers, United Auto Workers e Los Mineros datada de 28 de janeiro de 2011, se lê:

**Falha em respeitar o acordo de agosto com a SNTMMSSRM**

Em 20 de agosto de 2010, a companhia e o SNTMMSSRM assinaram um acordo resolvendo questões relacionadas a direitos trabalhistas na unidade Interiores da empresa Johnson Controls. Entretanto, a companhia ainda não cumpriu algumas partes desse acordo. Especificamente, tratamento psicológico aos trabalhadores que foram espancados não foi providenciado, e reembolsos médicos cobertos pela companhia foram taxados. *Pedimos que a Johnson Controls providencie imediatamente o atendimento psicológico como acordado e faça restituições das taxas médicas.*

**Registro do acordo de negociação coletiva**

Ainda que o acordo relativo à negociação coletiva com a SNTMMSSRM em agosto tenha sido registrado na JFCA em 5 de outubro de 2010, ainda não se encontra registrado, devido à falha da companhia em providenciar a notificação apropriada das mudanças no status legal (*objeto social*). *Pedimos que a JC a imediatamente tome as medidas necessárias para assegurar que o contrato esteja propriamente registrado.*

**Rumores de fechamento da planta ou relocação do trabalho**

Os trabalhadores estão crescentemente preocupados com a possibilidade de fechamento da planta Interiores pela JC, ou com a possibilidade de demissão em massa. Tal ação seria vista internacionalmente como retaliação à determinação dos trabalhadores em exercer a sua liberdade sindical. *Solicitamos que a companhia desfaça esses rumores e emita uma declaração escrita, em espanhol, negando os rumores de demissão ou fechamento da planta Interiores. (UNITED STEELWORKERS et al, 2011, tradução nossa)*<sup>120</sup>.

---

**Third** - If workers Virgilio Berruecos Meléndez Montiel and Cándido Corona wish to return to work, the company undertakes to respect all their rights at work and destroy the signed documents (waiver and release form letter).

On their return the workers agree to give back the documents delivered (cheques) for this purpose, otherwise the first clause applies.

**Fourth** - The Company agrees to employ the services of a psychologist for the time necessary to help workers who might need one due to the events of the past week.

**Five** - The Company and the Union agree to maintain a healthy relationship and friendly working environment in order to achieve the welfare of the workers and production goals, quality, and compliance with customers”.

<sup>120</sup> Texto original: **–Failure to respect the August agreement with the SNTMMSSRM**

On August 20, 2010, the company and the SNTMMSSRM signed an agreement resolving labor rights issues at the Johnson Controls Interiores plant. However, the company has not yet complied with some parts of this agreement. Specifically, psychological treatment for the workers who were beaten has not been provided, and medical reimbursements covered by the company have been taxed. *We ask that Johnson Controls immediately provide the psychological counseling as agreed and make restitution for taxing medical reimbursements.*

**Registration of the Collective Bargaining Agreement**

Although the collective bargaining agreement agreed to with the SNTMMSSRM in August was filed with the Federal labor board on October 5, 2010, it is still not registered, due to the company’s failure to provide proper notification of its change in legal status [*objeto social*]. *We urge JC to immediately take the necessary steps to ensure that the CBA is properly registered.*

**Rumors or plant closing and/or relocation of work**

Workers are increasingly concerned that JC may close the Interiors plant, or massively lay off employees. Such an action would be seen internationally as retaliation based on the workers’ determination to exercise their

Em nove de abril de 2011 Los Mineros fizeram sua primeira negociação com a empresa, quando houve uma tentativa fracassada de “recontagem” de trabalhadores interessados em tê-los como seus representantes. Já o governo do estado negou o reconhecimento do contrato firmado com a COS, ponto decisivo para o reconhecimento do novo sindicato. Dentre as benesses concedidas aos trabalhadores, destacamos: aumento salarial de 7,5% (contra 1% ou 2% geralmente negociados entre a COS e a empresa); acréscimo na ajuda escolar, que passou de 600 para 650 pesos por filho; o seguro de vida por morte natural, que era de 12.000 pesos, passou para 35.000 pesos; e o seguro de vida por acidente de trabalho subiu de 12.000 para 45.000 pesos (JIMÉNEZ, T., 2010, s.p, IVANOU, 2011e, s.p.).

#### **4.5 Do uso da violência (a reação dos sindicatos de papel)**

Como foi dito anteriormente, antes das conquistas obtidas pelos trabalhadores da planta Interiores, em agosto de 2010, os trabalhadores da planta JC FINSA já haviam formado a coalizão para defesa de seus direitos. Nesse caso o sindicato de papel que obtivera os requisitos legais de representação era a CROM, que inclusive era detentora do contrato de *protección* na fábrica. Até o momento, os trabalhadores dessa planta não conseguiram substituir o sindicato de papel por Los Mineros, nem assinar um contrato coletivo autêntico com a empresa.

Carmen Sanchez Juarez figurava entre as cinco pessoas eleitas pelos trabalhadores da FINSA para formar a comissão que os representaria. Esses cinco representantes, porém, foram demitidos, a despeito da fábrica estar trabalhando com 90% de sua capacidade produtiva, aparentemente devido a suas demandas de revisão das provisões de pagamento e do acordo coletivo (IVANOU, 2010e, s.p.).

A campanha de 2009-2011, de que trataremos a seguir, foi antecedida por outra, em junho de 2007 que, no entanto, foi rapidamente suprimida. Naquela ocasião, alguns trabalhadores estavam participando da Comisión Revisora del Reparto de Utilidades, que exigia um novo contrato coletivo de trabalho, além da PLR (id. *ibid.*, 2010). Como mencionamos acima, os funcionários da FINSA desejavam ser representados por Los Mineros, a exemplo dos trabalhadores de outra planta da mesma empresa, a Interiores.

---

freedom of association. *We request that the company put these rumors to rest and issue a written statement to the workers in Spanish denying plans to lay off workers at Interiors or close the plant”.*

Carmen Sanchez, agora apenas integrante da coalização do CAT juntamente com outras três desempregadas pela JC (Ofelia Morales Cote, Anabel Flores e Angélica Monte Alegre), em uma visita a suas antigas colegas de trabalho foi seguida por Magdaleno Taxis e Marcelino Tecuapacho, integrantes da CROM, em 6 de janeiro de 2009. Em novembro do mesmo ano esses mesmos membros da CROM fizeram ameaças aos trabalhadores da JC, dizendo que “se eles se filiassem ou abrissem as portas de sua casa aos integrantes do CAT arcariam com as consequências” (PROYECTO DE DERECHOS ECONÓMICOS, SOCIALES Y CULTURALES et al, 2010, p. 4, tradução livre)<sup>121</sup>. Carmen seria novamente ameaçada por Tecuapacho em 11 de abril de 2010, na vila em que morava, San Luis Teolocholco, quando se dirigia ao novo sindicato (Los Mineros) (ibid., págs. 4-5). Os três episódios envolvendo ameaças contra pessoas ligadas à JC eram apenas um indicativo da disposição de usar a força por parte de Tecuapacho e Taxis, da CROM. Demonstrações ainda mais enfáticas estavam por vir, em outras instituições e esferas.

Enrique Morales Montaña era, na ocasião, membro do CAT, e trabalhava junto à coalizão da JC, ao lado de Coral Juarez Melo, uma representante dos trabalhadores da JC no CAT. Em 28 de abril de 2010, Enrique e Coral dirigiam-se a Santo Toribio, em Tlaxcala, para visitar os trabalhadores, quando foram atacados e ameaçados pelo filho de 17 anos de Magdaleno Taxis, que falou: “deixe de ser estúpido senão eu te mato, e deixe de fazer tanta *chingadera* contra o meu pai [...] é um recadinho de Magdaleno Taxis y Marcelino Tecuapacho, que este era um aviso e que depois iriam acabar com os demais filhos da *chingada* do CAT” (apud PROYECTO DE DERECHOS ECONÓMICOS, SOCIALES Y CULTURALES et al, 2010, p. 2, tradução nossa)<sup>122</sup>. Coral, tendo notado que um grupo de pessoas se aproximava, começou a gritar, pedindo ajuda a um auxiliar de polícia (ibid.).

De acordo com Enrique e Coral, o conselho dado por esse funcionário foi: “melhor que cheguem a um acordo e que lhes paguem os danos, porque na procuradoria seria mais difícil” (apud PROYECTO DE DERECHOS ECONÓMICOS, SOCIALES Y CULTURALES et al, 2010, p. 2, tradução nossa)<sup>123</sup>. Com efeito, no México muitos dos trabalhadores acreditam que é melhor um contrato de *protección* a nenhum contrato, e assim é mantido o “estado de coisas”. Ademais, conforme nos explicou Inés González, da FES do

<sup>121</sup> Texto original: “que si ellos se enteraban que se afiliaban o les abrieran las puerta de su hogar a las y los del CAT que se atuvieran a las consecuencias”.

<sup>122</sup> Textos originais: “no te pases de pendejo sino te voy a matar y que deja de hacer tanta chingadera en contra de mi papa Magdaleno Taxis”; “recadito de Magdaleno Taxis y Marcelino Tecuapacho que este era un principio y que después irían con los demás hijos de la chingada del CAT”.

<sup>123</sup> Texto original: “mejor lleguen a un acuerdo y que les paguen los daños, porque en la Procuraduría iba estar más difícil”.

México, muitos dos sindicatos fantasmas que possuem contrato de *protección* em um local assinam contrato legítimo em outro (informação verbal)<sup>124</sup>, tornando sua existência reconhecida pelos trabalhadores.

Os membros do CAT resolveram fazer sua reclamação na polícia, ao invés de negociar diretamente com o sindicato de papel, e somente após passarem por alguns escritórios do estado (Santo Toribio e San Pablo del Monte), Enrique e Coral conseguiram registrar a ocorrência na Procuradoria do estado de Tlaxcala, após revisão médica, à 1h30m da madrugada (id. *ibid.*). Em 30 de abril, o filho de Taxis foi preso, mas liberado sob fiança, por ser menor de idade. Após o ocorrido, o CAT buscou registrar um reclame na Comissão de Direitos Humanos do Estado, incluindo um pedido de medidas de precaução (UNITED STATES LABOR EDUCATION IN THE AMERICAS PROJECT, 2010, s.p.).

Ainda que Taxis tenha declarado ao Ministério Público que ele ou seu filho não mais atacariam membros do CAT (PROYECTO DE DERECHOS ECONÓMICOS, SOCIALES Y CULTURALES; CENTRO DE APOYO AL TRABAJADOR, 2010, p. 1), em nove de agosto Enrique e Coral seriam ameaçados novamente, assim como outro membro do CAT, Maria Luisa Rosina, em San Luis Teolocholco, durante um trabalho de campo (treinos de direitos trabalhistas e repasse de informações). Na ocasião, um homem não identificado os abordou, dizendo que “sabia que eles eram do CAT e deveriam dizer à Blanca<sup>125</sup> que se ela continuasse se intrometendo nos assuntos da CROM haveria consequências” (GARDNER, 2010f, s.p., tradução nossa)<sup>126</sup>.

Apesar das ameaças, demissões, listas negras e violência física, a coalizão COT-JC conseguiu formalizar o pedido de representação de Los Mineros na JCA. Nesse ínterim houve tempo para um roubo ao escritório do CAT, em 20 de dezembro de 2010:

Às 10h da manhã Cecilia Medina, membro do CAT, chegou ao escritório como em qualquer outro dia normal de trabalho. Entretanto, quando abriu a porta notou que as decorações de Natal que havia colocado nas portas dias antes estavam no chão, e no *hall* estavam documentos e arquivos de casos em que o CAT estivera trabalhando por alguns anos.

Ela notou também que as paredes da sala de conferência tinham sido vandalizadas com a mensagem: “VOCÊS NÃO SABEM COM QUEM ESTÃO SE METENDO”, e que no chão estavam pôsteres da campanha de direitos laborais da Johnson Controls, ocasião em que os membros do CAT tinham sido fisicamente atacados pela CROM.

<sup>124</sup> Informação fornecida por Inés González, pesquisadora da FES no México, em entrevista realizada em 1º jun. 2012.

<sup>125</sup> Diretora Executiva do CAT.

<sup>126</sup> Texto original: “they knew that they were with CAT and to tell Blanca that if she kept messing with CROM there would be consequences”.

Além disso, na parte de cima do escritório ela notou que estava danificada a fechadura do armário que continha um *hard drive* com documentos importantes relacionados às campanhas desde o nascimento da organização, há dez anos.

Também foram roubados seis computadores *desktop*, um *laptop*, uma câmera de vídeo, um fotocopadora e um telefone. Adicionalmente, as fechaduras do gabinete de documentos também estavam danificadas, tendo sido roubados talões de cheques, assim como o dinheiro disponível e cópias dos relatórios financeiros. Cecilia Medina, junto com Victoria Hernandez e Enrique Morales Montaña, membros do CAT que haviam chegado ao escritório, ligou para o número de emergência 060 pedindo ajuda da polícia municipal, que nunca chegou, a despeito das inúmeras chamadas. (PROYECTO DE DERECHOS ECONÓMICOS, SOCIALES Y CULTURALES; CENTRO DE APOYO AL TRABAJADOR, 2010, p. 1, tradução nossa)<sup>127</sup>.

Em 11 de janeiro de 2011 Blanca Velázquez tentou se conectar à sua conta de e-mail pessoal e institucional a fim de enviar informações aos integrantes do CAT, sem sucesso. Três dias depois, dois e-mails foram enviados a todos os membros do Centro, com detalhes do atentado sofrido por Digna Ochoa<sup>128</sup>, advogada mexicana de direitos humanos, em outubro de 1999 (ibid., 2010). Ochoa faleceu em 19 de outubro de 2001. A investigação de sua morte foi inconclusiva, sendo que os resultados variam do suicídio ao homicídio (CNN MÉXICO, 2010, s.p.).

---

<sup>127</sup> Texto original: –At 10 a.m. Mrs. Cecilia Medina, a member of CAT, arrived to the offices like any other normal work day, however when she opened the door she noticed that the Christmas decorations she had put up on the walls a few days prior were on the floor and on hall’s floor were documents and files of cases in which CAT had been active in for a few years.

This was followed by Mrs. Medina noticing that the walls in the conference room had been vandalized with the message: –YOU DO NOT KNOW WHO YOU ARE MESSING WITH” and on the floor were the posters of the Johnson Controls labor rights campaign, which they were also threatened and physically attacked by members of the Mexican Regional Workers Confederation (CROM).

Moreover, in the top part of the office she noticed that they had tampered with the lock of the cabinet where the hard drive which held important documents concerning the human rights campaigns that CAT had pushed forward since its founding 10 years ago. They also stole six desktop computers, a laptop, a video camera, a photocopier and a telephone. Additionally, they tampered with the locks of the financial document’s cabinet, taking the institutions checkbooks, as well as the available cash and copies of the financial reports. Cecilia Medina, along with Victoria Hernandez and Enrique Morales Montaña, members of CAT, who had arrived at the offices, called the 060 emergency number asking for help from the municipal police, which never came despite being called multiple times”.

<sup>128</sup> –KIDNAPPING OF DIGNA OCHOA IN 1999 [...] in October of 1999 various subjects entered her home, gagged her, blindfolded her and interrogated her during approximately nine hours, to then abandon her tied to her bed by her hands and feet, next to an open gas tank. She was able to free herself and tried calling the police, but the line had been cut.

The subjects that attacked her asked questions about the activities of the Pro and alleged contacts in the states of Guerrero, Hidalgo, Puebla and Oaxaca; security homes of the EZLN and the EPR, as well as the Commanders Antonio and Aurora, of the ERPI (MAQUILA SOLIDARITY NETWORK, 2011, s.p.)”

#### 4.6 A campanha internacional: *Global Days of Action*

As ameaças aos integrantes do CAT, se utilizando inclusive do exemplo do ataque efetivo a Digna Ochoa, e a crescente desesperança envolvendo os trabalhadores da JC marcaram a realização do 32º congresso da FITIM.

A partir da votação da resolução nº 8 desse congresso (–Solidariedade com a autonomia dos sindicatos e com a luta de Los Mineros”, tradução livre)<sup>129</sup>, proposta pela Federación Nacional de las Actividades Mineras, Energéticas, Petroleras, Siderurgicas y Complementarias del Perú (FENAMEPSICOP), a FITIM e seus filiados decidiram continuar repudiando os ataques realizados contra Los Mineros, além de apoiar tanto o sindicato quanto seu líder, Napoleón Gómez Urrutia; relembrar as más condições de trabalho que levaram ao acidente em Pasta de Conchos<sup>130</sup>; solicitar do governo mexicano ações no sentido de evitar conflitos e soluções que não empregassem a violência (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, 2009e, p. 1)<sup>131</sup>.

A campanha derivada dessa decisão, *Global Days of Action*, colocou em ação os diversos atores e organizações ligados à JC relacionados aos direitos humanos e à busca pela liberdade sindical.

Pela FITIM, a campanha foi articulada junto aos seus próprios filiados<sup>132</sup>, filiados de outras FSIs<sup>133</sup> e sindicatos nacionais<sup>134</sup>. A proposta era encorajar esses atores e interessados no tema a pressionar o governo mexicano para que este tomasse medidas relativas à liberdade sindical, que, segundo as evidências examinadas, parece ter sido suprimida pelo próprio país.

A campanha abrangia um período definido – de 14 a 19 de fevereiro de 2011 – sendo que o último dia era uma alusão e uma homenagem aos 65 trabalhadores mortos na mina de carvão Pasta de Conchos. O que tornou ainda mais dramática e apelativa a situação foi o fato de que 63 dos 65 corpos permaneciam soterrados, e as investigações independentes, como as

---

<sup>129</sup> Texto original: –Solidarity With Trade Union Autonomy And The Struggle Of The Mexican National Miners Union”.

<sup>130</sup> Acidente ocorrido em uma mina no estado de Coahuila, México, em 19 de fevereiro de 2006, quando 65 mineiros morreram soterrados e apenas dois corpos foram resgatados. Os demais corpos continuavam soterrados até o fechamento deste trabalho.

<sup>131</sup> Ver anexo B.

<sup>132</sup> Canadian Autoworkers, United Autoworkers, United Steel Workers, United States Labor Education in the Americas Project, Proyecto de Derechos Económicos, Sociales y Culturales e Maquila Solidarity Network.

<sup>133</sup> ICEM, ITF e UNI.

<sup>134</sup> Aderiram à campanha global os sindicatos da África do Sul, Alemanha, Argentina, Armênia, Austrália, Bangladesh, Belarus, Bélgica, Brasil, Bulgária, Canadá, Colômbia, Coréia, Croácia, El Salvador, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Grã-Bretanha, Holanda, Hong Kong, Índia, Indonésia, Itália, Japão, México, Moçambique, Noruega, Nova Zelândia, Peru, Polônia, Porto Rico, Quirquístão, Rússia, Sri Lanka, Suécia, Suíça, Tailândia, Turquia e Ucrânia.

solicitadas por Los Mineros, não foram autorizadas. Comparativamente, quando 33 mineiros chilenos ficaram sob a terra após um acidente na mina de São José em agosto de 2010, o governo realizou um esforço descomunal, amplamente televisionado, por quase 70 dias, para resgatá-los, e esse fato foi lembrado na campanha empreitada pela FITIM (INTERNATIONAL TRANSPORT WORKERS' FEDERATION et al, 2010, p. 3).

A campanha tinha uma agenda ampla, que envolvia temas como:

- Pasta de Conchos: pedia uma investigação independente para apurar possíveis condições de segurança ilegais e processar os responsáveis.
- Los Mineros: citava o exílio do secretário-geral do Canadá devido a processos ligados ao Grupo México e ao governo, e a prisão de Juan Linares desde dezembro de 2008 (de acordo com a Federação, preso em troca de denúncias contra o sindicato e o secretário-geral).
- Sindicato Mexicano de los Electricistas (SME): dissolvido após decreto presidencial e 95 anos de existência, em 10 de outubro de 2009.
- Unión Nacional de Técnicos y Profesionistas Petroleros (UNTyPP): após longo caminho para obter reconhecimento, os membros do novo sindicato na Petróleos Mexicanos (PEMEX) foram obrigados a assinar documentos de cancelamento do sindicato, bem como de sua desfiliação. Aqueles que se recusaram a fazê-lo foram demitidos e retirados do local de trabalho por forças paramilitares<sup>135</sup>.
- Segundo a campanha, a Continental Tyre trabalhou junto às autoridades governamentais para tomar medidas antissindicais.
- Os trabalhadores dos *call centers* da Atento (Telefônica) enfrentaram repressão policial ao tentar remover o antigo sindicato do local (ibid., 2010).

A campanha cita também os problemas da *toma de nota* e dos contratos de *protección*, a falha do Estado mexicano em atender às demandas de seus trabalhadores, a negação da *toma de nota* ao secretário-geral de Los Mineros no Comitê Central do SME, a dificuldade dos trabalhadores da Telefônica/Atento e da PEMEX em escapar do contrato de *protección*, a morte de cinco sindicalistas em campo, e o caso CAT/JC. Deste, especificamente:

Acredita-se que as ameaças por escrito e os ataques contra o CAT estão ligados a um sindicato de *protección*, dado o fracasso da JC em cumprir o acordo de 10 de agosto com o sindicato independente.

Tal retaliação e violência contra os trabalhadores que se associam a sindicatos independentes não seria possível se não houvesse tolerância e cumplicidade do governo.

---

<sup>135</sup> As fontes consultadas não informaram quais forças paramilitares estiveram envolvidas no ato.

O fracasso do governo em fazer cumprir os direitos dos trabalhadores e em investigar e punir os perpetradores de tal intimidação violenta é inaceitável [...]. Todos os tribunais estaduais e federais que analisaram as ações contra o secretário-geral da SNTMMSRM concluíram que tais ações são infundadas. Entretanto o seu governo continua a perseguir o SNTMMSRM e o SME, através de métodos que variam da negação da *toma de nota*, congelamento das contas bancárias dos sindicatos, ao aprisionamento baseado em falsas acusações de Juan Linares, líder do SNTMMSRM, desde 2008, e Miguel Marquez Rios, líder do SME, desde 2010. Os líderes aprisionados injustamente devem ser liberados, e os danos sofridos, remediados. (FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, 2011b, tradução nossa)<sup>136</sup>.

Assim, a carta pedia ação imediata para:

*1. A prisão do empregador e dos oficiais governamentais responsáveis pela explosão e investigação da mina Pasta de Conchos, que matou 65 mineiros em 19 de fevereiro de 2006.*

Deve existir uma investigação independente e profissional para apurar as causas da explosão. As pessoas responsáveis devem ser criminalmente julgadas. O governo deve pagar uma compensação justa às famílias das vítimas e recolher os 63 corpos que estão na mina para um funeral apropriado. O México deve tomar ações para melhorar as condições de segurança e saúde em observância às Convenções da OIT.

*2. Abolir as violações sistemáticas da liberdade sindical dos trabalhadores, incluindo os “contratos de proteção” dominados pelo patronato e a interferência nas eleições dos sindicatos.*

O governo deve eliminar a *toma de nota*, que requer a aprovação das autoridades laborais sobre as ações dos sindicatos. Os líderes eleitos dos Minereros e do SME devem ser imediatamente reconhecidos.

As práticas dominadas pelos empregadores relativas aos “contratos de proteção” devem cessar a fim de que os trabalhadores possam escolher serem representados por um sindicato de sua escolha sem medo de intimidação ou represália. Os trabalhadores devem ter o direito de receber cópias de seus contratos coletivos de trabalho.

*3. Cessar o uso da força — pelo Estado ou por entes privados — para reprimir as demandas legítimas dos trabalhadores por sindicatos democráticos, melhores salários e condições de trabalho, e boas condições de saúde e segurança do trabalho.*

O governo deve retirar imediatamente as forças da polícia federal de Cananea e de todos os locais de trabalho.

As pessoas responsáveis pelo assassinato dos membros de Los Minereros: Héctor Álvarez Gómez, Mario Alberto Castillo Rodríguez, Reynaldo Hernández González, Juventino Flores Salas e o organizador do FLOC Santiago Rafael Cruz devem ser julgadas.

*4. Finalizar a campanha de perseguição contra Los Minereros e contra o SME.* O governo deve libertar os líderes de sindicatos Juan Linares Montufar e Miguel Márquez, presos injustamente, e retirar as acusações criminais contra o secretário-geral Napoleón Gómez Urrutia, bem como outros líderes de Los Minereros, estornar

<sup>136</sup> Texto original: “Written threats and attack against the offices of Worker Support Center CAT are believed to be linked to a “protection” union given cover by Johnson Controls” failure to fully comply with the August 10 strike settlement signed with the independent union. Such unchecked retaliation and violence against workers who join independent unions would not be possible if it were not for government tolerance and complicity. Government’s abject failure to enforce workers’ rights and to investigate and punish the perpetrators of such violent intimidation are unacceptable [...].

All of the state and federal courts that have reviewed your attorney general’s charges against SNTMMSRM general secretary have concluded that they are groundless. Yet your government continues to persecute the SNTMMSRM and the SME, through methods ranging from denying *toma de nota* to freezing the union bank accounts to imprisoning on false charges SNTMMSRM union official Juan Linares since 2008 and SME leader Miguel Marquez Rios since 2010. The unjustly imprisoned must be liberated and harms suffered by SNTMMSRM and SME remedied”.

os fundos congelados dos sindicatos e cessar a perseguição política ao SNTMMSRM e ao SME.

O governo deve criar uma nova companhia pública para prover energia à região da Cidade do México, recontratar os trabalhadores que exigem sua readmissão e reconhecer os representantes da SME. (INTERNATIONAL TRANSPORT WORKERS' FEDERATION et al, 2010, págs. 4-7, tradução livre)<sup>137</sup>.

Explanamos, em parágrafos anteriores, as dificuldades enfrentadas pelos trabalhadores da planta da JC em Puebla. Em suma, esses empregados estavam, de certa forma, acuados, já que não tinham a quem recorrer: nem ao Estado, nem ao sindicato e muito menos aos empregadores.

O Estado traz, na LFT e no artigo 123 da Constituição do México, uma falha fundamental, qual seja forçar os sindicatos a se tornarem corporativistas, por concentrar na JFCA – uma ramificação do Executivo – a regulação das relações entre capital e trabalho. Assim, no modelo corporativo o sindicato deixa de ser livre para atender aos seus interesses exclusivos, para se tornar parte do próprio Estado, em detrimento de sua ação política autônoma. Esse modelo é bastante parecido com o brasileiro, com a diferença que o Brasil não ratificou a Convenção 87 da OIT (que trata de liberdade sindical), e o México, paradoxalmente, o fez. Como argumenta Sérgio Nobre, presidente do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC (2009, p. 9), ao negar a liberdade aos trabalhadores, ~~o~~ modelo

---

<sup>137</sup> Texto original: ~~to~~. Hold employer and government officials accountable for the Pasta de Conchos mine explosion that killed 65 miners on February 19, 2006.

There must be an independent, professional investigation of the causes of the explosion. The persons responsible should be criminally prosecuted. The government must pay fair compensation to the families of the victims and recover the 63 bodies that remain in the mine for proper funerals. Mexico must take action to improve mine health and safety in compliance with ILO Conventions.

2. Abolish systemic violations of workers' freedom of association, including employer-dominated ~~pro~~ "protection contracts" and interference in union elections.

The government must eliminate the ~~to~~ "de nota", which requires that the labour authorities approve the results of union elections before they are given effect. The elected leadership of the Mexican Miners' Union must be immediately recognized.

The practice of employer-dominated ~~pro~~ "protection contracts" must be ended so that workers can freely choose to be represented by a union of their choice without fear of intimidation or reprisal. Workers must have the right to receive copies of their collective bargaining agreements.

3. End the use of force—by the state or private parties—to repress workers' legitimate demands for democratic unions, better wages and working conditions, and good health and safety conditions.

The government must immediately withdraw federal police forces from Cananea and from all workplaces.

The persons responsible for the assassination of Los Mineros members Héctor Álvarez Gómez, Mario Alberto Castillo Rodríguez, Reynaldo Hernández González, Juventino Flores Salas and FLOC (Farm Labor Organizing Committee) organizer Santiago Rafael Cruz must be brought to justice.

4. *End the campaign of political persecution against the Mexican Miner's Union and the Mexican Electrical Workers' Union.* The government must release unjustly imprisoned trade union leaders Juan Linares Montufar and Miguel Márquez Ríos, drop criminal charges against General Secretary Napoleón Gómez Urrutia and other Mineros leaders, return the funds in the unions' frozen bank accounts, and cease the political persecution of SNTMMSRM and SME.

The government must create a new public company to provide electrical power to the Mexico City region, re-hire the fired workers who are demanding reinstatement, and recognize the SME as their bargaining representative".

corporativo os manteve atrelados ao Estado, numa condição de sujeitos políticos subalternos, portadores de uma cidadania restrita”.

Pudemos constatar, ao revisitar a história mexicana, que o atual quadro das relações laborais no país é resultado da conjugação de alguns fatores: o Estado passou a ser o regulador das relações entre capital e trabalho a partir da Constituição de 1917, e o México teve como governo, durante mais de 70 anos, o PRI, que abrigou durante todo esse tempo a “família revolucionária”, incluindo os maiores sindicatos do país. Como a legislação dá espaço à existência de sindicatos de papel e contratos de *protección*, os sindicatos podem atuar em três esferas: no Estado (já que são membros do PRI), junto às empresas (dada a existência dos contratos de *protección*) e como “sindicalistas”. É fácil perceber que, nessa dinâmica, não sobra espaço para os interesses dos trabalhadores.

Como vimos, o sindicato que deveria representar os trabalhadores na planta é, na realidade, um sindicato de papel – também conhecido como sindicato fantasma – que assina contratos de *protección* junto às empresas. Sabemos que tais contratos não atendem às necessidades e reivindicações dos trabalhadores na planta, sendo que muitos sequer têm conhecimento da existência dos contratos, ou dos sindicatos.

Finalmente, os empregadores da planta da JC mexicana, além de assinarem o contrato de *protección* com a CROM, descumpriam a própria LFT, o artigo 123 da Constituição, e as convenções ratificadas pelo México. Assim, o estado de coisas encontrado na planta lembrava, por vezes, o *Germinal*<sup>138</sup>, onde se via: mulheres recebendo menos do que os homens pelo mesmo serviço executado, más condições de trabalho, excesso de jornada, banco de horas, dedução de taxas sindicais e de saúde diretamente do salário, dentre outras questões.

Portanto, tanto o empregador quanto o sindicato e o Estado se mostraram, cada qual à sua maneira, inábeis ou desinteressados em trazer melhorias efetivas às condições de trabalho e renda dos trabalhadores das duas plantas da JC no México. Queremos destacar que, no estudo de caso em questão, nos deparamos com um cenário absurdo, ainda que possível, em que o agente de representação dos interesses dos cidadãos por excelência, o Estado, é incapaz de atender às demandas de uma população específica - os trabalhadores. Como argumenta o secretário-geral da FITIM: “Uma das tarefas-chave da FITIM é assegurar que todos os trabalhadores tenham o direito de se associar a um sindicato e de livremente negociar um acordo coletivo. Sempre que as violações ocorrem, nós tomamos medidas rapidamente.

---

<sup>138</sup> *Germinal*, romance escrito em 1885, por Émile Zola, retrata as condições de vida subumanas de mineiros franceses e os primeiros movimentos de organização trabalhista nesses mesmos locais. O autor trabalhou em minas de carvão por dois meses para conceber o livro.

México e Rússia estão entre os países que requerem campanhas amplas” (RAINA, 2010, p. 2, tradução nossa)<sup>139</sup>.

Ainda que essas mobilizações fossem direcionadas aos filiados das FSIs, qualquer pessoa com acesso à internet poderia se juntar ao movimento e denunciar a situação mexicana, já que tanto o modelo de carta a ser enviado às autoridades mexicanas, quanto os *folders* e outros materiais necessários para distribuição estavam disponíveis, formatados e claros no *site* da Federação. Por exemplo, a carta a ser enviada diretamente ao presidente Calderón<sup>140</sup> era disponibilizada em inglês, castelhano, norueguês, italiano, português, holandês, turco e árabe, assim como o material de campanha (pôsteres, *flyers*, informações adicionais e cartas às autoridades)<sup>141</sup>.

As ações dos sindicatos nacionais, em consonância com os pedidos das FSIs, consistiram em comícios, reuniões com embaixadores mexicanos, cartas e e-mails em massa, atingindo 30 países<sup>142</sup> ao redor do mundo.

Houve também uma campanha nacional no México. Essa campanha, em articulação com as FSIs, foi realizada por sindicatos para reiterar, publicamente, a necessidade de mudança das condições de trabalho mexicanas.

O grupo de direitos humanos Proyecto de Derechos Económicos, Sociales y Culturales (ProDESC) e o CAT, duas organizações que trabalham em estreito contato com a FITIM, enviaram duas cartas a diversas autoridades nacionais e internacionais<sup>143</sup>, solicitando investigação e medidas de segurança sobre o caso CAT, já que o centro era o assessor e fornecedor de cursos de direitos laborais aos trabalhadores da JC (PROYECTO DE

<sup>139</sup> Texto original: “One of IMF’s key tasks is to make sure that all workers have the right to join a union and freely negotiate a collective agreement. Whenever violations occur, we take rapid action. Mexico and Russia are among countries that require broader campaigns”.

<sup>140</sup> Ver anexo C. Disponível em: <<http://www.imfmetal.org/index.cfm?c=24820&l=2>>. Acesso em 21 out. 2011, 16h02m. Ver também campanha da Labour Start. Disponível em: <[http://www.labourstart.org/cgi-bin/solidarityforever/show\\_campaign.cgi?c=863](http://www.labourstart.org/cgi-bin/solidarityforever/show_campaign.cgi?c=863)>. Acesso em 21/10/2011 às 16h02m.

<sup>141</sup> Ver anexo D. Disponível em: <<http://www.imfmetal.org/index.cfm?c=24820&l=2>>. Acesso em 21/10/2011 às 16h02m.

<sup>142</sup> África do Sul, Alemanha, Argentina, Armênia, Austrália, Bangladesh, Belarus, Bélgica, Brasil, Bulgária, Canadá, Colômbia, Coreia, El Salvador, Espanha, Estados Unidos, Finlândia, França, Grã-Bretanha, Holanda, Hong Kong, Índia, Indonésia, Itália, Japão, Quirguistão, Moçambique, Nova Zelândia, Noruega, Peru, Polônia, Porto Rico, Rússia, Sri Lanka, Suécia, Suíça, Tailândia, Turquia, Ucrânia.

<sup>143</sup> Felipe de Jesús Calderón Hinojosa (Presidente Constitucional da República), José Francisco Blake Mora (Secretário-Geral do Governo), Arturo Chávez Chávez (Procurador-Geral da República), Mario Marin (Governador do Estado de Puebla), Rodolfo Igor Archundia Sierra (Procurador-Geral de Justiça do Governo do Estado de Puebla), Marcia Maritza Bullen Navarro (Presidente da Comissão de Direitos Humanos do Estado de Puebla), Escritório da Alta Comissão das Nações Unidas para os Direitos Humanos no México, Comissão Interamericana de Direitos Humanos, Santiago Cantón (Secretário Executivo da Comissão Interamericana de Direitos Humanos), Navanethem Pillay (Alta Comissionada das Nações Unidas para os Direitos Humanos).

DERECHOS ECONÓMICOS, SOCIALES Y CULTURALES; CENTRO DE APOYO AL TRABAJADOR, 2010, p. 2; 2011, p. 2).

Outra carta foi encaminhada ao vice-presidente da JC nos Estados Unidos, Jerry Okarma, escrita em conjunto pela FITIM, Canadian Auto Workers, United Steelworkers, United Auto Workers e Los Mineros, solicitando:

[...] que seja requerido tanto ao atual governador de Puebla quanto ao governador a tomar posse que as atuais autoridades diligentemente investiguem e se tomem medidas legais em relação às ameaças e atos de intimidação direcionados aos ativistas do CAT, e que seus representantes locais se encontrem pessoalmente com os poderes oficiais para reforçar essa mensagem. Também solicitamos que essas cartas sejam distribuídas aos seus funcionários e à mídia. Também pedimos que dissociem publicamente a Johnson Controls dessas ações e informem aos seus trabalhadores, sindicatos e autoridades locais que a companhia respeita o direito sindical dos trabalhadores tanto nos locais de trabalho quanto em suas comunidades. (UNITED STEELWORKERS et al, 2011, tradução nossa)<sup>144</sup>

Reiterando o que foi relatado no item 4.3 deste capítulo, as ações da FITIM, desde a queixa na OIT até a campanha *Global Days of Action*, foram tentativas de chamar a atenção do Estado e da comunidade internacional para as condições trabalhistas no México.

#### 4.7 O fechamento da planta Interiores

Conforme já foi citado, a JC possui mais de 30 unidades no México, distribuídas em *headquarters*/administradoras, unidades comerciais, residenciais ou produtivas. De acordo com Suzanna Miller, todas as unidades produtivas da JC no México eram ligadas a sindicatos de papel, e, dentre todas as plantas estudadas, apenas os trabalhadores da Interiores conseguiram a representação de um sindicato livre das características dos sindicatos de papel (informação verbal)<sup>145</sup>, isto é, realmente interessado em representar os trabalhadores e não em firmar contratos de *protección*. O quadro encontrado na JC, conforme tentamos demonstrar, reflete inúmeros problemas das relações laborais mexicanas em geral, que certamente ocorrem também em outras empresas com base no país.

Não há dúvidas de que a constatação de apenas um sindicato independente operante, em um universo de treze plantas produtivas, demonstra os problemas de representação

<sup>144</sup> Texto original: “[...] that you write to both the current Governor of Puebla and the incoming Governor requesting that state authorities diligently investigate and prosecute the threats and acts of intimidation directed at the CAT activists, and that your local representatives meet personally with these officials to reinforce this message. We further request that these letters be distributed to your employees and the news media. We also ask that you publicly dissociate Johnson Controls from these actions and inform your workers, labor unions and local authorities that the company respects workers’ right of freedom of association both in the workplace and in their communities”.

<sup>145</sup> Entrevista concedida em 24 de maio de 2012.

sindical, liberdade sindical, negociação coletiva e corrupção existentes no país. Contudo, a vitória de Los Mineros na planta Interiores parecia ser o primeiro passo rumo à eliminação dos sindicatos de papel nas bases dos trabalhadores da empresa em questão.

Entretanto, o futuro reservava uma realidade ainda mais amarga aos trabalhadores, à FITIM, a Los Mineros e a todas as outras instituições e pessoas envolvidas no caso. Como em uma autêntica novela mexicana, os trabalhadores da Interiores foram demitidos, sob a alegação de que a planta era financeiramente inviável, a despeito da empresa ter apresentado lucros 15% maiores em comparação ao ano anterior<sup>146</sup>. No processo, a Seção 308, formada por Los Mineros para representação, foi eliminada, e 380 dos 440 trabalhadores, demitidos. (LOS MINEROS, 2012, s.p.; SOLIS, 2012a, s.p.). A empresa também argumentou que a localização da planta era um entrave logístico, e que os volumes de produção estavam se tornando baixos (RANGEL, 2012, s.p.; MARTÍNEZ, 2012a, s.p.). A planta migrou para Querétaro (MARTÍNEZ, 2012a, s.p.; JIMÉNEZ, A., 2012, s.p.), um estado mexicano conhecido pela sua política altamente antissindical<sup>147</sup>. O sindicato Los Mineros e o CAT (2012, s.p.) estão convencidos de que essa decisão foi um golpe contra o sindicalismo independente conquistado pelos trabalhadores da planta.

Com efeito, na JC existem diversos problemas que impedem a construção de redes sindicais, como ocorre na Volkswagen e Gerdau. Suzanna Miller nos relatou ainda, na mesma entrevista, que existem vários aspectos relacionados à empresa que são entraves à ação sindical:

A JC tem praticado uma política fortemente antissindical, e nós não temos sindicatos fortes e filiados internacionais da JC. Nos Estados Unidos existem sindicatos, mas não estão organizados. No México existem 30 unidades, e na única que é organizada o que a gerência faz? Fecha as portas e se transfere para outra região, conhecida por ser antissindical. Na Europa existem oito ou nove plantas da JC que formaram Comitês Europeus de Empresa [previstos pela legislação da União Europeia], mas o problema também na JC é que é uma empresa fornecedora de autopeças, então é uma mistura de diversos setores. Na Europa, por exemplo, não se pode dizer que a JC é somente metal: é química, envolve borracha, vidro... Então eles não pertencem a apenas uma [Federação Sindical] Internacional, a um setor. Na Europa, a divisão engloba cinco setores. A outra questão é que, quando a FITIM negocia o AMI, isso só é possível quando você tem um sindicato nacional forte. A maior parte dos AMIs foi assinada onde existem sindicatos nacionais fortes, como o IG Metall, na Alemanha. (informação verbal, tradução nossa)<sup>148</sup>.

<sup>146</sup> —Las utilidades netas de la empresa según un reporte interno de la misma, fueron en diferentes periodos del 2011 de 10.4 y 9.5 billones de dólares (con incremento de 9%), y los ingresos de sus segmentos de negocios fueron en dos diferentes periodos del mismo 2011 de 598 millones y 533 millones de dólares (incremento de 12%). Así que las razones de inviabilidad financiera alegadas por Johnson Controls son falsas. Se confirma que sólo quieren asestar un golpe al sindicalismo independiente y democrático”. (LOS MINEROS, 2012, s.p.).

<sup>147</sup> Informação fornecida por Suzanna Miller em entrevista concedida em 24 de maio de 2012.

<sup>148</sup> Entrevista concedida em 24 de maio de 2012.

O fechamento da planta ocorreu em meio à campanha *Global Days of Action* - que completara seis anos - para o ano de 2012 (SOLIS, 2012b, s.p.). Após o sequestro de Enrique Morales Montaña e a ameaça de morte à Blanca Velásquez (SOLIS, 2012c, s.p.), o CAT encerrou definitivamente suas atividades (MARTÍNEZ, 2012b, s.p.).

---

Texto original: –The Johnson Controls has had a very antiunion policy and we don't have strong unions and affiliates in JC worldwide. In US there are unions but they are not organized [...] In Mexico there are 30 plants and in the only one who is organized what does the management do? Closes the door and moves further to another region which is known to be antiunion. In Europe there are about eight or nine JC plants who have formed the European World Councils, but the problem also in JC is as it is auto parts it is a mixture of several factors. In Europe for example you cannot say that JC is only metal: it's chemical, rubber, its glass... So they did not belong to only one international, to one sector. In Europe it is divided in five sectors. The other issue is that when the IMF negotiates the IFA, it's possible when you have a strong national union. Most of the IFAs signed are where we have strong national union, as IG Metall in Germany.”

## 5 - Considerações finais

A presente dissertação buscou analisar a internacionalização da campanha em favor dos trabalhadores da *maquila* estadunidense Johnson Controls. Para tanto, traçamos um histórico das condições dos trabalhadores em duas plantas específicas desta empresa (FINSA e Interiores) e dos passos tomados pela FITIM na promoção da campanha em questão e das formas de pressão sobre os problemas macroestruturais das relações laborais mexicanas, como: a reclamação junto à OIT, as informações sobre a situação do México em seu *site*, a promoção de campanhas por e-mails e a campanha ampla denominada *Global Days of Action* e o relacionamento da Federação com os sindicatos baseados nos territórios nacionais e com outras organizações internacionais que atuam junto aos trabalhadores.

Também buscamos apontar que a situação dos trabalhadores na JC não é um caso particular ou isolado, mas sintomático (i) da crise do fordismo, da acumulação flexível, e da reestruturação e descentralização produtiva ocorridos principalmente a partir da década de 1970, (ii) das consequências de acordos de livre-comércio que não possuem cláusulas efetivamente benéficas ao mercado de trabalho de um dado país, e (iii) das estruturas laborais legais no México, derivadas em grande parte da Revolução Mexicana. Por essa razão, buscamos demonstrar, no primeiro capítulo, uma das diversas facetas da vaga e imprecisa “globalização”. Dada a pesquisa do transnacionalismo sindical, neste momento encerrada, podemos formar algumas conclusões:

Conforme pudemos verificar, os ganhos obtidos pelos trabalhadores da planta Interiores na empresa Johnson Controls foram de curto prazo, tendo em vista o fechamento da planta, sua migração para Querétaro e a demissão de 380 dos 440 trabalhadores desta unidade produtiva. Desse fato deriva a confirmação da hipótese de nosso trabalho: a mobilidade relativa do capital é muito maior que a relativa localidade e estagnação do trabalho (CASTELLS, 1999, p. 476; VIGEVANI, 1998, p. 334; WATERMAN apud SANTOS, 2005, p. 93), sendo que o primeiro vetor tem vantagem sobre o segundo. O “exército industrial de reserva” nos países do centro, e principalmente nos países da periferia, contribui para a perpetuação desse cenário. Esta hipótese foi observada na prática, pois os ganhos locais obtidos pelos trabalhadores da planta Interiores foram sufocados e eliminados quando a empresa decidiu fechar a unidade e migrar para um local de política antissindical, onde provavelmente um novo contrato de *protección* seria firmado com um novo sindicato de papel.

Portanto, como podemos verificar, ganhos individuais e pontuais - como ilustra o caso dos trabalhadores da planta Interiores da JC - são mais facilmente sufocados pelo patronato. Uma alternativa seria a construção de redes em uma dada empresa, o que possibilitaria aos trabalhadores formar contatos permanentes e duradouros, como acontece nas empresas Gerdau e Mercedes-Benz. Essa “modalidade” de redes sindicais tem apresentado resultados concretos e consistentes para os trabalhadores, pelo menos nos dois casos acima citados. Essa alternativa, no caso da JC, seria problemática, pois: (i) conforme apontou Suzanna Miller, a empresa texana mantém uma posição antissindical, e a única construção de redes no formato proposto funciona apenas na Europa Ocidental, devido à legislação da União Europeia, e (ii) a construção de redes na JC envolveria diversas Federações Internacionais (devido à diversidade de produção da empresa, que inclui produtos metais, químicos, derivados da borracha e do vidro, etc.)<sup>149</sup>.

Com relação à fragmentação das Federações Internacionais, devemos mencionar a recente fusão de três delas - Federação Internacional de Trabalhadores das Indústrias Metalúrgicas (os metalúrgicos), Federação Internacional de Sindicatos da Química, Energia, Minas e Indústrias Diversas (os químicos) e International Textile, Garment and Leather Workers' Federation (os têxteis) - em uma única federação, denominada “IndustriALL”. Apesar das dificuldades financeiras dos setores químicos e têxteis, essa poderia ser uma solução parcial para o problema. Ainda não existem estudos acadêmicos conclusivos sobre a fusão, que ocorreu no primeiro semestre de 2012.

Percebe-se que o Estado ainda possui papel central nas relações entre capital e trabalho, independentemente das estruturas legais que regulam tais relações, ou do país em questão, pois as relações laborais de um determinado país ainda são necessariamente reguladas por leis nacionais.

A organização sindical, a despeito dos esforços internacionais, ainda é preponderantemente nacional (EDER, 2002, p. 178; EVANS, 2010, p. 365; HOBBSAWM, 2000 [1984], passim) e não existem evidências de que esse quadro possa mudar substancialmente. A organização *no local de trabalho* não é apenas mais importante que a organização de sindicatos de forma internacional ou transnacional: é imprescindível. Em nosso estudo de caso, essa constatação se fez presente: (i) ao observarmos que a conscientização dos trabalhadores da Johnson Controls foi realizada pelo Centro de Apoyo al Trabajador, uma ONG local; (ii) ao percebermos a importância da lei na atuação dos

---

<sup>149</sup> Informação fornecida por Suzanna Miller, responsável por projetos para o México na FITIM, em entrevista concedida em 24 de maio de 2012.

sindicatos e ao notarmos que, amparados pela lei, apenas sindicatos *nacionais* são reconhecidos no México (e em inúmeros outros países), tanto pelo Estado quanto pelo patronato.

Nota-se, ainda, que o NAFTA, sozinho, não é responsável por todas as mazelas do mercado de trabalho mexicano. Os contratos de *protección* e os sindicatos de papel já existiam antes do acordo entrar em vigor. As mulheres recebem menos do que os homens em quase todos os países do globo; esse fato não é “privilégio” mexicano ou mesmo latino-americano. As más condições no local de trabalho e a sobrecarga de horas trabalhadas também não surgiram subitamente, em 1º de janeiro de 1994. Práticas como a dedução de seguros de saúde e taxas sindicais sem o consentimento do trabalhador não estão previstas no NAFTA, bem como o emprego do banco de horas. A CROM e a COS existiam antes do acordo, assim como suas práticas de intimidação. Enfim, o acordo não prevê em seu texto nenhuma das práticas existentes no mercado de trabalho mexicano. Pelo contrário, ele incentiva itens trabalhistas avançados.

Contudo, o advento do NAFTA no México, principalmente nas *maquilas*, se não aprofundou, ao menos manteve e/ou ampliou as relações laborais desfavoráveis aos trabalhadores. Assim, mesmo que esse acordo não preveja *diretamente* a piora das relações de trabalho no México, *indiretamente* contribui para que isso aconteça. Como vimos, a própria legislação mexicana dá abertura às interpretações e práticas que desconfiguram o que a OIT considera como relações industriais democráticas (vide convenção 87). Portanto, reforçar as práticas nacionais, no caso do México, não traz nenhum benefício aos trabalhadores. Ao contrário, reforçar tais práticas dá abertura ao achatamento de salários e piora das condições de trabalho no país.

Então, como pudemos observar, a despeito do aumento dos fluxos de IED, o NAFTA não parece trazer apenas benefícios ao México. Os indicadores de aumento da pobreza no país, divulgados pelo Banco Mundial, nos permite arriscar essa assertiva.

O poder de agenda dos sindicatos nos processos de liberalização comercial, como no caso do NAFTA, é importante na medida em que, atuando como partes interessadas nos processos decisivos realizados nessas instâncias, os sindicatos podem tentar evitar deliberações maléficas aos trabalhadores, ou atuar como atores de convergência nas decisões que trazem benefícios à classe. Conforme Kay (2011, p. 167) indica, a atuação dos sindicatos nesses processos melhora não apenas a vida dos trabalhadores em questões sensíveis, mas também é importante para a construção do próprio movimento trabalhista internacional.

As organizações transnacionais são importantes. Uma dessas instituições, a FITIM, foi objeto de estudo neste trabalho, sendo que, não menos importante, a OIT também foi abordada. Tais instituições refletem o desejo de pessoas unidas por objetivos comuns que ultrapassam suas fronteiras nacionais (TARROW, 2001, p. 15), mesmo sendo alvo de múltiplas críticas contundentes, como aquelas proferidas por Cox (2009, p. 12). Conforme vimos no estudo de caso proposto, as instituições nos dois níveis (nacional e internacional) oferecem ferramentas que podem tanto proteger os trabalhadores quanto prejudicá-los, bem como aos sindicatos.

Nesses espaços e apesar dos problemas, cabem as ações dos cidadãos contra seus próprios Estados. Quanto aos sindicatos, suas estratégias de constrangimento às empresas também funcionam frente aos Estados, como vimos acontecer no caso da denúncia da FITIM à OIT, fazendo com que o México prestasse, de alguma forma, *accountability* à comunidade internacional. Existem dados empíricos que mostram que os Estados, principalmente os ocidentais, estão profundamente preocupados com essa questão (UVIN apud TARROW, 2001, p. 10). A ação de atores não estatais, em face de repressões domésticas, em parceria com aliados na arena internacional que resulte em pressões “de cima” (em nosso estudo de caso, da OIT ao México) é chamada de efeito “*boomerang*” por Keck e Sikkink (apud TARROW, 2006, p. 145).

Os acordos marco internacionais são ferramentas interessantes e úteis aos trabalhadores. Contudo, alguns requisitos são necessários para que os acordos tenham eficácia, pois sua existência, *per se*, não resolveu os problemas descritos dos trabalhadores na empresa JC. Os requisitos para a eficácia de um AMI em dada localidade poderiam incluir, por exemplo: um sindicato forte, com conhecimento da existência dos acordos internacionais e disposto a implementá-los; pontos de contato, a exemplo do sistema de monitoramento das Diretrizes para Empresas Multinacionais da OCDE<sup>150</sup>; e auditorias, que poderiam ser realizadas pela própria FITIM.

Robert Cox, através de suas diversas publicações, entrevistas, livros, etc., nos fornece um instrumental teórico e analítico preciso sobre o(s) fenômeno(s) conhecido(s) como globalização, observado(s) com facilidade nos mundos do trabalho. Demonstramos ao longo do presente estudo, implicitamente, todas as questões apontadas pelo autor no primeiro

---

<sup>150</sup> –Θ Ponto de Contato Nacional tem como função promover a eficácia das diretrizes da OCDE [...] em conformidade com critérios essenciais de visibilidade, acessibilidade, transparência e responsabilidade; [...] consiste geralmente [de] um funcionário do governo federal indicado pelo país aderente à Declaração responsável por encorajar a observância das Diretrizes no contexto nacional e garantir que elas sejam bem conhecidas e entendidas pela comunidade empresarial, as organizações sindicais, outras organizações não governamentais e o público interessado”. (BRASIL, 2012, s.p.)

capítulo. Apontamos que a internacionalização da produção coxiana, que inclui a otimização da produção “nos pontos de melhor vantagem de custos” (COX, 1996 [1981], p. 192, tradução nossa)<sup>151</sup> é patente no caso da Johnson Controls, ao relatar a atuação direta e indireta da empresa em mais de 125 países e a existência de diversas *maquilas* no México apesar de sua sede ser em Milwaukee, Wisconsin. Essa multinacional reflete outras duas questões, igualmente apontadas pelo autor e descritas no início da dissertação, que são a nova conjuntura econômica e a reestruturação da produção, financiadas pelas corporações.

Também demonstramos que o Estado mexicano adaptou sua economia doméstica para atender às exigências da economia mundial, outra questão apontada por Cox (id. *ibid.*, p. 193). Essa questão é visível neste trabalho, sobretudo na ocasião da assinatura do NAFTA, a adaptação de suas tarifas para o comércio inter-regional, e a falta de adaptações substanciais no acordo que beneficiassem diretamente os trabalhadores, como cláusulas de seguridade social e mecanismos de solução de litígios trabalhistas mais amplos. Ainda em relação ao acordo de livre-comércio, Cox nos indicou mais uma temática, verificada ao longo deste estudo, que é o padrão de “desenvolvimento” desigual derivado do aprofundamento da divisão internacional do trabalho, ainda que a desigualdade do “desenvolvimento” sob a expansão capitalista não seja nenhuma novidade. Com efeito, as consequências do NAFTA para o México (como o aumento da pobreza) e as condições de trabalho na Johnson Controls demonstradas nesta pesquisa são evidências das questões apontadas por Cox.

Os movimentos migratórios do sul para o norte não foram explicitamente abordados na presente dissertação. Contudo, as ondas de migrações de mexicanos para os Estados Unidos, as comunidades latinas e as políticas dos EUA para diminuir esse fenômeno - amplamente divulgado e conhecido - são evidências claras da afirmação de Cox.

A “periferização do centro” ou “McDonaldização da força de trabalho” coxiana, por outro lado, foram abordadas neste trabalho, bem como a última questão apontada no primeiro capítulo por Cox, que ilustra em poucas palavras grande parte desta pesquisa, isto é, a existência de mão-de-obra subcontratada, predominantemente feminina, nas plataformas de exportação dos países recém-industrializados (id. *ibid.*, págs. 196-197). Foi exatamente esse o tipo de mão-de obra encontrada em nosso estudo de caso.

Por fim, feitas tais considerações, acrescentamos que, apesar de o transnacionalismo sindical acrescentar elementos novos e inovadores ao movimento dos trabalhadores, o

---

<sup>151</sup> Texto original: “at points of greatest cost advantage”.

presente estudo de caso não nos forneceu todos os instrumentos necessários para concluir se esse transnacionalismo é a resposta para dirimir a assimetria de poder entre capital e trabalho, sobretudo porque se trata de um caso específico. Considerando que esta dissertação não encerra o assunto, sugerimos estudos e agendas de pesquisa futuros, por exemplo, sobre a recente fusão dos metalúrgicos, químicos e têxteis na Federação Sindical Internacional –IndustriALL”; a formação de redes de trabalhadores dentro das empresas multinacionais; os determinantes industriais da formação de coalizões internacionais; plataformas de exportação como a China; e o apoio da sociedade civil em campanhas a favor de trabalhadores, como os movimentos anti-*sweatshop*, dentre outros.

### Referências bibliográficas

ACTNOW, 2011. **Mexico:** defend trade union rights. Disponível em: <[http://www.labourstart.org/cgi-bin/solidarityforever/show\\_campaign.cgi?c=863](http://www.labourstart.org/cgi-bin/solidarityforever/show_campaign.cgi?c=863)>. Acesso em: 08 out. 2011, 14:22.

ANNER, Mark. The paradox of labour transnationalism: trade union campaigns for labour standards in international institutions. In: PHELAN, Craig. **The future of organized labour: global perspectives**. 2ª ed. Bern: Die Deutsche Bibliothek, 2007, págs. 63-90.

\_\_\_\_\_; EVANS, Peter. Building bridges across a double divide: alliances between US and Latin American labour and NGOs. **Development in practice**, [s.n.], v. 14, n. 1, 34-47, 2004.

ARENDT, Hannah. **A condição humana**. 10ª ed. Rio de Janeiro: Forense Universitária, 2009 [1958].

BAHENA, Benito. Sindicalismo sociopolítico en el siglo XXI. In: NICOLÁS, Inés González (coord.). **40 años, 40 respuestas: ideas para la democratización del mundo del trabajo**. Colonia Condesa: Fundación Friedrich Ebert en México, 2009.

BANCO MUNDIAL. **México**. Disponível em: <<http://www.worldbank.org/en/country/mexico>>. Acesso em 26 mai. 2012, 11:43.

\_\_\_\_\_. **Net inflows (México)**. Disponível em: <<http://data.worldbank.org/indicador/BX.KLT.DINV.CD.WD/countries/MX?display=graph>>. Acesso em 16 ago 2012, 15:46.

BARRERA, Jorge Trueba. **El problema laboral en México**. Disponível em: <<http://biblio.juridicas.unam.mx/libros/5/2109/19.pdf>>. Acesso em 1º. mai. 2012, 19:29.

BELUSSI, Fiorenza; GARIBALDO, Francesco. Globalization. Variety of pattern of the post-fordist economy: why are the *'old times'* still with us and the *'new times'* yet to come? In: GRINT, Keith. **Work and society: a reader**. Londres: Polity Press, 2000, págs. 280-301.

BELLUZZO, Luiz Gonzaga de Mello. A crise do México e as forças do mercado: o colapso de 82 e a "encalacrada" de 94 têm em comum a excessiva dependência do financiamento externo. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 08 jan. 1995. Disponível em: <<http://www.eco.unicamp.br/artigos/belluzzo/artigo20.htm>>. Acesso em 28 mar. 2012, 20:50.

BENSUSÁN, Graciela. Diseño legal y desempeño real: México. In: BENSUSÁN, Graciela (coord.) **Diseño legal y desempeño real: instituciones laborales en América Latina**. 1ª ed. Distrito Federal: Miguel Ángel Porrúa/ Universidad Autónoma Metropolitana, 2006, págs. 313-409.

CAMÍN, Héctor Aguillar; MEYER, Lorenzo. **À Sombra da Revolução Mexicana: história mexicana contemporânea, 1910-1989**. 1ª ed. São Paulo: Universidade de São Paulo, 2000.

CARRILLO, Jorge. **Evolución industrial y pérdidas de ventajas en las maquiladoras en México**. Disponível em:

<<http://docencia.izt.uam.mx/egt/publicaciones/libros/naftaymercosur/carrillo.pdf>>. Acesso em 15 mai. 2012, 20:17.

CASTELLS, Manuel. **A sociedade em rede**. Vol. I. 6ª ed. São Paulo: Paz e Terra, 1999.

CENTRO DE APOYO AL TRABAJADOR. **Johnson Controls Interiores cierra su planta en Puebla**. Disponível em: <<http://catpuebla.org/404-johnson-controls-interiores-cierra-su-planta-en-puebla>>. Acesso em 27 mai. 2012, 22:55.

CHOMSKY, Noam. Consentimento sem consentimento: a teoria e a prática da democracia. **Estudos avançados**, São Paulo, v. 11, n. 29, jan./abr. 1997.

COOK, Maria Lorena. International labor standards and domestic labor advocates: unions, labor reform, and workers' rights in Latin America (draft). In: Conference on Transnational Labor Contention Program for the Study of Contentious Politics, 9-11 abr. 2004, Nova Iorque. Anais... Nova Iorque: New York State School of Industrial and Labor Relations Cornell University Ithaca, 2004, págs. 1-21.

CORDERO, Miguel Ángel. Gresca sindical estalla en Johnson Controls. **La Quinta columna**, Puebla, 17 ago. 2010. Disponível em: <<http://www.quintacolumna.com.mx/notas/2010/agosto/politica/pol-170810-mig-gresca-sindical-estalla-en-johnson-controls.php>>. Acesso em 22 mai. 2012, 16:39.

COSTA, Hermes. A política internacional das organizações sindicais nacionais: potencialidades e desafios. **Ariús**, Campina Grande, v 13, n. 1, págs. 21-31, jan./jul. 2007.

COX, Robert W. Labor and transnational relations. In: KEOHANE, Robert O.; NYE, Joseph. **Transnational relations and world politics**. 3ª ed. Massachusetts: World Peace Foundation, 1971.

\_\_\_\_\_. Social forces, states, and world orders: beyond international relations theory. In: COX, Robert. SINCLAIR, Timothy J. **Approaches to world order**. 1a. ed. Cambridge: Cambridge University Press, 1996 [1981].

\_\_\_\_\_. The dimensions of production relations. In: COX, Robert. **Production, power and world order: social forces in the making of history**. Nova Iorque: Columbia University Press, 1987.

\_\_\_\_\_. The global political economy and social choice. In: COX, Robert. SINCLAIR, Timothy J. **Approaches to world order**. Cambridge: Cambridge University Press, 1996 [1991].

\_\_\_\_\_. **Interview with Robert Cox**, May 1st 2009, Cabbagetown, Toronto. Interview held by Ana Garcia, Miguel Sá and Alessandro Biazzi – graduate students at International Relations Institute, Pontifícia Universidade Católica (PUC), Rio de Janeiro.

CROUCHER, Richard e COTTON, Elizabeth. **Global unions, global business: global union federations and international business**. 2ª ed. Londres: Libri Publishing, 2009.

CYPHER, James. 2004. Development diverted: Socioeconomic characteristics and impacts of mature maquilization. In: Kopinak, Kathryn. **The social costs of industrial growth in northern Mexico**. San Diego: Center for U.S.-Mexico Studies/University of California, págs. 343-82.

DE BUEN L., Néstor. registro sindical, toma de nota y publicación de los contratos colectivos de trabajo. In: NICOLÁS, Inés González (coord.). **40 años, 40 respuestas: ideas para la democratización del mundo del trabajo**. Colonia Condesa: Fundación Friedrich Ebert en México, 2009.

DE SOUSA SANTOS, Boaventura; COSTA, Hermes Augusto. Para ampliar o cânone do internacionalismo operário. In: DE SOUSA SANTOS, Boaventura. **Trabalhar o mundo: os caminhos do novo internacionalismo operário**. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

EDER, Mine. The constraints on labour internationalism: contradiction and prospects. In: HARROD, Jeffrey; O'BRIEN, Robert. **Global Unions? Theory and strategies of organized labour in the global political economy**. 1ª ed. Routledge: Nova Iorque, 2002, págs. 167-184.

ESPINOSA, Socorro. JCI, un conflicto sin resolver. **Status Puebla**, Puebla, [2010?]. Disponível em: <[http://www.statuspuebla.com.mx/index.php?option=com\\_content&view=article&id=4888&Itemid=73](http://www.statuspuebla.com.mx/index.php?option=com_content&view=article&id=4888&Itemid=73)>. Acesso em 24 mai. 2012, 16:29.

ESTADOS UNIDOS; CANADÁ; MÉXICO. Câmara dos Deputados. **North American Agreement on Labor Cooperation between the government of the United States of America, the government of Canada, and the government of the United Mexican States**, 2011 [1994]). Disponível em: <<http://www.hrsdc.gc.ca/eng/lp/spila/ialc/02naalc.shtml>>. Acesso em 26 mai. 2012, 11:21.

EUROPEAN FOUNDATION FOR THE IMPROVEMENT OF LIVING AND WORKING CONDITIONS. **European and international framework agreements: practical experiences and strategic approaches**. Luxembourg: Office for Official Publications of the European Communities, 2009.

EUROPEAN METALWORKERS' FEDERATION; EUROPEAN MINE, CHEMICAL AND ENERGY WORKERS' FEDERATION; EUROPEAN TRADE UNION FEDERATION - TEXTILES, CLOTHING AND LEATHER; UNI GLOBAL UNION. **Resolution of the trade union coordination group on Johnson Controls**. Bruxelas, Bélgica, 7 jun. 2010. Disponível em: <<http://www.emf-fem.org/Press/Solidarity-archive/Resolution-of-the-trade-union-coordination-group-on-JohnsonControls>>. Acesso em 17 mai. 2012, 22:45.

EVAN, G.; NEWNHAM, J. **Dictionary of International Relations**. Nova Iorque: Penguin Reference, 1998.

EVANS, Peter. Será possível uma globalização alternativa? **Politics & Society**, v. 36, n. 2, págs. 271-305, jun. 2008.

\_\_\_\_\_. Is it labor's turn to globalize? Twenty-first century opportunities and strategic responses. **Global Labour Journal**. v. 1, n. 3. págs. 352-379, 2010.

FARLEY, Erin. IMF lodges a complaint against Mexico with the International Labor Organization in Geneva. **Federação Internacional de Trabalhadores da Indústria Metalúrgica**, Genebra, 5 fev. 2012. Disponível em: <<http://www.imfmetal.org/index.cfm?c=18937>>. Acesso em 18 out. 2011, 22:36.

FEDERAÇÃO INTERNACIONAL DE TRABALHADORES DAS INDÚSTRIAS METALÚRGICAS, [2005?], [Genebra]. **Metalworkers and the Free Trade of Americas**. [Genebra]: Federação... Disponível em: <<http://www.imfmetal.org/files/FTAA-REPORT-2002-Englishq.pdf>>. Acesso em 12 mai. 2012, 09:02.

\_\_\_\_\_, 2006, Frankfurt. **Antecedentes de los Acuerdos Marco Internacionales em la FITIM**. Frankfurt: Federação... Documento básico preparado para a Conferência Mundial sobre AMI: 26-27 set. 2006. DIEESE tomo 023633.

\_\_\_\_\_, 2009a, Gotemburgo. **Rules**: amended at the 32nd IMF World Congress. Gotemburgo: Federação... 24-28 mai. 2009.

\_\_\_\_\_, 2009b, Gotemburgo. **Metal world**: the quarterly magazine of the International Metalworkers' Federation (1/2009). Gotemburgo: Federação... Publicado quatro vezes ao ano em inglês, russo e japonês. Impresso por Drukkerij Lannoo. Disponível em: <[http://www.imfmetal.org/files/09040316293779/Metal\\_world\\_1-09.pdf](http://www.imfmetal.org/files/09040316293779/Metal_world_1-09.pdf)>. Acesso em 23 mai. 2012, 15:44.

\_\_\_\_\_, 2009c, Gotemburgo. **IMF action programme 2009-2013**: adopted at the 32nd Gotemburgo. Genebra: Federação... 24-28 mai. 2009.

\_\_\_\_\_, 2009d, Genebra. **Complaint of violations of the freedom of association and protection of the right to join a trade union convention 87**. Genebra: Federação... reclamação endereçada ao comitê de liberdade sindical da Organização Internacional do Trabalho. Disponível em: <[http://www.imfmetal.org/files/12021711024279/IMF\\_complaint\\_to\\_ILO\\_2009\\_EN.pdf](http://www.imfmetal.org/files/12021711024279/IMF_complaint_to_ILO_2009_EN.pdf)>. Acesso em 18 mai. 2012, 20:01.

\_\_\_\_\_, 2009e, Gotemburgo. **Item 12**. Resolution 8. solidarity with trade union autonomy and the struggle of the Mexican National Miners Union. Proposal by FENAMEPSICOP, PERU. 32° IMF World Congress. Gotemburgo: Federação... 24-28 mai. 2009.

\_\_\_\_\_. **Per un movimento sindacale internazionale forte**. 2011a. Disponível em: <<http://www.imfmetal.org/index.cfm?c=19339&ol=18>>. Acesso em 26 jun. 2011, 10:30.

\_\_\_\_\_. **Model letter to Mexican embassies (english version)**. 2011b. Disponível em: <<http://www.imfmetal.org/index.cfm?c=24820&l=2>>. Acesso em 18 mai. 2012, 20:29.

FRANCA, Gilberto Cunha. **O trabalho no espaço da fábrica**: um estudo da General Motors em São José dos Campos (SP). 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2007.

FRIEDMAN, Thomas. **O mundo é plano**: uma breve história do século XXI. 1ª ed. São Paulo: Objetiva, 2005.

FRIEDMANN, Gustavo Codas. **Globalização capitalista, desregulamentação dos direitos do trabalho e cláusulas sociais nos acordos comerciais internacionais**. 2008. 116 f. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais) - Universidade Estadual de Campinas, Campinas, 2008.

GARDNER, Anita. Mexican government must answer case on protection contracts. **Federação Internacional de Trabalhadores da Indústria Metalúrgica**, Genebra, 30 mar. 2010(a). Disponível em: <<http://www.imfmetal.org/index.cfm?c=22603>>. Acesso em 23 out. 2011, 14:37.

\_\_\_\_\_. Call for action against assault on JC organizers in Mexico. **Federação Internacional de Trabalhadores da Indústria Metalúrgica**, Genebra, 19 mai. 2010(b). Disponível em: <<http://www.imfmetal.org/index.cfm?c=23049&l=2>>. Acesso em 08 out. 2011, 14:21.

\_\_\_\_\_. More Johnson Controls workers under attack in Mexico. **Federação Internacional de Trabalhadores da Indústria Metalúrgica**, Genebra, 27 mai. 2010(c). Disponível em: <<http://www.imfmetal.org/index.cfm?c=23170>>. Acesso em 29 out. 2011, 11:11.

\_\_\_\_\_. Trabajadores de Johnson Controls conquistan la representación sindical democrática. **Federação Internacional de Trabalhadores da Indústria Metalúrgica**, Genebra, 31 mai. 2010(d). Disponível em: <<http://www.imfmetal.org/index.cfm?c=23193&ol=28>>. Acesso em 14 out. 2011, 14:11.

\_\_\_\_\_. Johnson Controls workers win democratic union representation. **Federação Internacional de Trabalhadores da Indústria Metalúrgica**, Genebra, 31 mai. 2010(e). Disponível em: <<http://www.imfmetal.org/index.cfm?c=23193>>. Acesso em 19 out. 2011, 21:54.

\_\_\_\_\_. Renewed attacks on Johnson Control workers. **Federação Internacional de Trabalhadores da Indústria Metalúrgica**, Genebra, 18 ago. 2010(f). Disponível em: <<http://www.imfmetal.org/index.cfm?c=23788&l=2>>. Acesso em 19 out. 2011, 21:23.

GILL, Colin. Industrial relations in Western Europe. In: MORLEY, Michael; GUNNIGLE, Patrick; COLLINGS, David. **Global industrial relations**. 2ª ed. Nova Iorque: Routledge, 2006.

GORENDER, Jacob. **Globalização, tecnologia e relações de trabalho**. Estudos avançados, São Paulo, v. 11, n. 29, jan./abr. 1997.

GRAY, Chad. **Metalúrgicos sem fronteiras: Building a Global Union at GERDAU**. 2009. 177 p. Dissertação (Master of Science). Universidade de Cornell, Ithaca, 2009.

GRIES, Rainer. Overview of the development of international trade union organizations. In: RÜTTERS, Peter et al. **International trade union organizations: inventory of the archive of social democracy and the library of the Friedrich Ebert Stiftung**. Biblioteca do DIEESE, 13 mai. 2004. Tombo 016956.

GRIFFITHS, M.; O'CALLAGHAN, T.; ROACH, S.C. **International Relations: the key concepts**. Nova Iorque: Routledge Key Guides, 2008

HALL, Michael; SPALDING, Hobart. A classe trabalhadora urbana e os primeiros movimentos trabalhistas na América Latina, 1880-1930. In: BETHELL, Leslie (org.) **História da América Latina**. Vol. IV. São Paulo: EDUSP/Imprensa Oficial do Estado, 2003 [1986].

HALLIDAY, Fred. Global governance: prospects and problems. In: HELD, David; MCGREW, Anthony (orgs.). **The global transformations reader**: an introduction to the globalization debate. 2ª. ed, Cambridge: Polity Press, 2002.

HARROD, Jeffrey; O'BRIEN, Robert. Organized labour and the global political economy: Approaches and theories. In: HARROD, Jeffrey; O'BRIEN, Robert. **Global Unions?** Theory and strategies of organized labour in the global political economy. 1ª ed. Nova Iorque: Routledge, 2002, págs. 3-28.

HARVEY, David. **Condição pós-moderna**. 16ª ed. São Paulo: Edições Loyola, 1992.

HAWORTH, Nigel; HUGHES, Steve. Internationalization, industrial relations theory and international relations. In: HARROD, Jeffrey; O'BRIEN, Robert. **Global Unions?** Theory and strategies of organized labour in the global political economy. 1ª ed. Nova Iorque: Routledge, 2002, págs. 64-80.

HEROD, Andrew. Labor as an agent of globalization and as a global agent. In: HEROD, Andrew. **Labor geographies**: workers and the landscape of capitalism. Nova Iorque: The Guilford Press, 2001.

\_\_\_\_\_. Organizing globally, organizing locally: union spatial strategy in a global economy. In: HARROD, Jeffrey; O'BRIEN, Robert. **Global Unions?** Theory and strategies of organized labour in the global political economy. 1ª ed. Nova Iorque: Routledge, 2002, págs. 83-99.

HOBBSAWM, Eric J. **Mundos do trabalho**: novos estudos sobre história operária. 4ª ed. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 2000 [1984].

\_\_\_\_\_. **A Era dos extremos**: o breve século XX. São Paulo: Cia. das Letras, 1999 [1994].

INFORME AUTO 2004. Genebra: Federação Internacional de Trabalhadores da Indústria Metalúrgica, 2004. Trimestral.

INTERNATIONAL CONFEDERATION OF FREE TRADE UNIONS. **A trade union guide to globalization**. Bélgica: [s.n.], 2001. Disponível em: <<http://www.icftu.org/pubs/globalisation>>. Acesso em 17 mai. 2012, 15:18.

INTERNATIONAL TRANSPORT WORKERS' FEDERATION; INTERNATIONAL METALWORKERS' FEDERATION; INTERNATIONAL FEDERATION OF CHEMICAL, ENERGY, MINE AND GENERAL WORKERS' UNIONS; UNI GLOBAL UNION. **Mexico Days of Action**: 14-19 February 2011. Genebra, 01 dez. 2010. Disponível em: <[http://www.imfmetal.org/files/11012116125310005/Fact%20sheet\\_en.pdf](http://www.imfmetal.org/files/11012116125310005/Fact%20sheet_en.pdf)>. Acesso em 20 mai. 2012, 19:04.

IVANOU, Alex. Why are 90 per cent of collective agreements in Mexico considered “protection contracts”? **Federação Internacional de Trabalhadores da Indústria Metalúrgica**, Genebra, 19 mai. 2010(a). Disponível em: <<http://www.imfmetal.org/index.cfm?c=23045>>. Acesso em 8 out. 2011, 14:22.

\_\_\_\_\_. “Paper” trade unions with no meetings or articles of association. **Federação Internacional de Trabalhadores da Indústria Metalúrgica**, Genebra, 19 mai. 2010(b). Disponível em: <<http://www.imfmetal.org/index.cfm?c=23049&l=2>>. Acesso em 8 out. 2011, 6:58.

\_\_\_\_\_. Mexico: The fight for a representative union. **Federação Internacional de Trabalhadores da Indústria Metalúrgica**, Genebra, 19 mai. 2010(c). Disponível em: <<http://www.imfmetal.org/index.cfm?c=23045>>. Acesso em 08 out. 2011, 14:22.

\_\_\_\_\_. The international fight against protection contracts. **Federação Internacional de Trabalhadores da Indústria Metalúrgica**, Genebra, 19 mai. 2010(d). Disponível em: <<http://www.imfmetal.org/index.cfm?c=23048>>. Acesso em 20 out. 2011, 20:47.

\_\_\_\_\_. Mineros sign first contract at Johnson Controls in Puebla. **Federação Internacional de Trabalhadores da Indústria Metalúrgica**, Genebra, 14 abr. 2011(e). Disponível em: <<http://www.imfmetal.org/index.cfm?c=26266&l=2>>. Acesso em 23 out. 2011, 22:49.

JACKSON, Robert; SORENSEN, Georg. **Introdução às Relações Internacionais**. Rio de Janeiro: Zahar, 2007.

JAKOBSEN, Kjeld. **Relações sociais transnacionais e o funcionamento do regime trabalhista internacional**. 2009. 167 f. Dissertação (Mestrado em Ciência Política). Universidade de São Paulo, São Paulo, 2009.

JIMÉNEZ, Tania Damián. En puerta, la solución en Johnson Controls; la empresa aceptaría a un nuevo sindicato. **La Jornada de Oriente**, Puebla, 18 ago. 2010. Disponível em: <<http://www.lajornadadeoriente.com.mx/2010/08/18/puebla/eco103.php>>. Acesso em 25 mai. 2012, 13:49.

JIMÉNEZ, Aarón Martínez. Gobierno es corresponsable por cierre de Johnson Controls: COE. **NG Puebla**, Puebla, 20 mar. 2012. Disponível em: <<http://www.ngpuebla.com/negocios/16010gobierno-es-corresponsable-por-cierre-de-johnson-controls-coe>>. Acesso em 27 mai. 2012, 22:53.

JOHNSON CONTROLS. **Produtos e Soluções**. Disponível em: <[http://www.johnsoncontrols.com.br/publish/br/pt/products/power\\_solutions/marcas.html](http://www.johnsoncontrols.com.br/publish/br/pt/products/power_solutions/marcas.html)>. Acesso em 08 set. 2011, 6:58.

\_\_\_\_\_. **Locations**. Disponível em: <<http://www.johnsoncontrols.com/publish/us/en/locations.html>>. Acesso em 22 mai. 2012, 15:20.

JOHNSON CONTROLS SERVICES; SINDICATO NACIONAL DE TRABAJADORES MINEROS, METALURGICOS, SIDERURGICOS, Y SIMILARES DE LA REPUBLICA MEXICANA; EXECUTIVE COMMITTEE OF LOCAL. **1º Acordo entre Johnson**

**Controls, Los Mineros e comissão de Trabalhadores da JC Interiores.** Puebla 20 ago. 2010. Disponível em: <<http://en.maquilasolidarity.org/sites/maquilasolidarity.org/files/2010-08-19-JCI-Agreement-ENG.pdf?SESS89c5db41a82abcd7da7c9ac60e04ca5f=mrdvpcufw>>. Acesso em 20 mai. 2012, 19:14.

JOHNSON CONTROLS SERVICES; SINDICATO NACIONAL DE TRABAJADORES MINEROS, METALURGICOS, SIDERURGICOS, Y SIMILARES DE LA REPUBLICA MEXICANA. **2º Acordo entre Johnson Controls e Los Mineros.** Puebla, 18 ago. 2010. Disponível em: <<http://www.imfmetal.org/files/10083014194810005/2010-08-20%20Acuerdo%20JCI%20II.pdf>>. Acesso em 20 mai. 2012, 19:07.

JUSTINIANI, Arturo Alcalde. La reforma laboral: factores, condiciones y propuestas básicas. In: NICOLÁS, Inés González (coord.). **40 años, 40 respuestas:** ideas para la democratización del mundo del trabajo. Colonia Condesa: Fundación Friedrich Ebert en México, 2009.

KAY, Tamara. **NAFTA and the politics of labor transnationalism.** 1a. ed. Nova Iorque: Cambridge University Press, 2011.

KNIGHT, W. Andy; KEATING, Tom. **Global politics:** emerging networks, trend and challenges. Ontário: Oxford University Press, 2010.

KRASNER, S. Structural causes and regime consequences: regimes as intervening variables. In: KRASNER, S. **International regimes.** Nova Iorque: Longman, 1983.

LOPES, Fernando. Acordos têm beneficiado trabalhadores terceirizados. **Instituto Observatório Social**, São Paulo, p. 20, [2005?].

LÓPEZ, María Xelhuantzi. Caracterización de las relaciones laborales en México. In: NICOLÁS, Inés González (coord.). **40 años, 40 respuestas:** ideas para la democratización del mundo del trabajo. Colonia Condesa: Fundación Friedrich Ebert en México, 2009.

LOS MINEROS. **Decisión anti sindical de Johnson Controls en Puebla, 22 mar 12** [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <sotelocesar12@gmail.com> em 22 mar. 2012.

LOZA, Marta. **Re: dúvida** [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <lozavamar@gmail.com> em 4 mar. 2012.

\_\_\_\_\_. **Re: dúvida** [mensagem pessoal]. Mensagem recebida por <lozavamar@gmail.com> em 14 mai. 2012.

MAQUILA SOLIDARITY NETWORK. **Urgent action:** death threats targeted at labour rights activists in Mexico. Disponível em: <<http://en.maquilasolidarity.org/node/984>>. Acesso em 05 abr. 2012, 19:04.

MAQUILA SOLIDARITY NETWORK; PROYECTO DE DERECHOS ECONÓMICOS, SOCIALES Y CULTURALES; UNITED STEELWORKERS; PROYECTO DE SOLIDARIDAD LABORAL EN LAS AMÉRICAS; INTERNATIONAL METALWORKERS' FEDERATION; CANADIAN AUTOWORKERS UNION; UNITED AUTOMOBILE, AEROSPACE AND AGRICULTURAL IMPLEMENT WORKERS OF AMERICA. **Acción Urgente:** Agresión y hostigamiento a defensores y defensoras de

derechos humanos laborales integrantes del Centro de Apoyo al Trabajador. México, 4 maio 2010. Disponível em:

<[http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0CFUQFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.imfmetal.org%2Ffiles%2F10051013393410005%2FCAT-AU\\_Logos.docx&ei=6Pu2T-PwGomK8QSi4Oi9Cg&usg=AFQjCNGgvBmPPe5aS\\_zOrqfiy64ZhGuaKQ](http://www.google.com.br/url?sa=t&rct=j&q=&esrc=s&source=web&cd=1&ved=0CFUQFjAA&url=http%3A%2F%2Fwww.imfmetal.org%2Ffiles%2F10051013393410005%2FCAT-AU_Logos.docx&ei=6Pu2T-PwGomK8QSi4Oi9Cg&usg=AFQjCNGgvBmPPe5aS_zOrqfiy64ZhGuaKQ)>. Acesso em 18 mai. 2012, 21:49.

MARCELINO, Paula R. P. **A Logística da precarização**: terceirização do trabalho na Honda do Brasil. 1ª ed. São Paulo: Expressão Popular, 2004.

MARTÍNEZ, Javier Puga. Cierra planta de Johnson Controls en Puebla y se va a Querétaro; el sindicato, el pretexto. **La Jornada de Oriente**, Puebla, 20 mar. 2012a. Disponível em: <[http://www.lajornadadeoriente.com.mx/noticia/puebla/cierra-planta-de-johnson-controls-en-puebla-y-se-va-a-queretaro-el-sindicato-el-pretexto\\_id\\_5133.html](http://www.lajornadadeoriente.com.mx/noticia/puebla/cierra-planta-de-johnson-controls-en-puebla-y-se-va-a-queretaro-el-sindicato-el-pretexto_id_5133.html)>. Acesso em 27 mai. 2012, 22:50.

MARTÍNEZ, Javier Puga. Abogados del Centro de Apoyo al Trabajador huyen de Puebla por amenazas de muerte. **La Jornada de Oriente**, Puebla, 6 mai. 2012b. Disponível em: <[http://www.lajornadadeoriente.com.mx/noticia/puebla/abogados-del-centro-de-apoyo-al-trabajador-huyen-de-puebla-por-amenazas-de-muerte\\_id\\_8688.html](http://www.lajornadadeoriente.com.mx/noticia/puebla/abogados-del-centro-de-apoyo-al-trabajador-huyen-de-puebla-por-amenazas-de-muerte_id_8688.html)>. Acesso em 29 jun. 2012, 23:43.

MARTIN, Roderick; CRISTESCU-MARTIN, Anamaria M. Industrial relations in Central and Eastern Europe. In: MORLEY, Michael J; GUNNIGLE, Patrick; COLLINGS, David G. **Global Industrial Relations**. 1ª ed. Nova Iorque: Routledge, 2006.

MÉXICO, Câmara de Diputados del H. Congreso de la Unión. **Ley Federal del Trabajo**. México, 1970. Disponível em: <<http://www.diputados.gob.mx/LeyesBiblio/pdf/125.pdf>>. Acesso em 20 mai. 2012, 19:17.

MÉXICO, CNN. La muerte de Digna Ochoa podría ser reconocida como homicidio. Disponível em: <<http://mexico.cnn.com/nacional/2010/09/07/la-muerte-de-digna-ochoa-podria-ser-reconocida-como-asesinato>>. Acesso em 7 jul. 2012, 16:18.

MILBERG, William. globalized production: structural challenges for developing country workers. In: MILBERG, William (ed.). **Labor and the globalization of production**: causes and consequences of industrial upgrading. 2ª ed. Hampshire: Palgrave, 2004.

MINISTÉRIO DA FAZENDA (BRASIL). Responsabilidade Social Corporativa. Diretrizes da OCDE para empresas multinacionais. Disponível em: <<http://www.fazenda.gov.br/sain/pcnmulti/pcn/pcn.asp>>. Acesso em 7 jul. 2012, 16:10.

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA E COMÉRCIO EXTERIOR. **Termo de referência: internacionalização de empresas brasileiras**. Disponível em: <[http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl\\_1260377495.pdf](http://www.mdic.gov.br/arquivos/dwnl_1260377495.pdf)>. Acesso em 20 mai. 2012, 19: 27.

MUNCK, Ronald. Labour dilemmas and labour futures. In: WATERMAN, Peter; MUNCK, Ronald (ed.). **Labour worldwide in the era of globalization**: alternative union models in the New World Order. Nova Iorque: Palgrave, 1999.

NASCIMENTO, Jorge; DEVEZAS, Tessaleno. **Portugal - o pioneiro da globalização: a herança das descobertas**. 1ª ed. Farmalicao: Centro Atlântico, 2009.

NOBRE, Sérgio. **Internacionalização do capital e ação sindical internacional**. 2009. 54 f. Monografia (graduação em Relações Internacionais). 2009. Fundação Santo André, Santo André, 2009.

NÚÑEZ, Huberto Juárez; OCAÑA, Everardo Fimbres. Perfil de la industria metalmeccánica en México. Puebla: [s.n.], 1999. Disponível em: <<http://www.imfmetal.org/files/MexicoFinalReportH.pdf>>. Acesso em 20 mai. 2012, 19:32.

ORGANIZAÇÃO PARA A COOPERAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. **Guidelines for multinational enterprises**. Disponível em: <[http://www.oecd.org/departament/0,3355,en\\_2649\\_34889\\_1\\_1\\_1\\_1\\_1,00.html](http://www.oecd.org/departament/0,3355,en_2649_34889_1_1_1_1_1,00.html)>. Acesso em 29 jun. 2011, 20:49.

ORGANIZAÇÃO INTERNACIONAL DO TRABALHO. **Convenção nº 87 sobre a liberdade sindical e a proteção do direito sindical**, 1948, Genebra. Disponível em: <<http://www.ilo.org/ilolex/portug/docs/C087.htm>>. Acesso em 03 mar. 2012, 10:39.

\_\_\_\_\_. **Convenção no. 98 (sobre a aplicação dos princípios do direito de sindicalização e de negociação coletiva)**, 1949, Genebra. Disponível em: <<http://www.oitbrasil.org.br/node/465>>. Acesso em 02 mar. 2012, 14:23.

\_\_\_\_\_. **Convenção nº 100 (sobre a igualdade de remuneração para a mão-de-obra masculina e feminina)**, 1951, Genebra. Disponível em: <[http://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:3638074896939662::NO:12100:P12100\\_ILO\\_CODE:C100:NO](http://www.ilo.org/dyn/normlex/en/f?p=NORMLEXPUB:12100:3638074896939662::NO:12100:P12100_ILO_CODE:C100:NO)>. Acesso em 22 mai. 2012, 11:05.

\_\_\_\_\_. **Ratificaciones de convenios actualizados**, 2012(a), Genebra. Disponível em: <[http://www.ilo.org/dyn/natlex/country\\_profiles.ratifications?p\\_lang=es&p\\_country=MEX](http://www.ilo.org/dyn/natlex/country_profiles.ratifications?p_lang=es&p_country=MEX)>. Acesso em 20 mai. 2012, 19:57.

\_\_\_\_\_. **Libertad sindical: el comité de libertad sindical**, 2012(b), Genebra. Disponível em: <<http://www.ilo.org/global/standards/applying-and-promoting-international-labour-standards/committee-on-freedom-of-association/lang--es/index.htm>>. Acesso em 20 mai. 2012, 20:14.

\_\_\_\_\_. **Acerca del consejo de administración**, 2012(c), Genebra. Disponível em: <<http://www.ilo.org/gb/about-governing-body/lang--es/index.htm>>. Acesso em 20 mai. 2012, 20:00.

\_\_\_\_\_. **La comisión de expertos en aplicación de convenios y recomendaciones**, 2012(d), Genebra. Disponível em: <<http://www.ilo.org/global/standards/applying-and-promoting-international-labour-standards/committee-of-experts-on-the-application-of-conventions-and-recommendations/lang--es/index.htm>>. Acesso em 20 mai. 2012, 20:01.

\_\_\_\_\_. **359º informe del Comité de Libertad Sindical**. 310ª reunião, Genebra, mar. 2011, caso 2694.

POCHMANN, Marcio; BORGES, Altamiro. **Era FHC: A regressão do trabalho**. 1ª ed. São Paulo: Anita Garibaldi, 2002.

PROYECTO DE DERECHOS ECONÓMICOS, SOCIALES Y CULTURALES; CENTRO DE APOYO AL TRABAJADOR. **Urgent Action**: Threats against Labor Rights Advocates in Puebla. Colonia Condesa, 2010. Disponível em: <[http://www.prodesc.org.mx/wp-content/uploads/2010/12/URGENT\\_ACTION-CAT-21-DIC.pdf](http://www.prodesc.org.mx/wp-content/uploads/2010/12/URGENT_ACTION-CAT-21-DIC.pdf)>. Acesso em 20 mai. 2012, 22:03.

PROYECTO DE DERECHOS ECONÓMICOS, SOCIALES Y CULTURALES; CENTRO DE APOYO AL TRABAJADOR. **Urgent action**: new threats against labor rights advocates in Puebla. Colonia Condesa, 2011. Disponível em: <[http://www.imfmetal.org/files/11011816211366/URGENT\\_ACTION\\_CAT\\_17\\_january\\_2011.pdf](http://www.imfmetal.org/files/11011816211366/URGENT_ACTION_CAT_17_january_2011.pdf)>. Acesso em 20 mai. 2012, 22:18.

RAINA, Jyrki. Campaigning for trade unions rights. In: **metal world**: the biannual magazine of the International Metalworkers' Federation (1/2010). Genebra: Federação... Publicado duas vezes ao ano em inglês, russo e japonês. Impresso por Drukkerij Lannoo. Disponível em: <[http://www.imfmetal.org/files/10051920313079/Metal\\_world\\_1\\_10.pdf.pdf](http://www.imfmetal.org/files/10051920313079/Metal_world_1_10.pdf.pdf)>. Acesso em 23 mai. 2012, 15:41.

RANGEL, Xóchitl. Cierra Johnson Controls planta en Puebla. **El Universal**, Puebla, 20 mar. 2012. Disponível em: <<http://www.eluniversal.com.mx/notas/836915.html>>. Acesso em 27 mai 2012, 22:47.

ROBLES, Jorge. Toma de Nota y transparencia sindical. In: NICOLÁS, Inés González (coord.). **40 años, 40 respuestas**: ideas para la democratización del mundo del trabajo. Colonia Condesa: Fundación Friedrich Ebert en México, 2009.

ROYO, Frank; DORMOND, Alejandro; ARIAS, Andrea. Sistemas Jurídicos, regímenes de las relaciones individuales y colectivas de trabajo en América Central y México: México. In: ROYO, Frank; MOLINA, Carlos. **Empleo y relaciones laborales en America Central y Mexico**. San José: Confederación Centroamericana de Trabajadores, nov. 2005.

RÜTTERS, Peter. International Trade Secretariats – origins, development, activities. In: RÜTTERS, Peter et al. **international trade union organisations**: inventory of the archive of social democracy and the library of the Friedrich Ebert Stiftung. Biblioteca do DIEESE, 13 mai. 2004. Tombo 016956.

SALAS P., Carlos. **Integración económica, empleo y salarios en México**. Disponível em: <<http://docencia.izt.uam.mx/egt/>>. Acesso em 28 mar. 2012, 22:46.

SANTOS, Boaventura Sousa. **Trabalhar o mundo**: os caminhos do novo internacionalismo operário. 1ª ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2005.

SANTOS, Marcelo. O México como aliado dos EUA no projeto de integração das Américas. **Revista Brasileira de Política Internacional**, Brasília, v. 50, n. 2, 2007, págs. 146-161.

SANTOS, Milton. **Metamorfoses do espaço habitado**: fundamentos teóricos e metodológicos da geografia. São Paulo: Hucitec, 1988.

SENNETT, Richard. **A Corrosão do caráter**: consequências pessoais do trabalho no novo capitalismo. Rio de Janeiro: Record, 1999.

SCHUMPETER, Joseph A. **Teoria do desenvolvimento econômico**. 2ª ed. São Paulo: Nova Cultural, 1985 [1964].

SOLIS, Valeska. Workers at Johnson Controls in Puebla want to join miners' union. **Federação Internacional de Trabalhadores da Indústria Metalúrgica**, Genebra, 26 jan. 2010. Disponível em: <<http://www.imfmetal.org/index.cfm?c=21915&l=2>>. Acesso em 20 out. 2011, 18:48.

\_\_\_\_\_. Cerca de 400 trabajadores quedarán sin trabajo por cierre de Johnson Controls Puebla. **Federação Internacional de Trabalhadores da Indústria Metalúrgica**, Genebra, 26 mar. 2012(a). Disponível em: <<http://www.imfmetal.org/index.cfm?c=29438&l=28>>. Acesso em 27 mai. 2012, 21:27.

\_\_\_\_\_. Six years campaigning for justice for the Pasta de Conchos tragedy. **Federação Internacional de Trabalhadores da Indústria Metalúrgica**, Genebra, 21 fev. 2012(b). Disponível em: <<http://www.imfmetal.org/index.cfm?c=28938&l=2>>. Acesso em 27 mai. 2012, 21:43.

\_\_\_\_\_. Secuestran, golpean y amenazan de muerte a miembro del CAT en Puebla. **Federação Internacional de Trabalhadores da Indústria Metalúrgica**, Genebra, 17 mai. 2012(c). Disponível em: <<http://www.imfmetal.org/index.cfm?c=29957&ol=28>>. Acesso em 27 mai. 2012, 22:27.

STEVIS, Dimitris; BOSWELL, Terry. International Framework Agreements: opportunities and challenges for global unionism. In: BRONFENBRENNER, Kate (ed.). **Global Unions: challenging transnational capital through cross-border campaigns**. Ithaca: ILR Press, 2007.

STIRLING, John. Global unions: chasing the dream or building the reality? **Capital & Class**, v. 34, n. 1, fev./mai. 2010.

TARROW, Sidney. **The new transnational activism**. 3ª ed. Nova Iorque: Cambridge University Press, 2007.

\_\_\_\_\_. **Transnational politics**: contention and institutions in international politics. **Annu. Rev. Polit. Sci.** 2001. 4:1–20.pdfDownloaded from [www.annualreviews.org](http://www.annualreviews.org) by Universidade Estadual Paulista Julio de Mesquita Filho on 08/22/11.

THOMAZ, Laís Forti. 2012. 111 f. **A influência do lobby do etanol na definição da política agrícola e energética dos EUA (2002-2011)**. Dissertação (Mestrado em Relações Internacionais). Universidade Paulista Júlio de Mesquita Filho, São Paulo, 2012.

TOLEDO, Enrique de la Garza. **Manufactura y trabajo en México**. [2001?] Disponível em: <<http://docencia.izt.uam.mx/egt/publicaciones/libros/naftaymercosur/enrique.pdf>>. Acesso em 28 mar. 2012, 19:24.

UNITED AUTO WORKERS; MAQUILA SOLIDARITY NETWORK; INTERNATIONAL METALWORKERS' FEDERATION; UNITED STATES LABOR EDUCATION IN THE AMERICAS PROJECT. **The fight for an independent union at Johnson Controls, Puebla.** Disponível em: <<http://www.imfmetal.org/files/10050522043966/JCIPofile042210.pdf>>. Acesso em 10 mai. 2012, 21:43.

UNITED STATES LABOR EDUCATION IN THE AMERICAS PROJECT. **Action alert: labor rights defenders assaulted in Puebla, Mexico.** Disponível em: <[http://salsa.democracyinaction.org/o/1618/p/dia/action/public/?action\\_KEY=3666](http://salsa.democracyinaction.org/o/1618/p/dia/action/public/?action_KEY=3666)>. Acesso em 22 out. 2011, 16:21.

UNITED STATES TRADE REPRESENTATIVE. **North American Free Trade Agreement.** Disponível em: <<http://www.ustr.gov/trade-agreements/free-trade-agreements/north-american-free-trade-agreement-nafta>>. Acesso em 5 out. 2011, 16:10.

\_\_\_\_\_. **Trade Agreements.** Disponível em: <<http://www.ustr.gov/trade-agreements>>. Acesso em 26 mai. 2012, 12:04.

UNITED STEELWORKERS; UNITED AUTO WORKERS; INTERNATIONAL METALWORKERS' FEDERATION; CANADIAN AUTO WORKERS; SINDICATO NACIONAL DE TRABAJADORES MINEROS, METALURGICOS, SIDERURGICOS, Y SIMILARES DE LA REPUBLICA MEXICANA. **Carta conjunta ao vice-presidente da Johnson Controls.** Milwaukee, WI, jan. 2011.

UNNA, Carlos de Buen. El apartado –B” del artículo 123: una discriminación constitucional. In: NICOLÁS, Inés González (coord.). **40 años, 40 respuestas: ideas para la democratización del mundo del trabajo.** Colonia Condesa: Fundación Friedrich Ebert en México, 2009.

VIGEVANI, Tullo. **MERCOSUL: impactos para trabalhadores e sindicatos.** 1ª ed. São Paulo: LTr, 1998.

WALLERSTEIN, Immanuel. A ruína do capitalismo. **Folha de São Paulo**, São Paulo, 17 out. 1999. Caderno Mais. Acesso apenas para assinantes. Disponível em: <<http://www1.folha.uol.com.br/fsp/mais/fs1710199912.htm>>. Acesso em 05 abr. 2012, 13:32.

WEBER, Marx. **Economia e sociedade.** São Paulo: Editora Universidade de Brasília/Imprensa Oficial do Estado de São Paulo, 1999.

WISE, Raúl Delgado; CYPHER, James M. The strategic role of mexican labor under nafta: critical perspectives on current economic integration. In: *Annals of the American Academy of Political and Social Science*, v. 610, mar. 2007, [s.i.] **NAFTA and beyond: alternative perspectives in the study of global trade and development.** [s.i.]: Academy of Political and Social Science, mar., 2007, págs. 120-142.

ZEPEDA, Roberto. Declive de la densidad sindical en México durante el periodo neoliberal. In: NICOLÁS, Inés González (coord.). **40 años, 40 respuestas: ideas para la democratización del mundo del trabajo.** Colonia Condesa: Fundación Friedrich Ebert en México, 2009.

### Referências de entrevistas

DRUMMOND, José. 2012. Membro da Secretaria de Relações Internacionais da Central Única dos Trabalhadores. Entrevista pessoal em 9 abr. 2012.

GONZÁLES, INÉS. Pesquisadora da Friedrich Ebert Stiftung no México. Entrevista pessoal via Skype em 1º jun. 2012.

GUERRA, Rafael Messias. Representante da United Auto Workers no Brasil. Entrevista pessoal via Skype em 17 abr. 2012.

JAKOBSEN, Kjeld. 2012. Ex-secretário de Relações Internacionais da Central Única dos Trabalhadores. Doutorando em Relações Internacionais pelo Instituto de Relações Internacionais da Universidade de São Paulo. Entrevista pessoal em 10 abr. 2012.

LOPES, Fernando. 2012. Secretário geral adjunto da FITIM. Entrevista pessoal via Skype em 20 mar. 2012.

MAGALHÃES, Eduardo. 2012. Membro do Sindicato dos Metalúrgicos do ABC. Mestrando pelo Programa de Pós-Graduação em Relações Internacionais –San Tiago Dantas”. Entrevista pessoal via Skype em 26 mai. 2012.

MILLER, Suzanna. Responsável por projetos para o México na FITIM. Entrevista pessoal via Skype em 24 mai. 2012.

SANCHES, Valter. Ex-secretário de Relações Internacionais e Diretor de Comunicação da Confederação Nacional dos Metalúrgicos. Entrevista pessoal em 10 abr. 2012.

## Anexos

### **ANEXO A – Reclamação de violações à liberdade sindical e proteção ao direito de sindicalização (Convenção 87) (página da reclamação)**

**C. JUAN SOMAVIA  
DIRECTOR GENERAL  
INTERNATIONAL LABOUR OFFICE  
ROUTE DESMORILLONS 4  
Ch-1211  
GENEVA, SWITZERLAND.**

**RE: COMPLAINT OF VIOLATIONS OF THE  
FREEDOM OF ASSOCIATION AND  
PROTECTION OF THE RIGHT TO JOIN A  
TRADE UNION  
CONVENTION 87**

COMMITTEE ON FREEDOM OF ASSOCIATION  
OF THE GOVERNING BODY OF THE  
INTERNATIONAL LABOUR ORGANIZATION

International Metalworkers' Federation hereby presents a formal complaint, for consideration by the Governing Body's Committee on Freedom of Association, against violations of ILO Convention 87 on the Freedom of Association and Protection of the Rights to Organize (1948) by the administrative and judicial authorities of the Mexican government, as set out below.

The IMF represents 25 million metalworkers organized in 200 unions in 100 countries.

**ANEXO B – Resolução no. 8, de “solidariedade com a autonomia sindical e com a luta do sindicato nacional dos mineiros”**

32° IMF World Congress  
24-28 May 2009  
Gothenburg, Sweden

ITEM 12

RESOLUTION 8

**SOLIDARITY WITH TRADE UNION AUTONOMY  
AND THE STRUGGLE OF THE MEXICAN NATIONAL MINERS UNION**

Proposal by FENAMEPSICOP, PERU

**WHEREAS:**

The unjust treatment of the National Miners' and Metalworkers' Union of Mexico (SNTMMSRM) inhibits its trade union activity and violates the most basic principles of the freedom of association and self-determination of trade unions.

**AND CONSIDERING:**

That the struggle undertaken by the above-mentioned union in defence of the legitimate rights and interests of the workers it represents has now been going on continuously for more than two years.

That the IMF continues to support the struggle and that international solidarity and the unity of the union in question have been important factors.

That despite all the arguments supporting the union's case, its demands have not been listened to or resolved.

**The XXXII IMF World Congress**

**RESOLVES:**

- To continue organising actions of solidarity with the struggle, reiterate its commitment to action next July and continue to act until a solution has been found to this issue.
- To repudiate the attacks made on SNTMMSRM representatives and advisers, in the form of defamation, threats, imprisonments and the death of workers as a result of repression by government and company forces and the unsafe conditions and working environment that caused the Pasta de Conchos mine tragedy.
- Urge the Mexican government to act to avoid matters getting worse in this conflict and show it can identify solutions without confrontation and violence.
- Reiterate our support for the SNTMMSRM and its legitimate leader Napoleón Gómez Urrutia and reaffirm our commitment to cooperate and provide support for finding a solution to the conflict in question.

**ANEXO C – Modelo de carta ao presidente Felipe Calderón durante a campanha  
“Global Days of Action” de 2011**

February 14, 2011

**Honorable C. Felipe de Jesús Calderón Hinojosa**  
President of The United States of Mexico

c/o: [Insert local embassy details here]

**Workers’ Rights in Mexico, Persecution of Independent Trade Unions**

Dear Mr. President:

[Insert organisation name here] join the workers and people in Mexico and of the world in calling on the Mexican government to restore justice for killed workers and to ensure the freedom of association for workers in Mexico.

It is now five years since 65 miners were killed in the February 19, 2006 explosion at the Grupo México Pasta de Conchos coal mine. To this day, bereaved families await proper compensation and recovery of the bodies for funeral. Miners, the local community, the Mexican National Human Rights Commission, and the investigatory committee of the Chamber of Deputies believe Grupo México’s illegal safety violations killed the 65 and note a pattern of labor inspectorate irregularities. In 2009, the United Nations’ ILO, after an ILO article 24 inquiry, recommended that “adequate sanctions [be] imposed on those responsible” for the disaster.

This is why the National Miners’ and Metalworkers’ Union (SNTMMSRM) continue to demand an independent investigation and prosecution of the responsible parties. Considering the lapse of time, the total lack of progress to enable an independent investigation and prosecute the corporate and government officials responsible is cause for grave concern.

Under the system of *toma de nota* and “protection contracts,” workers’ rights to recognition of union leaders, to collective bargaining, to strike and to stability of employment—all of which are guaranteed in national and international law—have been systematically violated. All this has taken place with the tolerance, complicity and on many occasions, the direct action of the Mexican state through different levels of authority, including the Labor and Social Welfare Secretariat (STPS).

STPS continues to deny *toma de nota* legal recognition to the SNTMMSRM general secretary—though union members made clear their will by re-electing him in 2008—and to the Mexican Electrician Union (SME) Central Committee members elected in July 2010. The authorities’ discretionary authority to reject, delay and place unlimited obstacles for *toma de nota* gives them inappropriate power to obstruct elected union leaders or attempt to paralyze union function. Requiring authorities approval before the results of union elections are given effect is illegitimate government interference in workers’ right to elect their representatives in full freedom.

By tolerating, abetting and carrying out violations of workers’ rights, your government promotes employer-dominated “protection” unions, thereby effectively annulling freedom of association.

In June 2009, call center workers at Telefonica/Atento Mexicana tried to escape a “protection contract” by joining the independent Mexican Telephone Workers’ Union (STRM). Call center workers who tried to vote for real representation in the July 2, 2010 ballot faced intimidation by thugs carrying brass knuckles. Professional and technical workers at state-owned petroleum corporation Petróleos Mexicanos (PEMEX) organized themselves in 2007 into UNTyPP union in the context of a “protection contract.” Paramilitaries physically removed workers from their workstations on November 14, 2009 and PEMEX fired the UNTyPP union leaders and activists. Written threats and attack against the offices of Worker Support Center CAT are believed to be linked to a “protection” union given cover by

Johnson Controls' failure to fully comply with the August 10 strike settlement signed with the independent union. Such unchecked retaliation and violence against workers who join independent unions would not be possible if it were not for government tolerance and complicity. Government's abject failure to enforce workers' rights and to investigate and punish the perpetrators of such violent intimidation are unacceptable.

Killings of independent unionists—from violent intimidation or state force—go unpunished.

- In April 2007 Santiago Rafael Cruz was bound with rope and beaten to death in the offices of the Farm Labor Organizing Committee (FLOC) in Monterrey where he worked as an organizer.
- Hector Alvarez Gomez and Mario Alberto Castillo Rodriguez were killed and 50 hit by bullets when 900 federal and state police stormed the April 2006 SNTMMSRM Sicartsa steel strike.
- Reynaldo Hernandez Gonzalez was shot and killed among the 90 union members on their way to La Caridad copper mine to demand reinstatement from Grupo México in August 2007; 20 other miners who won the reinstatement court ruling were abducted, beaten and tortured
- Juventino Flores Salas died from injuries caused by a June 2009 anti-union attack against the SNTMMSRM in Zacatecas. No one has been prosecuted in relation to these crimes.

Over 4000 federal and state troops used tear gas and force in the June 6, 2010 raid of the SNTMMSRM strike for mine safety at Grupo México's Cananea copper mine. Federal protective police forces continue to occupy Cananea and other workplaces.

There is little doubt that the mobilization of federal forces to SME worksites the night of October 10, 2009, the October 11 dismissal *en masse* of all 44,000 SME union members by Presidential Decree, and the continuing failure to apply article 41 of the Federal Labor Law on employment succession are aimed at eliminating the collective bargaining agreement and the SME union itself. All of the state and federal courts that have reviewed your attorney general's charges against SNTMMSRM general secretary have concluded that they are groundless. Yet your government continues to persecute the SNTMMSRM and the SME, through methods ranging from denying *toma de nota* to freezing the union bank accounts to imprisoning on false charges SNTMMSRM union official Juan Linares since 2008 and SME leader Miguel Marquez Rios since 2010. The unjustly imprisoned must be liberated and harms suffered by SNTMMSRM and SME remedied.

Therefore, we ask for your immediate action to:

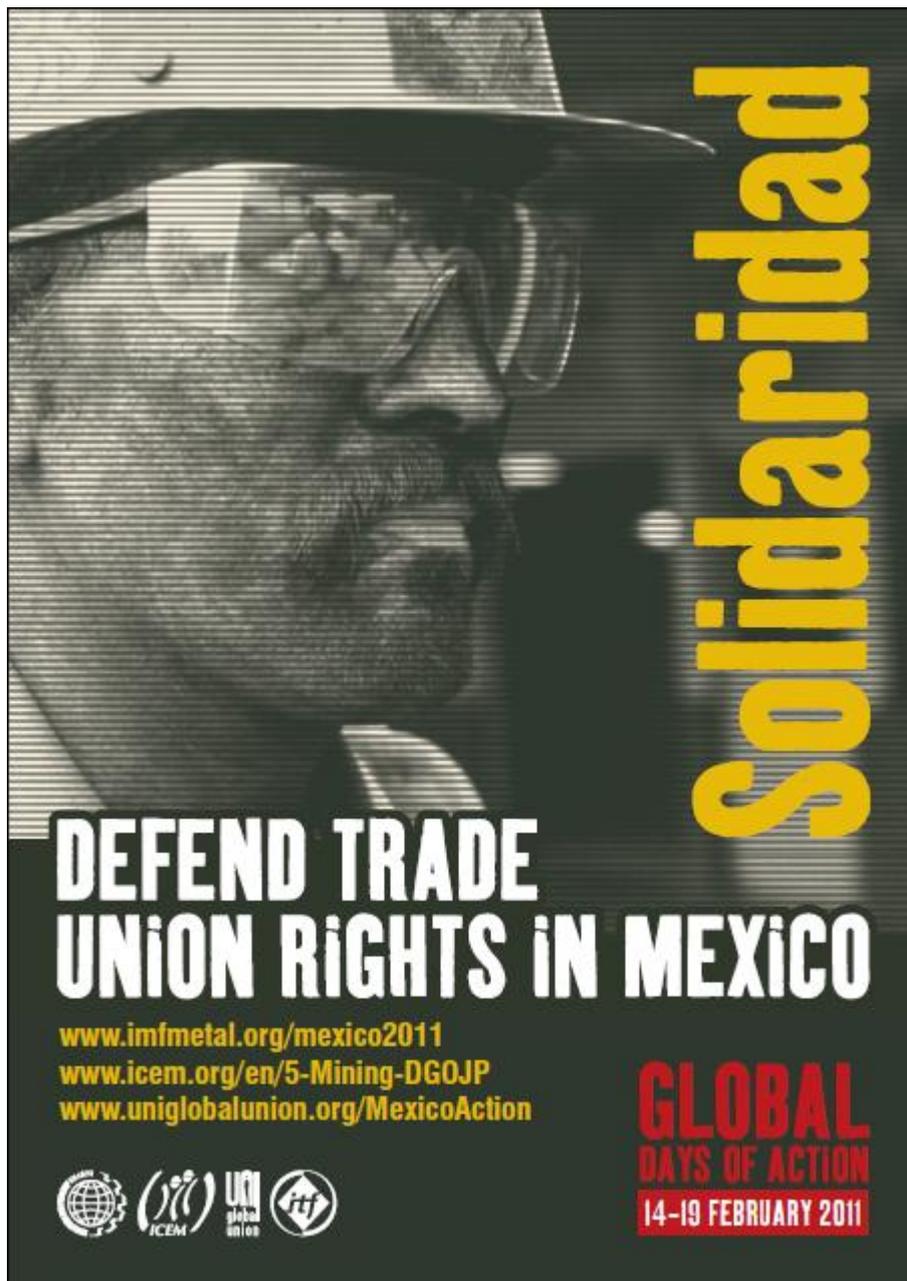
1. Hold employer and government officials accountable for the Pasta de Conchos mine explosion that killed 65 miners on February 19, 2006
2. Abolish systemic violations of workers' freedom of association, including employer-dominated "protection contracts" and interference in union elections.
3. End the use of force—by the state or private parties—to repress workers' legitimate demands for democratic unions, better wages and working conditions, and good health and safety conditions.
4. End the campaign of political persecution against the Mexican Miners' and Metalworkers' Union (SNTMMSRM) and the Mexican Electrical Workers' Union (SME).

It is essential that the Mexican authorities act decisively to reaffirm Mexico's commitment to justice and workers' rights. Inaction would send the intolerable message that even murderers may carry out unspeakable acts against independent unionists in Mexico with impunity and invites the condemnation of the world.

Sincerely,

**[Insert signature here]**

## ANEXO D – Parte do material da campanha “Global Days of Action” de 2011



**Solidaridad**

**DEFEND TRADE  
UNION RIGHTS IN MEXICO**

[www.imfmetal.org/mexico2011](http://www.imfmetal.org/mexico2011)  
[www.icem.org/en/5-Mining-DGOJP](http://www.icem.org/en/5-Mining-DGOJP)  
[www.uniglobalunion.org/MexicoAction](http://www.uniglobalunion.org/MexicoAction)

**GLOBAL  
DAYS OF ACTION**  
14-19 FEBRUARY 2011



On February 19, 2006 an explosion at Grupo México's Pasta de Conchos coal mine killed 65 miners. Almost five years later, the bodies of 63 of the 65 miners that died remain buried and the Mexican government has failed to investigate or prosecute those responsible.

Since 2006 the Mexican government has escalated its illegal and violent attacks on the Mexican Miners' Union, after it demanded justice for the "industrial homicide" at Pasta de Conchos and the recovery of the miners' bodies.

The Mexican Miners' Union is not alone. The few other genuinely independent trade unions seeking to improve the lives of Mexican workers have also found themselves increasingly under fire.

The Mexican Electrical Workers' Union (SME), the UNTyPP union representing workers in Mexico's state-owned petroleum company PEMEX, the National Union of General Tyre Workers of Mexico (SNTGTM) and the Mexican Telephone Workers' Union (STRM) among others have all faced violent attacks, intimidation and repression of trade union rights.

### **THE CONTINUED VIOLATIONS OF THE RIGHT TO FREEDOM OF ASSOCIATION BY THE MEXICAN GOVERNMENT MUST STOP.**

Trade unions from around the world call on the Mexican government to:

1. **HOLD EMPLOYER AND GOVERNMENT OFFICIALS ACCOUNTABLE FOR THE PASTA DE CONCHOS MINE EXPLOSION THAT KILLED 65 MINERS ON FEBRUARY 19, 2006.**
2. **ABOLISH SYSTEMIC VIOLATIONS OF WORKERS' FREEDOM OF ASSOCIATION, INCLUDING EMPLOYER-DOMINATED "PROTECTION CONTRACTS" AND INTERFERENCE IN UNION ELECTIONS.**
3. **END THE USE OF FORCE—BY THE STATE OR PRIVATE PARTIES—TO REPRESS WORKERS' LEGITIMATE DEMANDS FOR DEMOCRATIC UNIONS, BETTER WAGES AND WORKING CONDITIONS, AND GOOD HEALTH AND SAFETY CONDITIONS.**
4. **END THE CAMPAIGN OF POLITICAL PERSECUTION AGAINST THE MEXICAN MINERS' UNION AND THE MEXICAN ELECTRICAL WORKERS' UNION.**

- ➔ [www.imfmetal.org/mexico2011](http://www.imfmetal.org/mexico2011)
- ➔ [www.icem.org/en/5-Mining-DGOJP](http://www.icem.org/en/5-Mining-DGOJP)
- ➔ [www.uniglobalunion.org/MexicoAction](http://www.uniglobalunion.org/MexicoAction)



**The International Campaign is calling on Johnson Controls to do the following:**

- Fully implement the August 2010 agreement for JCI Interiors workers and ensure that the Collective Bargaining Agreement is legally registered with the local Conciliation and Arbitration Board.
- Demonstrate that the company respects union freedom by maintaining full production at the JCI Interiores plant.
- Call upon the Mexican government to guarantee that precautionary measures are taken to provide security for the CAT team and their families, and to investigate and prosecute those responsible.
- Use its influence with the CROM to cease any and all violent intimidation of the CAT, their families, and JCI workers associated with the CAT.

**INTERNATIONAL DAYS OF ACTION**

In recent years many of the genuinely independent trade unions seeking to improve the lives of Mexican workers have found themselves increasingly under fire.

The Mexican Miners' Union (SNTMMSRM/Los Mineros), the Mexican Electrical Workers' Union (SME), the UNTyPP union representing workers in Mexico's state-owned petroleum company PEMEX, the National Union of General Tyre Workers of Mexico (SNTGTM) and Atento call centre workers seeking affiliation with the Mexican Telephone Workers' Union (STRM) have all faced repression and denial of trade union rights. Some unions, such as *Los Mineros*, have faced violent attacks by the police and/or the military.

This February 14-19, trade unions in Canada and around the world are joining in actions to support the independent trade union movement in Mexico and the right of Mexican workers to be represented by a union of their free choice. The demands include, amongst other things:

- that the Mexican government eliminate systemic violations of workers' freedom of association, including employer-dominated "protection contracts" and interference in union elections; and
- an end to the use of force—by the state or private parties—to repress workers' legitimate demands for democratic unions, better wages and working conditions, and healthy and safe working conditions.

For more information, visit:  
[www.imfmetal.org/mexico2011](http://www.imfmetal.org/mexico2011)



**JOHNSON CONTROLS  
CAMPAIGN DEFENDS  
THE UNION RIGHTS OF  
MEXICAN WORKERS**

Canadian and international unions and labour rights organizations are actively involved in an international campaign to push Milwaukee-based auto parts manufacturing company Johnson Controls Inc. (JCI) to respect the rights of workers in their Puebla, Mexico plants to be represented by a union of their free choice.

Milwaukee-based Johnson Controls is the world's largest independent manufacturer of automotive seating and interior systems. It has three plants in Puebla, Mexico that produce seats and seat parts, principally for the Volkswagen assembly plant in Puebla, but also for Chrysler, Ford, Mercedes Benz and Nissan.

Workers at the company's JCI FINSA and JCI Interiores plants in Puebla have raised complaints about unpaid wages and profit-sharing bonuses, deteriorating and unsafe working conditions, violations of freedom of association, gender discrimination, and outsourcing of labour to a third-party employment agency.

But "protection unions" – ones they never elected or heard from – stood in the way ...



Until recently, two company-controlled "protection unions" linked to the Puebla state government have held title to the collective agreement at both factories. JCI workers didn't organize these unions. They have never received a copy of the collective agreements nor were they consulted about whether they wanted to be represented by the unions that held title to those agreements. Workers were not allowed to elect their leaders, participate in collective bargaining, or otherwise have input into the affairs of their union. Workers had no one to help process their grievances. This is common in Mexico, where employers often sign "protection contracts" with corrupt unions without the workers' knowledge and/or consent in order to prevent workers from organizing or affiliating with a democratic union. In many cases, unions are already set up at a factory before the first worker is hired.

**Workers made their own choice ... they took action**

Despite these obstacles, workers at the JCI's Interiores plant took action in May of 2010 to win the right to be represented by the National Union of Mine and Metal Workers (SNTMMSRM or *Los Mineros*). After a three-day strike, backed by an international solidarity campaign, representatives of the striking workers and the company signed an agreement that recognizes the workers' decision, increased the annual profit-sharing bonus by more than 20 times, and provided direct employment and union membership for all workers currently employed through the third-party employment agency, One Digit.



Unfortunately, 150 thugs from the protection union, the Confederation of Trade Union Organizations (COS) retaliated last August, viciously beating workers inside the Interiores plant with rocks, sticks and chains. Workers again walked off the job, shutting down the factory for three days, until JCI agreed to formally recognize *Los Mineros* as their union, sever all ties with the protection union, pay for medical and psy-

chological attention for the injured workers, and negotiate a collective bargaining agreement.

**International solidarity backs JCI workers**

Against overwhelming odds these Mexican workers took action to defend their right to be represented by a union of their free choice. However their employer has still not fulfilled all of the provisions of the agreement signed in August 2010. International solidarity is still critical to ensure that the parent company respects and fully implements that agreement without further backsliding, stalling, or retaliation.

A coalition including the International Metalworkers Federation, the Canadian and US Autoworkers Unions, the United Steelworkers Union, the AFL-CIO, US-LEAP and the Maquila Solidarity Network is coordinating with the local Puebla labour rights group, the Worker Assistance Center (CAT, in its Spanish acronym), and *Los Mineros* to support JCI workers.

**Local support group faces death threats**



Prior to the May 2010 actions at the Interiores plant, workers at the JCI FINSA plant, which is also in Puebla, had organized a temporary coalition to advocate for their rights. The Regional Confederation of Mexican Workers (CROM) holds the title to the protection contract at that factory. When management retaliated by firing most of their leaders and members, workers contacted the CAT. Those workers also decided to seek affiliation with *Los Mineros*. The CAT has been giving support to workers at both factories.

In retaliation for supporting the JCI workers, CAT members have received death threats and been physically assaulted on a number of occasions. In December their offices were broken into, vandalized, materials and electronic records stolen, and their institutional email account hacked into. "You don't know who you are messing with" was scrawled on the wall, and further threats of violent action were sent through the hacked email account.

Although the CAT and Mexican human rights organizations have repeatedly asked the Mexican government to take action to ensure their safety, officials at both state and national levels have refused to act. International supporters are urging the Mexican state, Johnson Controls Inc, and human rights organizations to ensure the CAT's safety and well-being.

More information about the struggle at Johnson Controls and actions you can take to support the campaign, go to:  
<http://en.maquilasolidarity.org/JohnsonControls>